ANNO LI. NUMERO 100 — SEGUNDA FEIRA 3 DE MAIO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1874.

1ª secção.

Officios :

— Ao inspector do arsenal de marinha. —Faça V. S. desembarcar de bordo do transporte *Werneck*, para serem recolhidos ao arsenal de guerra, o fardamento, armamento, munição e outros objectos vindos da côrte no referido transporte com destino a esta provincia.

— Ao director do arsenal de guerra. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o incluso conhecimento de 62 volumes remettidos para esta provincia pela intendencia da guerra da côrte, no transporte *Werneck*, sendo 33 com armamento, munição e outros artigos, e 29 com fardamento para o 9º batalhão de infantaria.

— Ao mesmo. — Mande V. S., com urgencia, receber o armamento, munição, correame e mais artigos constantes da relação junta, os quaes vieram da côrte no transporte *Werneck*.

2ª secção

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo a que o alferes da 5ª companhia do corpo de policia, que com a força sob seu commando seguia para Garanhuns, tendo ordens para ir com a maior presteza levou em sua companhia uma mulher, por cuja causa se demorou um dia em Palmares, em procura de animaes para conduzi-la ; resolve exonera-lo do dito cargo.

— O presidente da provincia resolve nomear o sargento do corpo de policia, Hermino de Sena Barros, attento o seu comportamento brioso em Bom Conselho, alferes da 5ª companhia do dito corpo.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,523 de 23 do corrente, resolve exonerar, a pedido, do cargo de 3º supplente do subdelegado do districto de Palmeiras, do termo de Garanhuns, a José Elias de Moraes.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. — Devolvo a V. S. a relação nominal que veio annexa á conta da despeza feita de 9 de julho a 24 de outubro deste anno, com o sustento dos presos pobres da cadeia da Petrolina, afim de ser reformada de accordo com o parecer junto por copia, da contadoria do thesouro provincial.

— Ao juiz de direito de Panellas. — Para essa comarca segue o capitão Antonio Francisco da Costa, que vai assumir o commando da força ahi existente, afim de que Vmc., de combinação com o referido official, procure perseguir e prender os sediciosos, em qualquer ponto em que apparecerem.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio de Vmc. de 22 do corrente, referindo minuciosamente os attentados sediciosos havidos em diversos pontos dessa comarca e bem assim as providencias por Vmc. tomadas, tenho a dizer que approvo o seu procedimento de accordo com o zelo e dedicação pela causa publica que folgo de reconhecer em sua pessoa. Esperando que assim continuará a proceder, recommendo-lhe, entretanto, toda a energia de sua parte afim de em breve restabelecer a tranquillidade publica em sua comarca.

— Ao promotor publico do Bom Jardim.—Constando me de officio do delegado de policia desse termo, de 17 do corrente, que estão presos alguns individuos indigitados como cabeças de sedição, cujos nomes entretanto não declara essa autoridade, achando-se igualmente em poder de Vmc. os respectivos inqueritos policiaes, recommendo lhe que, sem perda de tempo, denuncie contra esses individuos e promova os demais termos de seus processos.

— Ao bacharel Fiel Vieira Torres Grangeiro, promotor publico de Bom Conselho. — Fico inteirado do que expõe Vmc em officio de 20 do corrente, relativamente ao conflicto travado entre um grupo que invadio essa villa no dia 19, e a força publica. E' digno de louvor e imitação a attitude energica de Vmc. nessa emergencia ; dos cidadãos Dr. Manoel Antonio da Silva Rios, capitão Francisco Teixeira de Macedo, tenente Francelino Brasiliano de Figueiredo Lima, negociante Antonio Feitosa da Silva, major Manoel Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, Americo Infante Marinho Falcão e o tenente Martinho Avelino de Albuquerque, e o modo brioso e denodado por que se portaram o destacamento de policia, a guarda nacional e paisanos que auxiliaram a força publica, com especialidade o sargento de policia Hermino de Sena Barros, e o alferes da guarda nacional, Manoel Soares de Albuquerque Preacó. Receba Vmc. e transmitta aos cidadãos mencionados, de minha parte e em nome de S. M. o Imperador um voto de louvor pelo procedimento que tiveram. Recommendo a Vmc. que continue a esforçar se em perseguir e capturar os criminosos.

— Ao promotor publico de Bezerros.— Afim de que Vmc. proceda, como de direito for, contra o tenente Bernardo José Brayner e seu filho José Brayner, indiciados como cabeças da sedição nessa comarca, e quaesquer outros que estejam em iguaes circumstancias, incluso transmitto-lhe, por copia, o officio que a respeito me dirigio a respectiva camara municipal, e chamo sua attenção para o facto de haver o primeiro daquelles sediciosos tomado á força do poder do presidente daquella camara as lettras que havia aceitado como arrematante dos impostos municipaes. Do resultado Vmc. dar-me-ha sciencia.

— Ao delegado de policia de S. Bento. — Em resposta ao officio de Vmc., de 12 do corrente, communicando as apprehensões de que será esta villa assaltada pelos sediciosos, tenho a dizer-lhe que já providenciei a respeito, convindo que Vmc. e as demais autoridades se esforcem para impedir nesse termo a realisação de factos criminosos.

3.ª secção.

Acto :

O presidente da provincia, attendendo á informação da contadoria do thesouro provincial, a que se refere o officio do respectivo inspector, datado de 23 do corrente, sob n. 488, e autorisado pelo art. 37 da lei do orçamento vigente resolve abrir um credito supplementar da importancia de 110$800, ao art. 12 § 3º da mesma lei afim de occorrer ao pagamento devido a José Joaquim de Sant'Anna Guerra, pelo fornecimento feito aos presos pobres da cadeia de Carnarú, durante o mez de junho do anno passado.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 18 do corrente o juiz de direito da comarca de Bonito, bacharel Miguel Archanjo Monteiro Andrade, reassumio o exercicio das funcções de seu cargo, renunciando assim o resto da licença com que se achava.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa ordem do ministerio da guerra de 16 do corrente, declarando que ao alferes do 2º batalhão de infantaria Sebastião Gonçalves da Costa, deve ser abonada a importancia de dous mezes de soldo que será descontada pela quarta parte do mesmo soldo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros, bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos, reassumio em 16 do corrente, o exercicio das funcções de seu cargo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Nazareth, bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, reassumio em 11 do corrente o exercicio das funcções de seu cargo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 21 do corrente, tomou posse do cargo de promotor publico da comarca de Olinda o bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos, removido da de Itambé.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que havendo em 16 do corrente, o promotor publico da comarca do Buique, bacharel Manoel José Mendes Bastos, entrado no gozo de um mez de licença, concedida por esta presidencia, foi pelo respectivo juiz de direito nomeado para exercer interinamente aquelle cargo o cidadão Agricio Bezerra Cavalcante, que immediatamente entrou em exercicio.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. , para os fins convenientes, que no dia 2 de janeiro proximo, segue para o presidio de Fernando de Noronha o vapor *Giquiá*, da companhia pernambucana.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, sendo conveniente ao serviço publico, recommendei ao juiz municipal e ao promotor publico da comarca do Buique, que, renunciando o resto da licença com se que acham, reassumissem quanto antes o exercicio das funcções de seu cargo.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 19 do corrente, o bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto Maior, tomou posse do cargo de promotor publico da comarca de Itambé.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o officio em original do director do hospital militar, cobrindo as contas documentadas em duplicata dos medicamentos fornecidos á pharmacia militar, no mez de novembro ultimo por Hermes de Souza Pereira & C., para aviamento dos receituarios ao dito hospital, á enfermaria de menores do arsenal de guerra, e aos officiaes dos corpos desta guarnição e bem assim o parecer, tambem em duplicata da junta de inspecção que julgou taes contas no caso de serem recebidas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 15 do corrente, deixou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Buique, o bacharel Luiz da Silva Gusmão, assumindo o exercicio da jurisdicção plena o respectivo 1º supplente commendador Manoel Camello Pessoa Cavalcante, na mesma data.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Remetto a Vmc. a inclusa portaria, por copia, de abertura de credito com a qual fica esse thesouro habilitado a pagar o que é devido a José Joaquim de Sant'Anna Guerra, pelo fornecimento feito aos presos pobres da cadeia de Carnarú durante o mez de junho do anno passado ; na conformidade das contas tambem inclusas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. adiantar a José Augusto de Araujo, arrematante da reconstrucção do theatro de Santa Isabel a quantia de 4:000$ para a montagem da canalisação e mais accessorios tendentes ao serviço da extincção de incendio naquelle edificio ; na conformidade de sua informação, datada de 25 de setembro findo, sob n. 400, e mediante a fiança determinada na 2ª parte do art. 48 do regulamento de 24 de fevereiro deste anno.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o Dr. chefe de policia, em officio de 24 do corrente, sob n. 1,525, providencie Vmc. no sentido de ser paga ao proprietario Paulino Rodrigues de Oliveira, a quantia de 45$ em que, segundo o documento junto, importou o aluguel da casa que no 1º districto de Afogados servio de quartel ao respectivo destacamento. de 10 de agosto a 16 de novembro deste anno.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. a conta e certificado inclusos para que mande pagar a Feilden Bothers, emprezarios da illuminação publica, a quantia de 7:750$180, proveniente do gaz consumido com a illuminação publica da cidade, no mez de novembro ultimo.

5.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que expõe o engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em officio datado de 1º de agosto, sob n. 233 e ainda a informação do inspector do thesouro provincial, datada de 25 de setembro, sob n. 400, resolve conceder ao arrematante da reconstrucção do theatro Santa Isabel, José Augusto de Araujo, o prazo addicional de 45 dias para a montagem da canalisação e mais accessorios tendentes ao serviço da extincção de incendios naquelle edificio.

Officio :

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Mande Vmc. dar passagem para a estação de Una, por conta do ministerio da justiça, com o abate da lei ao capitão do exercito, Antonio Francisco da Costa e a um corneta que o acompanha, indo este na 3ª classe.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

2.ª secção.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. a ambulancia homeopathica, que solicitou em officio n. 1,517, de 21 do corrente, para ser enviada ao subdelegado do 1º districto do Cabo.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 24 do corrente, sob n. 1,525, que nesta data se autorisou o inspector do thesouro provincial a fazer pagar ao proprietario Paulino Rodrigues de Oliveira, a quantia de 45$000, proveniente do aluguel da casa e quartel no 1º districto de Afogados, a contar de 10 de agosto a 10 de novembro deste anno.

— Ao juiz de direito de Barreiros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 do corrente, communicando ter o juiz municipal e de orphãos desse termo assumido no dia antecedente o exercicio das funcções de seu cargo.

— Ao juiz de direito de Buique.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 do corrente, communicando haver no dia antecedente entrado no gozo de 1 mez de licença o promotor dessa comarca, sendo por V. S. interinamente nomeado para esse cargo o cidadão Apricio Bezerra Cavalcante.

— Ao juiz direito de Itambé.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 do corrente, communicando haver, na mesma data, o bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto-Maior, tomado posse do cargo de promotor publico dessa comarca.

— Ao juiz de de direito da comarca do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 15 do corrente, communicando haver na mesma data reassumido as funcções de seu cargo, renunciando assim o resto da licença com que se achava.

— Ao promotor publico de Olinda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 do corrente, communicando haver na mesma data tomado posse de seu cargo.

— Ao promotor publico de Nazareth.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio das funcções de seu cargo.

3ª secção.

Officios :

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes, que por portaria desta data foi demittido o alferes da 5ª companhia do corpo de policia Pergentino de Miranda Pimentel.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes, que por portaria desta data foi nomeado alferes da 5ª companhia do corpo de policia o sargento do mesmo corpo Hermino de Senna Barros.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data resolveu conceder a José Augusto de Araujo, arrematante da reconstrucção do theatro de Santa Isabel, o prazo de quarenta e cinco dias para a montagem da canalisação e mais accessorios tendentes ao serviço da extincção de incendio naquelle edificio, na conformidade da informação de V. S. ,datada de 25 de setembro, sob n. 400.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio datado de 10 de agosto ultimo, sob n. 233, que resolveu por portaria desta data conceder a José Augusto d'Araujo, arrematante da reconstrucção do theatro Santo Isabel, o prazo de 45 dias para a montagem da canalisação e mais accessorios tendentes ao serviço da extincção de incendios naquelle edificio, e a mandar adiantar-lhe pelo thesouro provincial a quantia de 4.000$000 para dito fim.

— Ao Sr. gerente interino da companhia pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S, em resposta ao seu officio de 24 do corrente, que os vapores *Jaguaribe* e *Giquiá*, dessa companhia, podem seguir, o 1º para os portos do sul até o Aracajú no dia 30 ás 5 horas da tarde, e o 2º para o presidio de Fernando de Noronha a 2 de janeiro proximo, ao meio dia.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S de dar transporte para o Ceará, no vapor dessa companhia, que para alli seguir, em logar gratuito a que o governo tem direito, a José Lopes Ferreira.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE ABRIL DE 1875.

Carlota Mequilina Correia Ribeiro.—Indeferido.

Capitão Candido Alfredo de Amorim Caldas.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alferes Damião Lopes Pereira Guimarães.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domingos Dias Vieira.— Entregue-se, mediante recibo.

Delphina Rodrigues do Desterro. — O filho da supplicante já foi posto em liberdade, pelo que nada ha que deferir.

Florencio Domingues da Silva.—Encaminhe-se.

Gabriel Felippe Jacintho.—Indeferido.

Tenente João Francisco Guimarães Junior.—Deferido com o officio desta data, dirigido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alferes Joaquim da Silva Simões. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alferes João Alves da Costa. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dr. João Cancio Nunes de Mattos.— Indeferido.

Josepha Henriqueta de Miranda Barros.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial, para adiantar 200$ á supplicante.

José Joaquim Antunes.—Deferido com o offizio, dirigido nesta data ao brigadeiro commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.—Ao Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas. para deferir ao supplicante.

Bacharel Manoel Gomes Viegas Junior. — Sendo obrigatorio o uso dos apparelhos, de que trata o supplicante, não tem por isso logar o que requer.

Satyro de Araujo Caxias.—Entregue se.

Bacharel Sebastião do Rego Barros.—Passe portaria, prorogando por 60 dias a licença com que se acha o supplicante.

Tnereza de Jesus de Barros Lima.—Conceda se.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 1 de maio de 1875.

N. 486.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Jacintho, escravo de Symphronio de Queiroz, á requerimento do senhor. Florentino Cavalcante de Albuquerque, Izidoria, escrava de Maria Aniceta Pessoa da Silva e Frederico Antonio Pereira Bastos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, José Alves da Silva, por embriaguez,

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo*

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 1º de maio.

Commissões do Senado e da Camara dos Deputados foram hoje ao paço, onde foram recebidas por S. M. o Imperador, á quem apresentaram as respostas á falla do throno, approvadas por ambas as camaras.

As commissões retiraram-se, logo em seguida á troca dos discursos do estyllo.

Segunda-feira (3) deve ser celebrada a solemnidade do encerramento da sessão extraordinaria, e da abertura da sessão ordinaria do parlamento brasileiro.

VIENNA D'AUSTRIA, 30 de abril.

Na cidade de Gratz (ISTRIA) houveram demonstrações populares, seguidas de disturbios, contra D. Affonso, irmão de D. Carlos, o pretendente ao throno de Hespanha. As demonstrações tornaram-se tão tumultuarias que foi necessario a força publica intervir para restabelecer a ordem. Da luta sahiram muitas pessoas feridas.

E' provavel que o governo, para evitar a repetição de semelhantes scenas, intime D. Affonso de deixar quanto antes o territorio austro-hungaro.

BERLIM, 30 de abril.

O imperador Guilherme approvou a deliberação tomada pelo ministro para a suppressão dos conventos na Allemanha.

PARIS, 2 de maio.

Segundo noticias aqui recebidas de Bayonna e de Perpignan, o abandono do general Cabrera da causa de D. Carlos continúa a produzir effeito extraordinario entre os officiaes carlistas, havendo diariamente inumeras submissões ao governo do rei D. Affonso.

LONDRES, 1º de maio.

Houve, aqui na Inglaterra, uma terrivel explosão n'uma mina de carvão de pedra, na qual morreram 35 trabalhadores.

MADRID, 2 de maio.

A fortaleza de Guetaria saudou hontem o pavilhão allemão, como satisfação na pendencia do navio *GUSTAVE*.

COMMERCIAES

PARIS, 30 de abril.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 25 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 20 centimes por £.

PARIS, 1º de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 102 francos e 25 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 20 centimos por £.

BERLIM, 30 de abril.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 60 PFENNIGE por £.

BERLIM, 1º de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 60 PFENNIGE por £.

LONDRES, 30 de abril.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 % ou 1/2 % abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3% a 94 1/8.

Fundos brasileiros de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 97.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços ; vendeu-se hoje o carregamento da Bahia, pelo navio *FREDEN*, **a 21 sh. e 3 d. as 112 libras.**

LONDRES, 1º de maio.

As casas bancarias continuam a descontar a 3 % ou 1/2 % abaixo da taxa official do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/8.

Fundos brasileiros de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 97.

Mercados de café e de assucar regulares, mantendo-se bem os preços.

LIVERPOOL, 30 de abril.

Mercado de algodão calmo ; venderam-se hoje 10,000 fardos, dos quaes 700 de procedencia brasileira ; o bom de Pernambuco 8 5/16 d., e o dito de Santos 8 1/4 d. por libra ; durante a semana houve o seguinte movimento :

Venderam-se	58,000	fardos
Sendo do Brasil	7,000	»
Importaram-se	67,000	»
Sendo do Brasil	12,000	»
Deposito total	890,000	»
Sendo do Brasil	72,000	»

Mercado de assucar regular, e os preços firmes.

LIVERPOOL, 1º de maio.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços ; venderam-se hoje 6.000 fardos, dos quaes 600 procedentes do Brasil ; o bom de Pernambuco 8 5/16 d., e o dito dito de Santos 8 1/4 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

Procedente da America do Sul, chegou hoje aqui o paquete inglez *GALLICIA*, **da companhia do Pacifico.**

HAVRE, 30 de abril.

Algodão ordinario de Pernambuco 94, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

HAVRE, 1º de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 97, dito dito de Sorocaba 93 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

ANTUERPIA, 30 de abril.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

ANTUERPIA, 1º de maio.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAMBURGO, 30 de abril.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

HAMBURGO, 1º de maio.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

NEW-YORK, 30 de abril.

Preço do ouro 115 1/2.

Mercado de café regular, e os preços sem alteração ; o do Rio FAIR CARGOES 17 1/4 a 17 1/2, e o GOOD CARGOES 18 a 18 1/4 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 16 1/4 CENTS por libra ; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 4.000 fardos.

NEW-YORK, 1º de maio.

Preço do ouro 115 1/2.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços ; o do Rio FAIR CARGOES 17 1/4 a 17 1/2 e o GOOD CARGOES 18 a 18 1/4 CENTS por libra.

Algodão mediano UPLANDS 16 1/4 CENTS por libra ; as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos elevaram-se a 2.000 fardos.

RIO DE JANEIRO, 1º de maio.

Cambio sobre Londres sem alteração.

BAHIA, 1º de maio.

Cambio sobre Londres sem alteração.

PARA', 1º de maio.

Cambio sobre Londres 26 3/8 d. bancario. 26 1/2 d. particular.

Cambio sobre Paris 362 réis por franco.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

Deportados orientaes.

Depois de transcrever do *Jornal do Recife*, a noticia que já hontem publicamos acerca dos deportados orientaes, diz a *Nação* de hontem :

« Quando o governo imperial recebeu a noticia de haver arribado á Parahyba a galera *Puig*, bem como o pedido dos infelizes deportados, ordenou ao presidente dessa provincia que, attento o máo estado da embarcação, não consentisse que ella se fizesse á vela sem ulteriores instrucções, e entendeu-se pelo telegrapho com a nossa legação em Montevidéo.

« O Sr. Aguiar de Andrada dirigio-se logo ao presidente Pedro Varella e ao Dr. Bustamante, ministro das relações exteriores da republica vizinha, obtendo do governo oriental a necessaria permissão para que os deportados ficassem no Brasil.

« No mesmo dia expedio-se telegramma ao presidente de Pernambuco, afim de que transmittisse a noticia ao seu collega da Parahyba.

« Não havendo, infelizmente, telegrapho entre Pernambuco e a Parahyba, quando o presidente desta ultima provincia recebeu a primeira ordem para deter a *Puig* até decisão do governo oriental, já esse navio tinha seguido viagem.

« O governo imperial expedio telegrammas para Pernambuco e Pará afim de que a noticia seja transmittida aos presidentes das provincias intermedias para o caso de alguma nova arribada. Constanos que ao nosso consul em S. Thomaz telegraphou-se no mesmo sentido. »

* *

Como era natural causou grande alvoroto em Montevidéo e em Buenos-Ayres, o telegramma expedido pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros a legação brasileira em Montevidéo participando a arribada da barca *Puig* ao porto da Parahyba e o pedido da protecção brasileira por parte dos cidadãos deportados pelo governo oriental e que deviam ser desembarcados em Cuba, segundo as ordens desse mesmo governo.

Como se sabe, todos os deportados politicos são pessoas distinctas, que occuparam posições elevadas no seu paiz, e que, tendo incorrido na desconfiança do novo governo oriental, eram suspeitados de promoverem uma contra reacção ao actual estado de cousas nessa republica.

Sem querermos emittir juizo sobre este incidente inesperado que, como tantos outros, arrastam o imperio a complicações mais ou menos imprevistas, com os governos das agitadas republicas vizinhas, limitamo-nos a transcrever da *Nacion* algumas das considerações que lhe suggere o coso imprevisto que envolve um principio de direito publico universal.

Para completo esclarecimento do assumpto traduziremos da mesma folha o texto dos telegrammas trocados entre o Sr. Visconde de Caravellas e o Sr. Aguiar de Andrada, nosso ministro plenipotenciario na Republica Oriental.

Eil-os :

« Rio de Janeiro, 11 de abril de 1875. O visconde de Caravellas á Legação Brasileira. Montevidéo. A barca *Puig* arribou á Parahiba do Norte. Os deportados politicos recorrem a protecção das autoridades brasileiras. O governo imperial deseja prestar-lhes os bons officios de humanidade. Se chegassem a seu destino teriam de ficar na Havana *em inteira liberdade* ; mas parece que alguns receiam naufragar.

« Entenda-se com o governo oriental sem demora. »

« Montevidéo, 12 de abril de 1875. O ministro brasileiro ao Visconde de Caravellas. Rio de Janeiro. O governo oriental *accede* ao desejo do governo imperial. Os deportados podem desembarcar *ficando* no territorio brasileiro. »

Publicando esses dous telegrammas diz a *Nacion* :

« Do theor dos telegrammas não se deprehende cathegoricamente que o governo imperial *se obrigue a reter* [illegible] territorio aos desterrados ; porque, se bem que [illegible] resposta do agente diplomatico exprime o desejo do governo oriental de que assim succeda, a nada se compromette o Visconde de Caravellas no seu primeiro telegramma.

« Se, se attender, além disso, que, ainda quando o pretendesse o governo brasileiro, (o que não estamos autorisados a asseverar) nenhuma faculdade legal poderia exercer para assim fazel-o ; é evidente que os cidadãos orientaes devem achar-se em liberdade para sahirem voluntariamente do territorio brasileiro.

« Prohibir-se-lhes a sahida do territorio do Brasil equivaleria applicar-se-lhes uma pena ; e é elementar que um governo não pode impôr penas a pessoas que não commetteram delicto em lugar sujeito á sua jurisdicção.

« O Brasil é um paiz onde se pratica, seriamente, o governo constitucional, onde não podem ter lugar procedimentos irregulares ou attentatorios e onde os orientaes recobrarão, estamos certos disto, a sua liberdade de acção. »

A mesma folha, referindo se ao primeiro boato dessa noticia, antes de serem publicados os telegrammas, disse o seguinte :

« Solicitando o desembarque dos desterrados orientaes em territorio do Brasil comprometteu-se o governo brasileiro para com o oriental a retel-os alli ?

« Propor esta questão é resolvel-a.

« Não é possivel suppor que um governo que se estime possa constituir-se carcereiro de cidadãos estrangeiros perseguidos. Ante a moral seria uma iniquidade ; ante a lei um attentado.

« Nenhuma razão se poderia invocar em apoio de semelhante acto.

« Pela nossa parte acreditamos que os desterrados desembarcaram no territorio brasileiro em completa liberdade, podendo até permanecer ou trasladarem-se para outro qualquer ponto que escolham para sua residencia dentro ou fóra do Brasil. »

Pela transcripção que hontem fizemos da *Nação* vê-se que, quanto ao caso especial, perdem de importancia as reflexões feitas, na supposição de que os desterrados politicos já tinham desembarcado.

Sendo, porém, possivel que a barca *Puig*, seja obrigada a arribar ainda uma vez a qualquer porto do imperio, é conveniente que tanto o governo imperial como o paiz conheçam o pensamento que predomina em uma parte da illustrada imprensa de Buenos-Ayres.

(Do *Globo*.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Góes Cavalcante, Joaquim de Mello Rego, Ratis e Silva, Attico Leite, Olympio Marques, Novaes, Tolentino de Carvalho, F. de Figueirôa, Dario Cavalcante, Ernesto Vieira, Alipio Costa, Lacerda, Soares, Peretti, Manoel do Rego, Domingos Pinto, Oliveira Andrade, Nascimento Portella, Ferreira de Aguiar, Alves da Silva e Alvaro Uchôa, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Gondim, João Vieira, Amaral, Tito de Barros, Cunha Cavalcante, Arconcio, Pinto Pessoa, Gomes Parente, Caldas Barreto, João Barbalho, Taavassos de Arruda, Antonio Paulino, Arruda, Gonçalves Ferreira e Gaspar de Drummond, abre se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE :

Officio :

Do secretario do governo da provincia, remettendo o balanço da camara municipal do Bonito e o officio da mesma camara em que expõe as necessidades do seu municipio.—A' commissão de orçamento municipal.

Petições :

Abaixo assignados dos moradores do Espinheiro, pedindo illuminação a gaz.—A' commissão de fazenda e orçamento.

De Quintino Torres Grande Maranhão, arrematante dos impostos municipaes da Escada, pedindo o abate de 200$000 sobre a arrematação. — A' commissão de orçamento municipal.

Do instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, pedindo preferencia para a extracção de loteria.—A' commissão de fazenda e orçamento.

De Joaquim Francisco de Medeiros, pedindo um auxilio de 2:000$000 para a publicação do almanack da provincia. — A' commissão de petições.

Do tenente Francisco de Paula Carneiro Uchôa, pedindo isenção do imposto para sua refinação de cera e fabrica de velas.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Do mesmo, pedindo dispensa de todos os impostos provinciaes e municipaes de sua refinação de cêra vegetal e animal. — A' commissão de petições.

De Joaquim Roberto Pereira, arrematante dos impostos municipaes do 1º, 2º e 3º districtos da freguezia de Bonito, pedindo um abate nunca inferior á terça parte do preço da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto :

« A commissão de exame de posturas é de parecer que sejam approvadas as posturas confeccionadas pela camara municipal de Barreiros, em 9 de abril de 1874, de accordo com o seguinte projecto.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Artigo unico. Ficam approvadas as posturas organisadas pela camara municipal de Barreiros em 9 de abril de 1874, com as seguintes emendas :

« No art. 1º § 1º supprima-se 37 kilogrammas, e no § 2º 75 kilogrammas, bem como no art. 8º 21 kilogrammas.

« No art. 6º, em vez de tabella annexa—diga-se—o que for marcado na lei do orçamento municipal.

« No art. 7º, supprima-se—conforme a mesma tabella.

« No art. 10, em vez de da tabella—diga-se—da lei do orçamento municipal.

« Supprimam se os arts. 14 e 16. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 16 de abril do 1875.—*Attico Leite.—Dr. Manoel do Rego.* »

O SR. FELIPPE DE FIGUEIROA : — Sr. presidente, V. Exc. e a casa se recordarão de que hontem foi lido um parecer da commissão de obras publicas, concluindo por um projecto de lei, em que se autorisa o presidente da provincia a modificar o contrato da companhia Locomotora.

Respeito muito as razões que teve a nobre commissão para assim deferir a pretenção dessa companhia, e estou convencido de que foi baseada em motivos valiosissimos que o fez ; mas ignorando eu algumas circumstancias que desejava saber, porque pretendo tomar parte no debate que se tem de abrir, espero que a assembléa se dignará de approvar este requerimento, que vou submetter á sua consideração (lê).

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro que, com urgencia, se solicite da presidencia da provincia o seguinte : 1º copia do contrato ou contratos que existirem entre a provincia e a companhia Locomotora ; 2º copia de quaesquer actos administrativos em referencia á mesma companhia ; 3º copia de quaesquer requerimentos ou propostas submettidas á administração pela mesma companhia ; 4º copia de quaesquer pareceres ministrados pelo engenheiro fiscal por parte da provincia ; 5º copia de quaesquer convenções ou contratos celebrados entre as companhias Locomotora e Ferro Carril, declarando-se se estas convenções ou contratos foram registrados nos cartorios ou no tribunal do commercio ; 6º informações minuciosas do engenheiro fiscal da provincia e do thesouro provincial acerca da execução do contrato ou contratos da companhia, declarando se com clareza quaes as partes desses actos que não teem sido cumpridas, e o porque da sua inexecução ; 7º no caso de não execução de alguma parte dos contratos, informação da repartição de obras publicas sobre a sua exequibilidade technica dessa parte e sobre a possibilidade de exploração remuneradora ; 8º parecer do engenheiro fiscal acerca do estado actual da empreza, quer quanto ao serviço de conservação e exploração das linhas construidas, quer quanto, se for possivel, á situação economica da empreza.

« Sala das sessões, 16 de abril de 1875.—*Felippe de Figueirôa.* »

O SR. NASCIMENTO PORTELLA :—Sr. presidente, como membro da commissão de instrucção publica e tendo obrigação de dar expediente á algum trabalho que corre por essa commissão, proponho-me a offerecer á consideração da casa um requerimento, cuja justificação passo a fazer.

Nos termos dos arts. 4º e 14 da lei n. 1,143, do anno passado, as cadeiras de instrucção primaria devem ser classificadas e a classificação approvada pela assembléa provincial, disponho o segundo daquelles artigos que, uma vez approvada pela assembléa a classificação, sejam fixados os vencimentos dos professores, attendendo se á differença das entrancias.

MUTILADO

Consta do relatorio presidencial, lido á assembléa, que foi feita a classificação. Esse acto está sujeito á approvação da assembléa, ainda, porém, não foi submettido á sua consideração. Me parece, pois, que ha necessidade de que venha a ser apreciado, afim de que se possa cumprir o que dispõe o artigo, isto é, regular os vencimentos dos professores, conforme as entrancias estabelecidas na classificação feita.

Eis a primeira parte do meu requerimento, cópia do acto pelo qual foi feita a classificação das cadeiras de instrucção primaria em cumprimento do art. 4º da lei n. 1,143, do anno passado.

Nesta mesma lei foi autorisada a presidencia da provincia a dar regulamento á — escola normal; — o art. 3º deu-lhe esta autorisação.

O regulamento foi dado, publicado no *Diario de Pernambuco*, de 4 de janeiro do corrente anno e consta de um avulso, remettido á assembléa e que foi distribuido entre os Srs. deputados.

Membro da commissão de instrucção publica, corre-me a obrigação de examinar este regulamento e de apreciar as suas disposições, afim de verificar se estão ellas ou não de accordo com a autorisação dada.

Encontro, porém, um obstaculo, que procuro fazer desapparecer pela 2ª parte do meu requerimento.

De feito não confere o regulamento publicado no *Diario de Pernambuco* com o regulamento que consta do avulso distribuido; ha differença, e muito grande, em disposições capitaes de uma e de outra destas publicações. Por esta razão requeiro a copia authentica do regulamento publicado em 5 de janeiro do corrente anno.

E para que não pareça á assembléa que o meu requerimento é destituido de fundamento, passarei a justifical-o nesta parte mostrando alguns dos pontos de divergencia, que se encontram entre uma e outra destas publicações.

O art. 2º offerece logo divergencia profunda. Diz o § 1º:

« O 1º anno terá duas cadeiras. Na primeira ensinar-se-ha grammatica elementar da lingua portugueza, comprehendendo o conhecimento da natureza, propriedade, etymologia e ortographia das palavras, doutrina christã e calligraphia. »

No regulamento publicado no *Diario* accrescenta-se: « principios geraes de analyse logica e doutrina christã. »

Ha, portanto, differença do regulamento avulso na parte em que dispõe sobre a materia desta primeira cadeira.

No regulamento avulso está comprehendido na 1ª cadeira a calligraphia; no regulamento publicado no *Diario* a calligraphia não pertence á 1ª cadeira.

Na 2ª cadeira dispõe o regulamento avulso que ensinar-se-ha « arithmetica analytica, metrologia e geometria applicada ás artes. »

No regulamento publicado no *Diario* tem mais — « arithmetica elementar, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, noções de geometria e desenho linear, » materias estas que não estão contidas na 2ª cadeira do 1º anno, art. 2º do regulamento avulso.

Quanto ao 2º anno do curso, nota-se ainda divergencia no regulamento avulso.

Alem de incluir na 1ª cadeira desse anno a — calligraphia — que não foi comprehendida nesta cadeira pelo regulamento publicado no *Diario*, accresce que dispõe ser objecto do ensino na 2ª cadeira do 2º anno — *noções geraes de physica, chimica, agricultura theorica e pratica,* — agrimensura e desenho linear — entretanto que pelo regulamento publicado no *Diario* é materia do ensino na mesma cadeira — *arithmetica analytica e pratica das proporções, geometria applicada ás artes,* agrimensura e desenho linear.

D'ahi resulta que ha apenas accordo quanto á — agrimensura e desenho linear, notando-se demais no regulamento avulso: — noções geraes de physica chimica e agricultura theorica e pratica, e de menos que no regulamento publicado no *Diario* — arithmetica analytica e pratica das proporções, geometria applicada ás artes.

E' portanto muito notavel a differença da materia do ensino na 2ª cadeira do 2º anno.

Passemos ao 3º anno.

Ainda ahi nota-se a differença entre um e outro destes regulamentos.

No regulamento avulso, com relação á 3ª cadeira, se diz ser ser objecto — historia natural, noções geraes de phisiologia e medicina domestica, hygiene primeiros soccorros medicos, e vaccinação.

Entretanto no regulamento publicado no *Diario*, essa mesma cadeira tem além das materias que ficam mencionadas, as seguintes: — « noções geraes de physica, chimica e agricultura.

Quanto ao art. 3º ainda ha divergencia. O art. 3º do regulamento avulso diz:

« Os professores das 1ªs cadeiras do 1º e 2º anno alternarão entre si o ensino das materias professadas, acompanhando os seus alumnos. »

No regulamento, porem, publicado no *Diario*, este art. 3º é concebido nos seguintes termos:

« Os professores do 1º anno (é a expressão e não *professores das 1ªs cadeiras do 1º anno*) alternarão com os do 2º nas suas respectivas cadeiras, acompanhando os seus alumnos. »

Alem destas que me parecem divergencias muito profundas entre um e outro regulamento, por que respeitam á distribuição das materias pelas differentes cadeiras e a natureza dellas, ha omissão de umas e accrescentamento de outras; não podendo eu assim saber quaes aquellas que effectivamente constituem o curso na escola normal.

Notarei outras divergencias, deixando de parte as muitas que existem de pouca importancia.

Assim, por exemplo, o § 3º do art. 15, que trata das obrigações dos professores, diz que lhes incumbe — « estar presentes á hora designada para funccionar em suas cadeiras, incorrendo em falta, se *5 minutos* depois, não houverem comparecido ou *retirarem-se da cadeira antes de findo o tempo* marcado » Entretanto que o mesmo paragrapho desse mesmo artigo do regulamento publicado no *Diario*, é concebido nos seguintes termos:

« Estar presente á hora designada para funccionar em suas cadeiras, incorrendo em falta se *um quarto de hora* depois não houverem comparecido. »

Ha, portanto, divergencia: em lugar de serem 5 minutos, é um quarto de hora, e não ha a parte final pela qual se faz incorrer em falta o professor, que sahir da cadeira antes da hora.

Vejamos ainda com relação ao exercicio escolar.

No regulamento avulso o art. 31 é differente do do art. 31 do regulamento publicado no *Diario*.

No regulamento avulso se diz: « § 1.º As primeiras cadeiras do 1º e 2º anno funccionarão durante hora e meia pelo menos; todas as mais por tempo nunca inferior á uma hora. »

No regulamento do *Diario* este § 1º é assim concebido:

« Em cada aula os exercicios durarão pelo menos hora e meia, e começarão excepto aos sabbados pela recapitulação ou repetição da lição antecedente. »

O § 2º do regulamento avulso diz:

« Os exercicios em cada cadeira começarão, excepto nos dias de sabbatina, pela recapitulação ou repetição da lição antecedente. »

Ve-se, pois, que o § 2º do art. 31 do regulamento avulso é o que constitue (embora com differença) o § 1º do art. 35 do regulamento publicado no *Diario*. Neste não está o § 1º do art. 31 do regulamento avulso.

O § 3º do regulamento avulso diz:

« A pedagogia theorica será ensinada nas quintas feiras aos alumnos do 1º e 2º anno e a pratica diariamente. »

O § 2º do regulamento do *Diario* diz:

« Nas cadeiras em que se ensinar pedagogia e lingua nacional, os exercicios durarão 2 horas pelo menos. »

Ve-se, pois, a grande divergencia que ha entre o art. 31 do regulamento avulso e o mesmo artigo no regulamento publicado no *Diario*; com relação a este mesmo artigo ha disposições neste que se não encontra naquelle e vice-versa.

O paragrapho unico do art. 35 do regulamento avulso, tratando dos exames, dispõe: « O exame de pedagogia e de calligraphia será prestados no 2º anno. » Esta disposição não se contem no regulamento publicado no *Diario*.

O art. 35 deste regulamento diz: « Os exames constarão de prova escripta e oral, sendo os pontos de uma e de outra differentes e tirados á sorte, » nada dispõe em relação a este paragrapho unico que se acha no regulamento avulso.

Com relação aos vencimentos dos professores ahi temos o art. 48 do regulamento avulso dizendo: « Os vencimentos do director, professores e empregados da escola normal serão os da tabella annexa. »

« § unico. — *Os que já perceberem dos cofres provinciaes outros vencimentos, receberão os da mesma tabella a titulo de gratificação.* »

O art. 48 do regulamento publicado no *Diario*, não contém semelhante disposição; diz: « O vencimento do director, professores e empregados da escola serão os da tabella annexa. » Não trata daquelles professores que já tem outros vencimentos pelos cofres provinciaes.

Ha ainda uma outra divergencia muito profunda e no penultimo artigo, o art. 57. No regulamento avulso se diz na segunda parte do art. 57: « A escola pratica do sexo feminino será uma d'entre as da freguezia em que estiver a escola normal, a qual será annexada, observando-se o disposto no art. 55, § 1º. »

Esta disposição não está no art. 57 do regulamento publicado no *Diario*, que concebe-se nos seguintes termos: « O presidente da provincia completará o quadro dos professores cathedraticos por nomeação, independente de concurso, o logo que esteja completo, só por meio deste serão providas as cadeiras que vagarem. »

Tenho, pois, necessidade de conhecer qual destes regulamentos é o verdadeiro, se o publicado no *Diario de Pernambuco* ou o que consta deste avulso; tenho, como disse, restricta obrigação, na qualidade de membro da commissão de instrucção publica, de examinar este regulamento.

O Sr. Alvaro Cavalcante: — O que vigora na escola normal é o que está no folheto.

O Sr. Nascimento Portella: — Em todo o caso, assim como, segundo diz o nobre director da escola normal, o que vigora aki é o que consta do avulso, todos nós aqui tinhamos que era este que estava em vigor, porque foi distribuido na assembléa.

O Sr. F. de Figueirôa: — E veio officialmente remettido pela presidencia.

O Sr. Nascimento Portella: — Mas vejo, officialmente tambem, no jornal official a publicação de um regulamento differente deste.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Com a mesma data?

O Sr. Manoel do Rego: — E' que foi alterado posteriormente.

O Sr. Nascimento Portella: — Por consequencia, para emittir o meu juizo como membro da commissão, tenho necessidade de obter copia authentica deste acto presidencial.

O Sr. Olympio Marques: — Mas o que veio á assembléa não foi publicado e é uma das condições da lei a sua publicação.

O Sr. Nascimento Portella: — E tanto mais necessidade tenho quanto me corre a obrigação de ver se nos termos da lei, da autorisação dada, foi expedido o regulamento, quer um, quer outro, qualquer delles que verdadeiro seja.

Vê-se, quer n'um, quer n'outro regulamento, que houve creação de cadeiras. Creio que o nobre director da escola normal sabe que existe uma cadeira creada. Eu não encontro no art. 30, que autorisou a confecção do regulamento para a escola normal, faculdade para crear cadeira. Pode ser que seja necessaria; se o fôr, se me convencer disto, proporei que seja legalisado este acto.

Eis os termos do art 30: « O programma dos estudos será executado, segundo uma nova distribuição das materias, procurando se que, sem augmento do tempo do estadio escolar, tenham mais desenvolvimento os que se professam nas escolas de instrucção elementar e regulado o tempo de exercicio diario de cada uma das cadeiras segundo a natureza da disciplina que nella se professar. » Aqui não está contida autorisação para creação de cadeiras.

Só ha uma cadeira que a lei autorisou a crear, que é a de musica, a que se refere o art. 33: « Poderá ser creada uma aula de musica, devendo ser contratado o professor mediante gratificação annual não superior a 800$ e sendo obrigatoria a frequencia para os alumnos durante os tres annos de estadio. »

A não ser esta, a lei não autorisou a creação de outra cadeira.

Não duvido, e antes creio, que a cadeira creada seja necessaria, e para que possa ajuiza-lo e legalisar o acto, preciso conhecer qual dos dous regulamentos é o real, é o verdadeiro, para, segundo a distribuição das materias relativas á cada uma das cadeiras, poder reconhecer a necessidade dessa creada e por consequencia opinar pela sua conservação ou pela sua rejeição.

Já tenho por demais abusado da attenção da assembléa...

Alguns Srs. Deputados: — Não apoiado.

O Sr. Nascimento Portella: — ... justificando o meu requerimento, e não sei mesmo se me restarão alguns minutos para justicar ainda a sua ultima parte.

Pareceu-me, Sr. presidente, que V. Exc. neste momento olhava para o relogio da casa, e receio ultrapassar o tempo que o regimento marca para a justificação dos requerimentos. (Pequena pausa) Mas, como V. Exc. não me faz nenhuma advertencia, não me dá resposta neste sentido, proseguirei.

Tenho ainda como membro da commissão de instrucção publica, de examinar a reforma que ultimamente foi publicada do gymnasio provincial.

Nesta mesma lei n. 1,143, no art. 36, foi autorisado o presidente da provincia a dar — « nova organisação do gymnasio provincial, podendo diminuir o numero de cadeiras, alterar a ordem das materias, methodo de exames, attribuições dos professores e tudo o mais que fôr tendente ao regimen e disciplina do instituto. — »

Nestes mesmos termos se havia expressado a lei de 1873, dando autorisação para a reorganisação do gymnasio provincial.

A reforma foi feita nos termos que conhecemos pela publicação do *Diario de Pernambuco*. Terei occasião para aprecial-a; hoje só tratarei de um ponto a ella concernente e a que unicamente se refere o meu requerimento.

Reputo infeliz essa reforma; faço votos para que ella não seja mantida; tudo eu demonstrarei em tempo competente; mas desde já direi que na autorisação para ella dada não está contida a faculdade de nomear professores independentes de concurso.

Quer a lei n. 43 de 1837, quando autorisou a reforma do Lycêo, quer a lei n. 369 de 1855, quando autorisou a reforma do Lycêo e a transformação delle em gymnasio, foram expressas em autorisar a creação de cadeiras e o provimento independente de concurso; mas a lei n. 1,143 do anno passado que autorisou a reforma do gymnasio, não deu esta autorisação expressa.

O Sr. Marques da Silva: — Tanto mais quanto autorisou a suppressão; nem podia ter em vista a creação.

O Sr. Nascimento Portella: — Não deu essa autorisação.

Entretanto foram mantidas em geral as cadeiras e providas independente de concurso.

Mas isto teremos de examinar em outra occasião.

Por ora, limita-se o meu requerimento a um unico ponto.

Vejo, como consequencia ou effeito dessa reforma, ter sido jubilado o professor do extincto curso commercial, na qualidade de addido ao gymnasio, o Sr. Dr. Francisco Pinto Pessoa.

E' a respeito deste acto e para que eu o possa ajuizar quando tiver de tomar em consideração a reforma do gymnasio, que peço informações.

Sabe V. Exc., Sr. presidente, sabe a assembléa que, extincto o curso commercial pela lei n. 749 de 1867, appareceu em 1870 [illegible] n. 959 dispondo nos seguintes termos: « Os mesmos professores continuarão a receber ditos ordenados até que sejam empregados em lugares de igual cathegoria. »

Mandados addir, como foram por esta lei, ao gymnasio, os professores do extincto curso commercial, sei eu que a respeito de um houve acto presidencial mandando que alli regesse uma das cadeiras; mas a respeito de outro, este a que se refere o meu requerimento, não tenho idéa de acto administrativo, pelo qual fosse elle mandado addir nos termos desta lei, que diz no art. 4º: « O presidente da provincia mandará addir ao gymnasio ou á escola normal os professores do extincto curso commercial. »

Entretanto tenho idéa de que o actual presidente, logo em principio da sua administração baixou uma portaria á thesouraria provincial para que não fizesse pagamento de vencimentos a esse professor, e creio que o fundamento dessa portaria decorre do art. 2º desta lei, que, como já li, determinava que os professores do extincto curso commercial receberiam os vencimentos até que fossem empregados em lugares de igual cathegoria. Estando então este professor já nomeado lente da faculdade de direito, emprego de igual cathegoria, naturalmente firmou-se nisto o Sr. presidente da provincia para baixar a portaria, que tenho idéa de ter sido expedida no sentido de se não lhe pagar os vencimentos.

Eu estava certo de que o professor, a que me refiro, não recebia vencimento.....

O Sr. Manoel do Rego: — E até confeccionou-se um projecto nesta casa, mandando pagar esse vencimento.

O Sr. Nascimento Portella: .... e até ainda hoje um nobre deputado teve occasião, conversando a este respeito comigo, de mostrar-me um projecto offerecido á consideração da assembléa, no sentido de se mandar pagar esses vencimentos, que S. Exc., o Sr. presidente da provincia, tinha recusado ao dito professor....

O Sr. Manoel do Rego: — Esse projecto não foi discutido até hoje.

O Sr. Nascimento Portella: — ..... projecto que, como bem diz o nobre deputado, não foi ainda discutido.

Entretanto, procurando combinar este acto presidencial com o ultimo pelo qual foi jubilado o Sr. Dr. Pinto Pessoa...

O Sr. Presidente: — Perdôe-me que o interrompa. Se por ventura o nobre deputado tenciona demorar-se continuando na justificação do seu requerimento, é preciso pedir urgencia, porque está extincta a hora marcada pelo regimento.

O Sr. Nascimento Portella: — Estou concluindo. Nem mesmo V. Exc teria pessoal para votar a urgencia.

Procurando, encontrei a portaria de 11 de dezembro de 1873, em que o presidente se expressa nos seguintes termos (lê) — Conformando-me com o parecer do procurador fiscal, a que se refere o officio desta thesouraria, de 21 de novembro proximo passado, sob n. 533, autoriso Vmc. a pagar ao Dr. Francisco Pinto Pessoa o que lhe estiver a dever e o que fôr o mesmo Dr. vencendo na qualidade de professor vitalicio do extincto curso commercial, addido ao gymnasio, até que seja posta em execução a lei n 1,121 de 17 de julho do corrente anno, que está dependente da expedição do respectivo regulamento.

Preciso, portanto, conhecer o theor desse parecer fiscal e o theor desse officio da thesouraria provincial, a que se refere a portaria da presidencia de dezembro de 1873, para poder formar o meu juizo, e é por isto que o meu requerimento tem esta parte final: « 3º Copia da portaria de 11 de dezembro de 1873, relativa ao pagamento do vencimento do Dr. Francisco Pinto Pessoa, como professor addido ao gymnasio provincial, e do parecer fiscal em officio da thesouraria, a que se refere a dita portaria; 4º Copia da portaria ou acto pelo qual, em data anterior áquella, mandou a presidencia que não lhe fossem pagos ditos vencimentos; 5º (finalmente) se com relação ao referido professor houve acto da presidencia e qual o seu theor, mandando reger alguma das cadeiras do gymnasio, e por quanto tempo a rege. »

Não abusarei por mais tempo da benevolencia de V. Exc. nos poucos minutos porque me deixou ultrapassar o tempo marcado pelo regimento. Eu tinha em tempo chamado a attenção de V. Exc. para ver se me era permittido continuar na justificação do meu requerimento; mas V. Exc. estava distrahido e portanto não respondeu á minha pergunta. Peço a V. Exc. mil desculpas e agradeço-lhe a sua benevolencia.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite da presidencia da provincia: 1.º copia do acto pelo qual foi feita a classificação das cadeiras de instrucção primaria em cumprimento do art. 4º da lei n. 1,143 do anno passado; 2º copia authentica do regulamento dado á escola normal em 5 de janeiro do corrente anno; 3º copia da portaria de 11 de dezembro de 1873 relativa ao pagamento de vencimentos do Dr. Francisco Pinto Pessoa, como professor addido ao gymnasio provincial e do parecer fiscal em officio da thesouraria a que se refere dita portaria; 4º copia da portaria ou acto pelo qual, em data anterior áquella, mandou a presidencia que não fossem pagos ditos vencimentos; 5º se com relação ao referido professor houve acto da presidencia, e qual o seu theor, mandando o reger alguma das cadeiras do gymnasio, e por quanto tempo a regeu — Dr. *N. Portella.* »

Entra em discussão e é sem debate approvada a redacção das posturas da camara municipal de Aguas-Bellas, que havia ficado sobre a mesa na sessão antecedente.

ORDEM DO DIA.

Continúa a unica discussão do projecto n. 27 deste anno, approvando um regulamento e posturas da camara municipal do Recife, com a emenda offerecida.

Reconhecendo-se não haver numero, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente levanta a sessão, depois de haver dado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 2ª discussão dos projectos ns. 22 e 29 deste anno.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Sabbado funccionou com 30 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Tres officios do secretario do governo da provincia, remettendo as informações solicitadas nos officios ns. 23, 25, e 30, todos do mez proximo findo. — A' quem fez as requisições.

Uma petição do conego João José da Costa Ribeiro, ex-professor de latim, addido ao gymnasio, pedindo melhora de sua jubilação — A' commissão de petições.

Outra de Severiano Maciel Monteiro, official de justiça nos auditorios do termo de Bonito, pedindo que se consigne verba no respectivo orçamento, afim de lhe ser paga a quantia de 58$050 — A' commissão de orçamento municipal.

Um parecer da commissão de petições, decidindo para á de instrucção publica a petição de D. Josephina Benvinda da Cunha Souto Maior, o qual foi approvado, e julgado objecto de deliberação e mandados imprimir, tres projectos: um autorisando o presidente da provincia a reduzir á um só todos os contratos celebrados com a provincia pelo barão da Soledade; outro autorisando o mesmo presidente a mandar admittir gratuitamente no gymnasio á um filho do Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira; e outro autorisando a contratar se, mediante pedagio, um passadiço que ligue a rua Imperial ao povoado dos Afogados, este, porém, foi, á requerimento do Sr. Gomes Parente, sem autor, dispensado da impressão.

Passando-se á ordem do dia, foi submettido á votação o requerimento do Sr. G. Drummond, empatado na sessão anterior, no qual pedio dispensa do interstício para o projecto do orçamento provincial, resultando ser o mesmo approvado e por isso entra na ordem do dia.

Em seguida continuou a 2ª discussão do projecto n. 8 deste anno, que augmenta os vencimentos do escrivão da casa de detenção, adiada na sessão anterior, por ter ficado empatada na votação um requerimento de adiamento do Sr. G. Drummond, sobre o qual orou, depois do que foi encerrada a discussão e approvado o referido requerimento e uma sub-emenda do Sr. Mello Rego, que restringe o prazo do adiamento até depois da 2ª discussão do orçamento provincial.

Após este, foram approvado, sem debattes, os projectos ns. 49, que approva posturas da camara municipal de Barreiros, e 61, que melhora a jubilação do Dr. José Soares de Azedo.

E, continuando a 2ª discussão do orçamento municipal, foram approvados os arts. 17 á 30 com algumas emendas, deixando de ser votado o art. 31 por falta de numero, de Srs. deputados.

A ordem do dia para hoje é continuação da antecedente.

Termo do Cabo. — Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi nomeado Manoel Cavalcante Ferreira de Mello para servir provisoriamente os officios de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo do Cabo.

Repartição de obras publicas. — Por portaria da presidencia da provincia, de 29 de abril, foi nomeado Ernesto Ferreira de Barros Campello, agente pagador do 2º districto da repartição de obras publicas:

Jury do Recife. — Funccionou no sabbado com 37 juizes de facto, sendo submettido á julgamento a ré Caetana Maria da Conceição, presa em 25 de janeiro de 1874, e pronunciada no art. 201 do codigo criminal, por ter ferido levemente á Margarida Maria do Rosario, na freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, tendo por advogado o dos presos pobres, Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Foi julgada perempta a causa, e posta a ré em liberdade.

— Deve Hoje ser submettido á julgamento o réo Manoel Rufino A. Praxedes.

Anniversario. — E' hoje o do descobrimento do Brasil por Pedro Alves Cabral, no anno de 1500.

Assembléa geral legislativa. — Deve realisar-se hoje no Rio de Janeiro a abertura solemne da sessão ordinaria do corrente anno do parlamento brasileiro.

Questão religiosa. — Informam-nos que o Rvm. Sebastião Constantino de Medeiros, segundo governador do bispado em exercicio, respondera ao Dr. juiz de direito interino da comarca de Olinda que, não reconhecendo o direito ao poder temporal de levantar os interdictos espirituaes, nada tem elle a praticar em relação á intimação que lhe foi mandada fazer por essa autoridade.

Arrematações provinciaes. — No dia 5 do corrente (quarta-feira) vão á praça, perante a junta do thesouro provincial: os reparos da ponte dos Arrombados, orçados em 1:192$160, e as madeiras da velha ponte da Boa-Vista.

Recife Drainage. — Acha-se de novo prorogado o prazo para o pagamento, no consulado provincial, dos apparelhos, differenças, annuidades, concertos e encanamentos executados pela companhia Recife Drainage, correspondente ao semestre de julho a dezembro de 1873.

Vapores esperados. — Hoje, o brasileiro *Bahia*, dos portos do norte do imperio; até 7, o francez *Rio Grande*, da Europa; a 8, o inglez *Corcovado*, do sul do imperio; e a 9 o francez *Gironde*, do Rio da Prata pelas escalas.

Lançamento de impostos. — Os empregados da recebedoria de rendas internas geraes procedem actualmente ao lançamento para classificação dos contribuintes dos impostos sobre industrias e profissões, pessoal e decima addicional de mão morta.

Exposição provincial. — Damos em seguida o regulamento para o serviço da exposição desta provincia, confeccionado pela respectiva commissão directora:

« Art. 1.º A exposição provincial de Pernambuco será aberta no dia 30 de maio e encerrada á 6 de junho, e terá lugar no proprio provincial sito no Campo das Princezas. A inauguração solemne será feita á hora que for designada pelo presidente da provincia e na sala das sessões da camara municipal, no 2º ander do mesmo edificio.

« Art. 2.º O edificio será franqueado ao publico desde ás 10 horas da manhã até ás 2 da tarde, e das 5 da tarde ás 10 da noite.

« Art. 3.º A entrada dos visitantes será gratuita e facultada aos que se apresentarem decentemente vestidos, reservando-se á commissão a faculdade de com antecedencia declarar se a entrada em alguma das noites é retribuida, e neste caso será a retribuição de 200 réis por cada visitante com a applicação que for annunciada, occasião em que regulará o systema da entrada.

« Art. 4.º Dos expositores que pedirem serão fornecidos gratuitamente, mostradores para collocação dos seus artigos, sendo lhes permittido collocarem a sua custa balcões, prateleiras, armações e vitrinas, sem que porem prejudiquem o plano geral que for adoptado pela commissão encarregada da arrumação e classificação dos objectos expostos

« Art. 5.º Os expositores poderão adoptar a seu artigos qualquer involtorio, e declararão em todos os artigos de commercio o respectivo preço.

« Art. 6.º Os expositores farão acompanhar sempre que for possivel os seus productos, de uma nota em que se declare o nome do expositor, seu domicilio, se é productor, inventor ou simples possuidor, a procedencia peso ou medida do objecto exposto, o seu preço no commercio e quaesquer outras informações que possam tornar bem conhecido o producto exposto e seu productor. Igualmente declararão se consentem na remessa do producto para a exposição nacional e se o cedem em beneficio das obras do Lyceu de Artes e Officios.

« Art. 7.º Os productos destinados a exposição serão recolhidos ao edificio do Campo das Princezas do dia 10 á 25 de maio, mediante recibo assignado pela commissão.

« Art. 8.º Encerrada a exposição serão entregues, dentro do prazo que for annunciado, aos expositores que apresentarem recibo, os objectos expostos, salvo aquelles a respeito dos quaes tiver sido feita a declaração de que trata a parte final do art. 6. Os que não forem retirados no prazo annunciado, serão postos em boa guarda, por outro tanto tempo, findo o qual tomará a commissão á respeito delles a providencia que mais acertada entender.

« Art. 9.º Aos visitantes é permittido conservar o chapéo na cabeça dentro do edificio, mas não fumar e nem tocar nos objectos expostos, sendo responsaveis pelos damnos que a estes causarem Somente aos expositores ou seus representantes será permittido abrir as vitrinas para mostrar aos visitantes os objectos expostos.

« Art. 10. A commissão directora da exposição provincial convidará pessoas de reconhecida intelligencia e aptidão para formarem o jury especial da qualificação e julgamento dos productos e proporem os premios que elles merecerem. Os membros do jury escolherão o seu presidente que será o relator dos trabalhos respectivos.

« Art. 11. Os premios serão propostos pelo jury especial e conferidos pelo jury geral que será composto daquelles e da commissão directora e presidido pelo presidente da provincia.

« Art. 12. Os premios consistirão em medalhas de cobre e de prata e de menções honrosas, alem de duas medalhas de ouro para distinguir aquelles productos que forem julgados merecedores de alto apreço.

« Art. 13. As medalhas de prata serão conferidas aos productores cujos artigos forem qualificados de muito perfeitos, e as de cobre a aquelles cujos artigos forem qualificados de perfeitos. As menções honrosas serão conferidas aos expositores cujos artigos não estando comprehendidos nas duas qualificações anteriores, demonstrem todavia intelligencia e aptidão industrial que mereçam ser arrematadas.

« Art. 14. O julgamento terá lugar durante os dias em que estiver aberta a exposição, reunindo-se para este fim o jury especial e geral as horas que julgarem convenientes.

« Art. 15. Os premios conferidos serão destribuidos com a possivel solemnidade no lugar e dia que for designado pela presidencia da provincia.

« Art. 16. Se entre os productos expostos algum merecer no conceito do jury premio mais distincto do que os designados no art. 12, a commissão directora fará disso mensão especial em seu relatorio, recommendando o respectivo productor a munificencia do governo imperial.

« Art. 17. Finda a exposição a commissão directora procederá a escolha dos objectos que devem ser remettidos para a exposição nacional, quer tenham sido expostos com esse destino, quer tenham sido por ella comprados para esse fim

« Art. 18. Para o recebimento e entrega dos objectos a commissão directora nomeará pessoa de sua confiança que deverá comparecer na casa destinada para a exposição das 9 horas da manhã as 6 da tarde do dia 10 á 25 de maio e nos dias designados para a restituição dos mesmos objectos. Separados os objectos a remetter para a exposição nacional, e retirados aquelles que não tenham sido expostos com a declaração final do art. 6.º fará a commissão vender os restantes em leilão dentro do mesmo edificio, ou fora delle, em dia designado, acceitando a intervenção gratuita do leiloeiro que offerecer seus serviços e parecer mais competente.

« Art. 19. O producto do leilão, bem como a das entradas retribuidas, será recolhida a um banco a disposição da sociedade dos artistas Mechanicos e Liberaes, para ser applicado a construcção do edificio destinado ao liceu do artes e officios.

« Art. 20. A commissão providenciará sobre os productos que forem remettidos para a exposição nacional, de modo que os respectivos expositores tenham informações a respeito do destino que tiverem e sejam taes productos, quando devolvidos, postos em boa guarda para serem entregues a seus donos.

« Art. 21. Aquelles productos que offertados em beneficio do lyceo de artes e officios, seguirem para a exposição nacional ou desta para a de Philadelphia, a commissão fará com que sejam vendidas na côrte ou naquella cidade, e seu producto remettido para esta provincia, afim de ter o mesmo destino que o producto do leilão, deduzidas as despezas que forem feitas. Recife, 2 de abril de 1875. »

Ministerio da justiça. — Declarou-se de nenhum effeito o decreto de 11 de janeiro de 1873, que nomeou o bacharel Leopoldino Cabral de Mello, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. José do Norte, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, visto não ter entrado em exercicio dentro do prazo legal.

Ministerio da fazenda. — Em 8 do corrente foi expedida a circular n. 10 ás thesourarias, declarando, para sua intelligencia, que a commissão de um por cento, de que trata o art. 5º das instrucções de 12 de maio de 1842, só poderá d'ora em diante ser abonada aos collectores e administradores das mesas de rendas de lugares distantes das capitaes das ditas provincias, que fizerem remessas de dinheiros de orphãos ás mesmas thesourarias, quando isto lhe fôr determinado e se haja effectuado fóra dos prazos marcados para recolhimento da renda arrecadada; não se devendo abonar parte alguma da dita commissão aos escrivães respectivos, por não ser devida da escripturação que fizerem destes outros depositos, como tem sido determinado com relação ás collectorias e mesas de rendas da provincia do Rio de Janeiro; e ficando, portanto, revogada a decisão n. 99 de 12 de março de 1851.

Telegraphos. — Lemos no *Jornal do Commercio*, da côrte:

« Em casa dos Srs. Freitas & Riedy tivemos occasião de ver trabalhar um novo apparelho telegraphico do Edinson. A especialidade está em imprimir, em vez de simples signaes, logo as mesmas lettras do telegramma que desta fórma sem necessidade de previa decifração póde ser immediatamente apresentado á pessoa a quem é dirigido.

« São obvias as vantagens deste systema. Em primeiro lugar dispensa toda e qualquer aprendizagem especial, bastando saber ler, pois que não ha mais do que no mostrador do apparelho transmissor dirigir o ponteiro successivamente para cada lettra ou algarismo que se quer e o apparelho de recepção vai imprimindo tudo n'uma tira de papel. Torna se assim extremamente summaria a transmissão, evitando se erros de decifração e de cópia.

« Parece nos sobretudo apropriado este apparelho para o serviço particular de communicação entre diversos estabelecimentos, pois não requer empregados especiaes, podendo qualquer pessoa fazel-o trabalhar no momento que seja preciso. Além disso é extremamente pequeno, podendo collocar-se no canto de qualquer mesa.

« Conviria fazer examinar este systema por pessoas competentes, e, reconhecido que prova bem, serviria para pôr em communicação instantanea muitas repartições publicas e especialmente a secretaria da policia com as diversas estações e o posto central do corpo de bombeiros com o maior numero possivel de pontos donde se lhe podesse transmittir aviso de incendio.

« Notamos apenas um inconveniente: a necessidade de dous fios conductores, o que augmenta consideravelmente a despeza do assentamento. Dizem-nos, porém, que não é impossivel obviar este inconveniente fazendo servir um unico fio. Em todo o caso parece-nos assumpto digno de estudo, podendo muito bem acontecer que acabemos por ter assim cada qual nas nossas casas o seu apparelho telegraphico, como já vai principiando a dar-se em algumas cidades. »

Assembléa geral. — Damos em seguida os additivos approvados, pela camara dos deputados, na sessão de 21 de abril, ao projecto de orçamento geral do imperio:

« Art. 12. Fica o governo autorisado desde já para:

« § 1.º Crear na directoria geral das rendas publicas do thesouro nacional, uma secção de estatistica do commercio do imperio, aproveitando para esse fim os empregados extinctos e avulsos, addidos ás repartições de fazenda.

« § 2.º Applicar á disposição do art. 11 § 14 da lei n. 2,348 de 25 de agosto de 1873 o saldo, que no fim de cada exercicio deixarem os depositos das caixas economicas, creadas nas provincias em virtude do decreto n. 5,594 de 13 de abril de 1874.

« § 3.º Para emprestar aos montes de soccorro, creados pelo mesmo decreto as sommas necessarias ás despezas de sua installação, e á formação de seu fundo capital, tirando-as da importancia dos depositos da caixa economica da côrte, existentes no thesouro, não excedendo o total desses emprestimos a 1,000:000$000.

« § 4.º Para fixar o peso e valor das moedas de ouro e prata em unidades metricas, tomando por base o peso de 17,93 grammas para cada moeda de ouro de 20$, e o valor de 1$115,5 para cada gramma de ouro.

« § 5.º Para reduzir pelo menos á metade as taxas, a que são sujeitos pelo art. 1º do decreto n. 3,986 de 23 de outubro de 1867 os saveiros que atracarem interna, ou externamente, ao caes da doca da alfandega do Rio de Janeiro, ou nella permanecerem não atracados.

« Art. 13. Ficam isentos dos direitos de exportação os generos de producção nacional, cuja renda media em todo o imperio nos tres ultimos exercicios não tenha excedido a 30:000$ annuaes. Os que não se acharem nessas condições pagarão a taxa de 5 0/0, com excepção do algodão, assucar, couros e lã em rama, que ficam sujeitos a 7 0/0, e do café, fumo e seus preparados, gomma elastica, cacáo, herva mate, aguardente, madeiras inclusive o páo brasil, diamantes, ouro em pó, ou em barra, e prata em barra, que continuarão a pagar as taxas actuaes.

« Art. 14. Nenhum navio pagará no decurso de um anno mais de quatro vezes o imposto de ancoragem.

« Art. 15. Ficam isentos do imposto de ancoragem: 1.º os navios estrangeiros que entrarem em lastro, e sahirem do mesmo modo; 2.º, os que entrarem por franquia unicamente para receberem ordens, não carregando nem descarregando; comtanto que sua demora no porto não exceda a 48 horas, salvo o caso de força maior provada a juizo do inspector da alfandega.

« *Emenda.* — Altere-se a numeração dos arts. 12 a 14 da proposta.

« Sala das commissões da camara dos deputados, 1.º de agosto de 1874. — *A. J. Henriques. — L. A. Pereira Franco. — H. de A. Pereira da Graça. — Delfino de Uchôa Cintra. — Candido F. de F. Murta. — J. B. da Cunha Figueiredo Junior* (com restricções). — *J. Augusto Chaves.* »

« Os arrendatarios, faiscadores e exploradores de terrenos diamantinos das provincias de Minas e Bahia, ficam exonerados do imposto que devem de suas lavras e das multas que lhe foram impostas. — *Cunha Ferreira.*

A 2.ª parte deste additivo ficou prejudicada por ter sido adoptada a seguinte sub-emenda:

« Fica o governo autorisado, não só para reduzir o imposto sobre os terrenos diamantinos, como tambem de o abolir temporariamente.

« Paço da camara dos deputados, em 20 de abril de 1875. — *Candido Murta. — Cunha Ferreira. — Campos Carvalho.* »

« Ao art. 13 dos additivos ás disposições geraes:

« Supprimam se as palavras — inclusive o pao brasil; e diga-se no fim do mesmo artigo — Os direitos do pao-brasil serão cobrados do mesmo modo, e na mesma razão dos das outras madeiras.

« Sala das commissões, 10 de abril de 1875. — *A. J. Henriques. — Cunha Leitão. — H. Chaves. — H. Graça. — Pereira Franco.* »

« Ao § 18. — Fica alterada a tabella que acompanhou o decreto n. 4,743 de 23 de junho de 1871, para o effeito de passar á 1ª classe o correio da provincia de S. Paulo, com o numero de empregados e os vencimentos correspondentes á sua categoria. — *Delfino Cintra. — Heraclito Graça. — A. J. Chaves. — L. A. Pereira Franco. — Rodrigo Silva. — Antonio Prado. — Candido Murta. — Alves dos Santos.* »

« Os actuaes foreiros de terras dos indios poderão adquirir a propriedade sobre as respectivas terras, mediante o preço correspondente ao valor de vinte annos dos fóros ora estipulados. — *João Mendes.* »

« Os escrivães do jury e execuções criminaes nas capitaes da provincia, sédes de relação, perceberão metade dos vencimentos que ora percebem os escrivães do jury e execuções criminaes da côrte. — *M. de Freitas.* »

« Fica o governo autorisado desde já a mandar pagar ao emprezario da navegação das lagôas — Norte e Manguaba da provincia das Alagôas as subvenções relativas aos tres annos financeiros de 1871 a 1874, comprehendidas nas respectivas leis do orçamento.

« Em 14 de abril de 1875. — Dr. *A. Teixeira da Rocha. — Olympio E. de A. Galvão. — Manoel Sobral Pinto. — Casado.* »

« Artigo unico. A lei n. 2,097 de 30 de janeiro de 1873 é applicavel ás sessões extraordinarias, ficando o governo autorisado a abrir o necessario credito para a sessão do corrente anno.

— Paço da camara dos deputados, em 10 de abril de 1875. — *Eunapio Deiró. — Salathiel. — Caminha. — Siqueira Mendes. — Araujo Góes Junior. — F. de Carvalho. — Rebello. — Olympio Galvão. — Casado. — Moracio Silva. — Dr. Gomes do Amaral. — Araujo Góes.* »

« Fica isento de todo o imposto de importação o papel e tinta de impressão.

« Sala das sessões, 15 de abril de 1875. — *Duque-Estrada Teixeira. — J. de Alencar.* »

« Ficam isentas do imposto geral as *fabricas de lapidação e fiação*, creadas no municipio de Diamantina, em Minas, pelo espaço de *cinco annos*, visto a crise de que é victima aquelle municipio.

« 15 de abril de 1875. — *Campos Carvalho.* »

« Artigo. O governo fica autorisado a omittir as dividas provenientes da arrematação de lotes de terrenos diamantinos que não tiverem sido explorados — *Araujo Góes Junior. — Campos Carvalho. — Pereira dos Santos. — Paula Fonceca. — C. Murtha.* »

« Fica o governo autorisado a vender á Bibliotheca Fluminense os predios ns. 62 e 64 A da rua do Ouvidor, pela quantia de 110:000$, pagaveis, quando forem extrahidas, com o producto de dez loterias, que são para esse fim concedidas nas condições do art. 3.º do decreto n. 1,009 de 25 de setembro de 1858. Esta venda será feita com a clausula de reverterem os ditos predios á fazenda nacional, no caso de extinguir-se por qualquer motivo e em qualquer tempo a referida bibliotheca. — *Paulino José S. de Souza.* »

Villa do Cabo. — As acções distribuidas em beneficio das obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento, da Villa do Cabo, serão extrahidas amanhã com a loteria n. 144.

Igreja da Penha. — Em consequencia da chuva quasi que continua que cahio hontem sobre a cidade do Recife, foi transferida para o dia 6 do corrente, (quinta-feira) a benção e collocação da cruz do frontespicio da nova igreja da Penha.

Eleição de confraria. — A mesa regedôra da irmandade da Santissima Trindade, erecta no Convento de S. Francisco, ficou assim composta: juiz, Geraldo Correia Lima; secretario, José Joaquim de Freitas Tavares; thesoureiro, Bernardino José Pereira Guerra; procurador-geral, Francisco José dos Passos Guimarães.

Proclamas. — Foram lidos no dia 2 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, que serve actualmente de matriz da freguezia de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação.

José Antonio Maria, com Maria Anna Faustina do Rosario.

Joaquim José de Azevedo, com Vicencia Maria da Encarnação.

José Hermann Augusto Ehrhardt, com Maria Candida da Conceição Mindelo.

Rodopiano da Cruz Ribeiro, com Maria Francisca de Oliveira Marques.

Bbribe y Bomk, com Cordolina Angelida dos Passos.

Secundino Austricliano dos Santos Falcão, com Lydia Maria dos Passos.

Segunda denunciação.

Manoel de Souza Galvão, com Isabel Candida dos Santos Neves.

José Wenceslão Costa Prazeres, com Maria Fredovinda Nunes.

Clodoaldo Catão Camello Pessoa, com Olindina Cantidia de Albuquerque Lins.

Vicente de Paula Justo, com Jovina Maria do Bom Parto.

Angelo Custodio dos Santos, com Francisca Gomes Coimbra.

Luiz Gonçalves da Silva, com Emeria Cardoso Ayres.

Fites Adelino da Costa Doria, com Maria Francisca da Silva.

Joaquim da Silva Carneiro, com Elvira Alves Machado.

Manoel José das Dores, com Maria Severina da Silva.

João Demetrio Ferreira de Albuquerque, com Marcelina Maria da Conceição Gomes.

Domingos Barbosa da Cunha Moreira, com Francisca Rosa de Mello.

Francisco Umbelino Tavares, com Maria Luiza da Annunciação.

Terceira denunciação.

Adolpho Evangelista Carlos Harmes, com Maria Jacintha Borges.

José de Oliveira Bastos, com Zulmira Affonso Lamego.

Alferes Manoel Alcantara de Souza Cousseiro, com Francelina Rosa de Gusmão.

Benedicto Antonio de Oliveira, com Eduwiges Vieira dos Anjos.

Leilão. — Quinta-feira, 12 do corrente, continuará o de livros, começado no dia 29 de abril proximo passado, pelo agente Pinto, conforme esta annunciado na secção competente.

Passageiros. — Sahidos para o presidio de Fernando de Noronha:

Jacob Luiz Cavalcante, Antonio Facundo de Castro Menezes, Antonio Ferreira de Almeida, José Lopes Dario, Antonio Gomes Senna, 1 capitão 25 praças do 9º batalhão, 29 presos militares, 28 de justiça, 6 mulheres dos mesmos, 1 Dr. e sua familia, 1 alferes e sua familia, e 30 mulheres.

Loteria do Rio. — Por telegramma recebido sabbado, consta correr hoje a loteria n. 217 a beneficio das casas de detenção.

Loteria. — A que se acha a venda é a 144ª, a beneficio da igreja da Conceição de Beberibe, que corre no dia 4.

Casa de detenção. — Movimento do dia 30 de abril de 1875:

Existiam presos 345, entraram 6, sahiram 10, existem 341.

A saber:

Nacionaes 253, mulheres 17, estrangeiros 28, escravos 37, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 277.

A saber:

Sãos 259, enfermos 18.

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

Germana, escrava de Azevedo & Coelho.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 29 de abril.

Josepha do Sacramento de Jesus, branca, Pernambuco, 60 annos, casada, Boa Vista; congestão cerosa.

Amelia, branca, Pernambuco, 5 annos, S José; diarrhea.

Antonio Joaquim Tertuliano de Mello, branco, Alagoas, 30 annos, solteiro, S. José; anazarca.

Francisco Tavares Botelho, branco, Portugal, 35 annos, casado, Recife; enterite aguda.

Agostinho Francisco de Barros, preto, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa Vista; amolecimento cerebral.

Germano, escravo, preto, Africa, 75 annos, solteiro, Santo Antonio; gastro enterite.

Francisco Antonio Palmo, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; enterite chronica.

Eduardo Haverslin, branco, Allemanha, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Thomaz Gevertsen, branco, Noruega, 19 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Claudino José de Oliveira, pardo, Ceará, 60 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Margarida Francisca da Conceição, parda, Pernambuco, 59 annos, solteira, Boa-Vista, hospital dos lazaros; elephantiases dos gregos.

— 30 —

Maria, branca, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; coqueluxe.

Pulcheria, escrava, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; tetano espontaneo.

Manoel Luiz de Franca, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; enterite chronica.

Severino Marcos da Silva, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II; cachexia.

Lourenço, preto, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa Vista; hospital Pedro II; diarrhea.

Laurentino dos Santos, branco, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhea.

Manoel, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; tosse.

Ignacio Correia de Mello, branco, Pernambuco, 54 annos, casado, Recife; asthite.

Um recem-nascido que falleceu de hemorrhagia mandado pela policia.

CAMARA MUNICIPAL.

1.ª SESSAO DA 2.ª ORDINARIA EM 7 DE ABRIL DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Cunha Guimarães, Cesario de Mello, Loyo Junior, Drs. Moscozo e Pitanga, Neves e Rego Barros, abrio-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, com data de 2 do corrente, declarando que teve o destino conveniente a representação que a camara remetteu em 22 de março findo, para ser enviada á assembléa legislativa provincial. — Inteirada.

Do mesmo, na mesma data, concedendo a autorisação que a camara pedio para despendor 500$, com a factura de dous tanques subterraneos, no mercado novo de S. José. — Ao procurador.

Do mesmo, na mesma data, recommendando á camara que expeça suas ordens afim de que se faça o serviço do asseio e limpeza das pontes, visto competir-lhe semelhante serviço. — Que se responda a S. Exc. que estando ha muito tempo a cargo da repartição das obras publicas esse serviço, á essa repartição compete fazel-o, accrescendo que a camara não tem meios para acudir a esse accrescimo de despeza.

Do mesmo, na mesma data, declarando que expedio nesta data, ordem a repartição das obras publicas, afim de providenciar sobre a desobstrucção do cano de esgôto das aguas pluviaes, que atravessa a rua do Visconde de Inhaúma. — Inteirada.

Do mesmo e na mesma data, concedendo a autorisação que a camara solicitou em 31 de março findo, para despender pela verba — Obras novas — a quantia de 3:200$, importancia dos juros da 1ª e 3ª prestações do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil, para a construcção do mercado de S. José. — Inteirada, e que se communique ao procurador.

Do mesmo, remettendo á camara em resposta ao officio de 22 de março findo, uma copia do que lhe dirigio o commandante do corpo de policia a 3 do corrente. — Inteirada.

Um requerimento do gerente da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, com despacho do Exm. presidente da provincia, mandando a camara informar. — Ao engenheiro.

Do juiz substituto da 1ª vara civel, o Dr. José Hygino Duarte Pereira, participando que no primeiro do corrente entrou no exercicio de seu cargo, por ter renunciado o resto da licença que lhe concedeu o governo imperial. — Inteirada.

Do engenheiro cordeador, remettendo o orçamento dos concertos que precisa a casa da entrada do cemiterio publico desta cidade. — A' commissão do cemiterio, para mandar fazer a obra.

Do procurador, participando que Antonio da Silva Santos, tendo arrematado a praça da farinha de S. José e Bôa Vista, por seis mezes, tempo que

MUTILADO

se supoz estar prompto o mercado de S. José, e como se findou o prazo, quer elle entrar mensalmente adiantado com a quantia de 310$333, preço por que foi á arrematação, até que se conclua o novo mercado, pelo que pede que a camara lhe determine a forma pela qual deve proceder.—Que se lhe responda, que fica autorisado a receber do arrematante a referida quantia de que trata seu officio e na forma nelle expendido, nos tres primeiros dias de cada mez, sob pena de ficar sem effeito a concessão.

Do mesmo, informando a petição de José Anselmo Gonzaga d'Oliveira, tem a dizer que o mesmo Gonzaga já fez a cobrança dos impostos atrasados na freguezia da Bôa Vista, e que a freguezia de S. José não tem cobrador.—Deferio-se a petição.

Do contador, informando uma petição de Manoel de Souza Junior & C.—Deferio-se a petição.

Do mesmo, informando uma petição de Francisco Fernandes Duarte.—Não se tomou conhecimento, por não ser da competencia da camara.

Do fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, participando primeiro que a companhia Ferro Carril de Pernambuco, tem mandado botar entulho para levantar seus trilhos, demorando-os por muitos dias na rua com prejuizo do transito publico, e o fiscal da linha recusa-se a removel-os, sob pretexto de que a companhia goza de privilegios, que a collocam fora da inspecção da camara.

Segundo.—Que achando-se estragado o cano de esgoto das aguas fluviaes no caes do Apollo em frente dos armazens de Tasso Irmãos, que se lhe responda quanto á primeira parte de seu officio, cumpra as posturas em vigor, intimando o gerente da companhia, e quanto á segunda, que se participe a S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Do mesmo, remettendo a relação das multas impostas do dia 22 á esta data de José Cardoso de Sá, como infractor do artigo 187 em 6$000, Seraphim Borges d'Oliveira, idem idem em 6$000, Manoel Joaquim Lopes Azevedo, idem do artigo 73, em 20$000.—Ao procurador.

Do mesmo informando um requerimento de Thomaz Rodrigues Ferreira, que pede licença para ter estabelecimento aberto nos domingos e dias santificados.— Indeferio-se a petição, votando a favor o Sr. Dr. Moscoso.

Foi approvada a seguinte postura addicional.

Art. 1.° Ninguem poderá obstruir as linhas ferreas das emprezas de transportes desta cidade, lançando sobre ellas páas, pedras ou outros quaesquer objectos, e nem collocar e demorar sobre ellas carros, carroças, ou animaes, de modo que embaracem o seu trafego, sob pena de multa de 5$ e tres dias de prisão, e o duplo por cada reincidencia.

Art. 2.° A mesma disposição deve ser observada quanto as emprezas de transporte que não poderão embaraçar o trafego de outros quaesquer vehiculos.

Paço da camara municipal do Recife, 7 de abril de 1875.—*José Maria Freire Gameiro.*

Foi submettido a despacho um requerimento de Marcelino José Gonçalves da Fonte, adiado na sessão anterior, no qual o mesmo pede licença para ter seu estabelecimento aberto nos domingos e dias santificados. — Concedeu-se a licença; votando contra os Srs. Rego Barros, Cunha Guimarães, Cesario de Mello, e Loyo Junior.

O Sr. Rego Barros declarou que desta decisão da camara interpunha recurso para o Exm. presidente, para o que pedia que se lhe mandasse cópia do requerimento e despacho.

Foi apresentado um requerimento de diversos talhadores, fazendo reclamações contra a postura que admitte ao serviço dos talhos homens escravos, e pedindo providencias no sentido de ser obstado a concorrencia em semelhante serviço de escravos com innumeros homens livres, que tiram de semelhante profissão a sua subsistencia e de sua familia.—A camara resolveu, que se encaminhe a S. Exc. o Sr. presidente da provincia uma representação fundamentada, em que se demonstre a inconveniencia da postura, e o Sr. presidente da camara nomeou os Srs. Dr. Moscoso, Cunha Guimarães e Rego Barros para compôr uma commissão que terá de fazer a representação e apresental-a a S. Exc.

A requerimento do Sr. Rego Barros a camara resolveu, que se peça a S. Exc. o Sr. presidente da provincia autorisação para despender mais a quantia de 800$ pela verba—Obras novas—pedida em officio de 31 de março proximo findo, afim de que se possa pagar ao arrematante das obras da ponte do Luca.

Foram despachadas as petições seguintes :

De Antonio Maria do Carmo Leal, Antonio Francisco Martins, Antonio Fernandes Velloso, a mesa regedora do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, a mesa regedora da ordem 3ª do Carmo, a sociedade dos talhadores, a Santa Casa de Misericordia, Felippe Jacome da Costa, Florinda Francisca da Silva, Francisco Antonio de Miranda, José da Costa Rego Lima, Joaquim Dias Fernandes, J. Carvalho & C., João Donnelly Junior, Manoel Albino de Amorim, Marcelino Brino do Rosario, Marcelino José Gonçalves da Fonte, Parente Vianna & C., (2), Paulino Herculano de Figueiredo, Dr. Pedro Camello Pessoa, Dr. Quintino José de Miranda, Thomaz Rodrigues Ferreira.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde, declarando que a 1ª sessão devia tratar-se do regulamento de aferição dos pesos e medidas.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, subscrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—pro-presidente.—*José Maria Freire Gameiro.—José Pedro das Neves.—José da Silva Loyo Junior.—Bellarmino do Rego Barros.—José Cesario de Mello.—João da Cunha Soares Guimarães.*

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 3 DE MAIO DE 1875.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

V

« A expedição do regulamento não alterou a situação do ensino. »

O artigo VII, que começa por estas palavras e se compõe de declamações em quarenta linhas, poderia ser posto á margem e dispensaria quaesquer considerações a respeito, se não fôra a proposição acima transcripta e mais duas que como aquella, só revelam o prurido de censurar a todo transe, e sem criterio e só por má vontade.

Pois pretendia o articulista que o regulamento, publicado em dezembro do anno passado, já nos primeiros dias de março do anno corrente (data do artigo que apreciamos) tivesse podido mudar a face do ensino publico?

Ainda quando em dezembro mesmo tivesse chegado o regulamento a todos os pontos da provincia, ainda os mais distantes, seria pretenção essa inteiramente insensata !

A distribuição do regulamento, impresso em avulso, pelos delegados litterarios teve, lugar em fins de janeiro ou principios de fevereiro.

Depois os delegados o distribuiram pelas escolas e sabe-se que estas estão espalhadas até os mais remotos lugares da provincia.

Só por meio da magia (que não fez ainda sua entrada no expediente administrativo) se poderia obter o resultado instantaneo que esperava o articulista, que, além da queda que revela pelas contradicções, tem, demais a mais, o máo vezo de querer tudo *exabrupto*.

« Não póde ainda formular o regulamento interno para as escolas. »

Mas, o regulamento interno quem o ha de organisar não é o presidente da provincia ; o articulista censura sempre assim, a esmo, sem conhecimento de causa, sem exame da materia !

Se tivesse lido o regulamento de 27 de novembro teria visto que esse regimento deve ser feito pela inspectoria da instrucção publica, com, o concurso do conselho litterario, para ser submettido á approvação do presidente da provincia.

— Dos contratos — o unico fim é abrir brecha no magisterio para os enxertos, —miseria das miserias ! —

Miseria das miserias, porém, não é isso,—poderiamos dizer, adoptando o estylo,—é erguer-se uma censura tão cega, tão apaixonada e tão ignorante, para condemnar medidas de reconhecida utilidade e proveito !

Miseria das miserias é essa cegueira que dá *por páos e por pedras* ; é essa falta de criterio em accusar *a torto e a direito* cahindo em erros deploraveis, contradicções repetidas !

Isto é que é miseria das miserias, poderiamos nós dizer, se não temessemos incorrer na mesma pecha que se nota no articulista que só sabe manejar sua penna embebendo-a em negro fel.

Pois é assim tão repugnante, tão condemnavel, tão triste, tão deploravel essa providencia dos contratos ?

Entretanto, ella se acha na propria lei n. 369 de 14 de maio de 1855 ; art. 57 e 63, se bem que sem a extensão que lhe deu o novo regulamento.

Ella se achava consignada no projecto de regulamento da commissão, art. 47.

Em Minas Geraes as cadeiras dos externatos quaesquer que sejam (e entre ellas as de *portuguez*, arithmetica, geographia, etc.) podendo ser providas por contrato (regulamento n. 70 de 16 de março de 1874, art. 82.)

Já se vê que essa idéa de contrato não é tão digna de anathema como parece ao articulista ; mesmo entre nós ella não é novidade, como mostramos.

Nos Estados Unidos, paiz typo em materias de instrucção publica, nos districtos ruraes são em geral contratados os professores primarios, por um anno sómente e algumas vezes por um semestre, como se lê na « *Instrucção publica nos Estados Unidos* » por C. Hippeau.

E note-se que a lei n. 1,143 cercou o contrato de certas garantias, quer a bem do ensino, quer em favor do professor.

E é esse um meio de provimento de cadeiras de ensino primario que, deve-se crer, dará bons resultados.

O preenchimento de certas condições para a reconducção, e vitaliciedade, é o estimulo que desafiará o zelo e dedicação do professor pelo desempenho de seus deveres. O processo da reconducção e declaração da vitaliciedade perante o conselho litterario, que julga da aptidão, merito e serviços do professor contratado e da conveniencia de sua conservação ou demissão—eis um penhor bastantemente seguro em favor dos interesses da instrucção publica.

Com esta providencia não teremos, sem duvida, cadeiras vagas durante mais de sete annos, como se teve com o regimen anterior, em prejuizo do ensino !

As escolas terão sempre seus professores ; e, dado que o concurso seja um melhor meio de provimento, não é, de certo, mais vantajoso estarem fechadas as escolas ou entregues a interinos (que não podem em geral ter habilitações e que não tem garantias de estabilidade) do que estarem confiados a professores contratados.

Negará isto quem for capaz de negar a luz do sol ao meio dia.

E' facto que muitas cadeiras, tiradas em concurso, permaneciam por muito tempo vagas emquanto os respectivos professores se achavam aqui na cidade a pretender remoções e alguns expozeram-se a perdel-as.

Uma professora interina chegou a estar em exercicio quasi oito annos e requereu á assembléa provincial, na sessão do anno passado, ser considerada professora publica effectiva, independente de concurso, attendendendo-se a seu tempo de exercicio.

Entretanto a cadeira que ella regia tinha sido posta mais de uma vez a concurso !

Portanto, não só a idéa dos contratos é em si mesma muito aceitavel, como tem dado bons resultados praticos que a tem feito adoptar em diversas partes e ainda havia toda a conveniencia em introduzil-a e ha ém mantel-a em nossa reforma do ensino.

« Os factos por nós apontados, dizemos agora como articulista, não são inventados. Todos elles teem o cunho sagrado da verdade e não duvidaremos exhibir a devida prova, se nos contestarem. »

Mas o articulista tem recurso contra a verdade e póde, sem duvida, usar do expediente de um celebre personagem dos de *Beaumarches*, que dizia : « *Quand une chose est vraie ! se je ne vênt pas qu'elle soie vraie, je prétends bien qu'elle ne soit pas vraie.* »

No mesmo tom declamatorio e colerico está o art. 8° que versa ainda sobre os contratos, e diz que estes tinham por fim a preterição dos alumnos-mestres da Escola Normal !

Entretanto, nos contratos realisados, não pelo presidente da provincia, mas pelo inspector geral da instrucção publica, que é o competente, tem sido, já pelo effectivo, já pelo interino, attendidos e preferidos os alumnos-mestres e só na falta destes é que tem sido admittidos outros nos termos do regulamento. E culpa não ha na administração se algumas cadeiras mais remotas não tem sido procuradas por aquelles alumnos !

« Somente por contrato é que se deve prover as cadeiras. E' uma ironia desenfrabida ! Ha ainda cadeira vaga para ser posta á concuso e outras mais em breve quando se proceder ao accesso dos professores de primeira entrancia para as cadeiras vagas de segunda. Não tenha-se, pois, receio da abolição dos concursos.

« Deu elle (o presidente da provincia,) conta de tudo quanto fez a pretexto da malfadada *autorisação* para reformar o ensino. »

O *Diario* já publicou o relatorio de S. Exc., e ahi se expoz tudo o que se praticou até a abertura da assembléa com relação ao ensino publico e sua reforma. Depois, consta do expediente da assembléa, publicado na *Revista Diaria* a remessa dos regulamentos expedidos. Quem não tiver lido procure ler.

Mas o nosso censor está sempre a dar provas de ou escreve impensadamente ou não conhece a que legislação do ensino.

Não houve, já de outra vez o dissemos, autorisação para reforma do ensino, houve uma lei que fez essa reforma e vem na collecção das leis provinciaes do anno passado, pag. 59, sob n. 1,143 e tem a data de 8 de junho de 1874. Leia-a, e leia com attenção.

Emquanto vai lendo nós iremos por diante.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Tributo ao merito

Ha dias, passou por esta provincia, o Exm. Sr. chefe de divisão d'armada, Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida, de volta da honrosa commissão que com acerto lhe fôra confiada pelo governo imperial em vista de seu distincto merito já reconhecido e provado ; o que de certo o terá habilitado para ter dado conta com exaltado proveito nessa importante commissão.

Nós reconhecemos o apreço tão legitimamente conquistado por esse honrado chefe de divisão, não porque delle apenas tivessemos desvanecidas informações, que obsequiosamente elevassem o seu merito, exaltando sua honradez, e sua dignidade ; seu tão distincto e honroso merito foi sempre presenciado por nós que sempre o acompanhámos em sua vida publica em que sempre se portou com a intrepidez de honra e dignidade no cumprimento da lei, em desempenho das funcções de seu elevado cargo.

A obscuridade de nosso pessoal nos occulta o nome, mas o alto e nobre sentimento da gratidão não deixa esquecer, que nunca se retirou em desamparo, aquelle que procurou a sua protecção, que sem fôfa ostentação sempre foi prodigalisada, e alentando nos tão nobre condição, saudamos a S. Exc., e nos submettemos com o mais profundo e honroso acatamento ao cumprimento de obediencia á sua Exma. familia.

* * * *

Collegio Abilio.

POESIA

RECITADA NA SOLEMNIDADE DOS PREMIOS DO COLLEGIO ABILIO PELO ALUMNO CLEMENTE REGADAS.

I

Folguemos, lêdos infantes
Sem magoa no coração.
Aproveitemos a quadra
Da innocencia e da isenção :
Folguemos que junto a nós
Véla um pai nos vigiando
Patriota, que o porvir
Do Brasil vai preparando.

II

O dia hoje é de festa
Em honra da intelligencia ;
E nós somos neste dia
Obreiros por excellencia :
Amanhã—venha o trabalho ;
Ai ! de quem ficar parado :
O mundo marcha : quem para
Por força fica esmagado.

III

Não é no campo da guerra,
Derramando sangue em vão,
Que se conquista o degrão
Mais alto da Creação ;
E' alargando no estudo
A esphera da intelligencia
Que o homem cumpre o mandato
Que entregou-lhe a Providencia.

IV

A mocidade é o porvir
Com que conta a humanidade.
Estudemos, estudemos,
Em honra da mocidade.
Não se diga nunca um dia
Que, por tédio ou negligencia,
Se nos vedou a estrada
No templo da sapiencia.

V

Trabalhar é a divisa
Com que nos acena a gloria ;
Trabalhemos que algum dia
Teremos nome na historia.
Se a morte nos sorprender
Nessa difficil jornada
Quem morre em seu posto de honra
Tem a cabeça elevada !

VI

O dia de hoje é de festa
Em honra da intelligencia ;
E nós sómos neste dia
Obreiros por excellencia :
Folguemos que junto a nós
Véla um pai por nós vigiando
Patriota, que o porvir
Do Brasil vai preparando.

VII

Quanta fronte por mórégia
Não tem sido laureada !
Fosse régia a mão da infancia
A' delle estava adornada ;
Mas... temos inda um recurso
Nascido do coração !
Euramem a sua fronte
As palmas da gratidão.

(Extrahida do *Diario do Rio de Janeiro* de 13 de abril de 1875.)

Attenção.

Li no *Diario* de hoje, um aviso ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, sobre Marcelino, que se diz meu protegido ; mas venho ao publico declarar que nunca fui nem sou protector de desordeiros, segundo o referido aviso, meus precedentes protestam contra semelhante calumnia, propria de quem a escreveu, quando subdelegado um dos primeiros individuos presos foi Marcelino, está processado e faço um appello as autoridades desta cidade para que declarem, se em tempo algum pedi por Marcelino, talvez o calumniador não possa com seu nome escrever o mesmo.

Tenho uns embargos no superior tribunal da relação, que brevemente serão julgados e o fim directo deste e outros avisos é preparar os venerandos julgadores contra mim, mas acima de tudo está a justiça dos homens, e quando esta falte vem a de Deus.

Depois quando a miseria bate as portas queixam-se do tempo e não de suas faltas, como homens publicos e particulares ; continue Sr. calumniador, eu o conheço, lembre se que tambem é pai de familia e não queira ensinar a seus filhos o feio vicio da calumnia.

Recife. 1° de maio de 1875.

Amaro José dos Prazeres.

Doenças do estomago.

GASTRALGIA—CASTRO ENTERALGIA—PYROSIS, AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam o tão sujeitos a doenças como é o estomago. Por isso elogiam-se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte, outros tem o bom exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com succeso completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob fórma de pó ou de pastilhas, tornou-se um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer fórma que se apresentem.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas, antes e depois de cada comida. Ordinariamente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Vio-se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc*.

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraçeiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-entreralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela manhã, uma depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamento e já o estomago funccionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos ; tinha empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamos-lhe de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que delle faz uso constante sem nunca ter visto apparecer seus antigos soffrimentos.

N. 516. – O orgão responsavel.

O estomago é responsavel por mais maldades, do que as contidas dentro da boceta de Pandora. Atonia ou frouxidão das fibras, dyspepsia ou indigestão simples, são os primeiros indicios, de mais de metade de enfermidades nuumeradas nos livros medicos. Ataque-se para desde logo com a salsaparrilha de Bristol, o tonico mais natural, o correctivo que jámais fôra concedido pelo reino botanico á sciencia chimica. Fortifique-se pois o estomago e suavemente estimule-se as suas funcções gastricas com este famoso restaurativo. Tenha-se em lembrança que o apparelho digestivo, é a causa primaria de vitalidade, donde o corpo inteiro recebe os suprimentos necessarios, e que a salsaparrilha de Bristol, é um especifico contra as enfermidades que o affecta. Em todos os casos de molestias do figado, estomago e dos intestinos, as pilulas assucaradas de Bristol, deverão ser tomadas conjunctamente com a salsaparrilha de Bristol.

Santissima Trindade

Collegio francez para meninas

DIRECTORA

D. Philomena M. de A. O'Connell Jersey.

Ensina se a fallar, escrever e traduzir correctamente francez, inglez e italiano, além da lingua nacional e doutrina christã.

Geographia, historia, mythologia, desenho, canto, musica, piano e dança, e as prendas que uma senhora de fina educação deve saber.

Todos os estudos são professados no estabelecimento, unicamente pela directora e suas irmãs.

20—RUA DOS COELHOS—20

Uma vantagem aos assignantes da «Provincia».

No intuito de agradar aos assinantes da *Provincia*, o director da *Correspondencia Parisiense*, tem a honra de participar-lhes que encarregar-se-ha de tudo e que lhes disser respeito durante o tempo que estiverem na Europa, e especialmente nesta capital.

Todas as pessoas que se apresentarem no escriptorio da agencia — rua de la Tacherie n. 4,— com uma carta de recommendação do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, serão consideradas como amigos e tratados, por conseguinte com disvelo e consideração.

Suas encommendas serão executadas pontualmente e sem que paguem commissões, e em companhia do nosso redactor brasileiro poderão visitar gratuitamente os monumentos de Paris e Versailles, assistir á as sessões da assembléa nacional, ao espectaculo e aos bailes importantes.

Paris, 10 de fevereiro de 1875.

Jacques Dubois.

L. T. PIVER • Parfumeur à Paris. Savon au suc de laitue.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de maio de 1875.

ÁS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — de Goyanna 1ª sorte — 7$800 por 15 kilos.
Dito de dito mediano — 6$800 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte — 5$800 por 15 kilos.
Algodão do sertão mediano — 7$250 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte — 6$250 por 15 kilos.

Candido Alcoforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . . 49:287$799

Descarregam hoje 3 de maio de 1875

Lugar allemão — *Hans* — taboado para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho dinamarquez — *Mary* — mercadorias para alfandega.
Brigue inglez — *Maria* — bacalháo para o trapiche Conceição, para despachar.
Hiate nacional — *Nova Esperança* — generos nacionaes para o trapiche Angelo.
Patacho allemão — *Emma Zuicke* — mercadorias para alfandega.
Brigue norueguense — *Skoldmon* — ferragens já despachadas para o trapiche Conceição, para conferir.
Patacho hollandez — *Sympathie* — farinha já despachada para o 1° ponto.
Vapor nacional — *Bahia* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Importação.

Escuna portugueza *Helena*, entrada do Rio Grande do Sul, em 1 do corrente e consignada a Amorim Irmão & C., manifestou :

Camarões seccos 50 barricas com 1,286 kilos.
Couros seccos 75.
Graixa em bexigas 2,700 kilos.
Sebo 50 barricas com 5,430 kilos.
Tainhas 20 barricas.
Xarque 250,500 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 1875.

Para os portos do exterior

— No navio inglez *Florence*, para o Canal, carregaram : J. Pater & C. 98 saccos com 7,350 kilos de assucar mascavado.

— Na barca franceza *Figaro*, para o Havre, carregou : Julio Frustenberg 73,500 kilos de ossos.

— Na barca ingleza *Olinda*, para o Canal, carregaram : Simpson & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho allemão *David*, carregaram : Amorim Irmãos & C. 675 barricas com 56,906 1/2 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,906 ditos de dito mascavado.

— Para Corumbá, na sumaca hespanhola *Frasquita*, carregou : A. Loyo 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— Para Penedo, no vapor nacional *Penedo*, carregou : J. J. da Silva 1 barril com 90 litros de alcool.

— Para o Natal, na barcaça *Tres Irmãos*, carregou : J. A. G Pires Junior 4 saccos com 300 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . . 814$475

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	
Primeira porta	136
Segunda porta	62
Terceira porta	81
Trapiche Conceição . . .	1,356
	1,635

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 2

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 . . . . 1:902$038

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 . . . . 1:445$886

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 . . . . 707$963

Revista commercial

Da semana de 26 de abril a 1 de maio de 1875.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 26 7/8 d. 26 3/4 d. 26 5/8 d. e do banco 26 1/2 d. por 1$.

Dito sobre dito, 110 d./ da data a 26 3/4 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 70 d. da data 26 1/2 d. por 1$.

Dito sobre dito, 3 d/v e á vista 26 1/4 d. por 1$, banco.

Dito sobre Hamburgo, 3 d/v 451 réis o reichmark, banco.

Dito sobre Paris, 90 d/v 361 réis e do banco 362 réis o franco.

Dito sobre dito, 3 d/v 366 réis o franco banco.

Dito sobre Lisboa, 90 d/v 101 por cento de premio.

Dito sobre dita, 60 d/v 102 por cento de premio.

Dito sobre dita, 8 d/v 104 por cento de premio.

Dito sobre dita, 3 d/v 105 por cento de premio.

Dito sobre dita o Porto, 3 d/v 104 por cento de premio.

Negociaram-se para a malla do *Boyne*, ; sobre Londres, cerca de £ 150,000 ; sobre Paris, cerca de 300,000 francos; sobre Portugal, cerca de..... 50:000$000 metal.

Dito sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v ao par.

Negociaram-se para o ultimo vapor cerca de 400:000$000.

Acções da Companhia de Seguros Indemnisadora, 360$000 cada uma.

Ditas da dita de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, com o abate de 50 por cento.

Apolices da divida publica, de 6 por cento ao anno 1:032$000.

Desconto de lettras 8, 10, 11 e 12 por cento ao anno.

Algodão da provincia, sem inspecção 7$300 por 15 kilos.

Dito de Penedo, sem inspecção, 7$350 por 15 kilos.

Dito do sertão, 1ª sorte, a 8$200 por 15 kilos.

Dito do dito, mediano, a 7$200 e 7$250 por 15 kilos.

Dito do dito, 2ª sorte, 6$200 e 6$250 por 15 kilos.

Dito de Goyanna, 1ª sorte, 7$800 por 15 kilos.

Dito de dita, mediano, 6$800, por 15 kilos.

Dito de dita, 2ª sorte, 5$800 por 15 kilos.

Dito da Parahyba, 1ª sorte, 8$200 por 15 kilos, posto a bordo, frete de 3/4 e 5 por cento.

Entraram 2,308 saccas por terra e mar.

Assucar bruto, bom, 1$650 por 15 kilos.

Dito Canal, 1$300 por 15 kilos.

Dito de Maceió, 2$000 por 15 kilos, posto a bordo, frete de 40 schs. e 5 por cento, de capa.

Entraram 16,417 saccos por terra e mar.

Fretes.— Para o Canal, a ordem, carregando aqui. Assucar 30 schs. e 5 por cento.

Dito para New-York, carregando aqui. Assucar 2 1/4 e 5 por cento.

Aguardente.— Venda a 56$ a pipa.

Arroz.— Sem chegada, ultima venda a 2$600 por 15 kilos.

Azeite doce em caixas.— Sem chegada, cotamos a 10$ a duzia.

Dito dito em barris.— Sem chegada, ultima venda a 2$500 o galão.

Alpiste.— Sem chegada, retalho a 13$000 e 14$ por 15 kilos.

Banha.— Sem chegada, retalho a 1$002 e 1$023 o kilo.

Breu.— Sem chegada, venda a 10$ e 11$000 a barrica conforme a qualidade.

Batatas.— Sem chegada, retalho a 6$ a caixa de 2 arrobas, e 1$000 a giga.

Bacalhão.— Chegaram 3,933 barricas e 137 meias barricas. Ainda sem deposito, retalho a 20$ a 21$000 a barrica.

Carne.— Chegaram 791,834 kilos. Deposito da Rio Grande, 70,000 arrobas, de 4$500 a 5$800, e da do Rio da Prata 10,000 arrobas, de 5$200 a 5$600.

Couros seccos salgados.—Chegaram 372, cotamos a 468 réis o kilo.

Cimento.— Chegaram 400 barricas, cotamos a 7$500 e 8$000 a barrica.

Cebolas.— Sem chegada, venda a 8$ a caixa.

Chá.— Sem chegada, ultima venda a 3$481 e 4$574 o kilo, conforme a qualidade.

Café.— Chegaram 3,886 saccos, venda de 2ª sorte regular a 7$800 por 15 kilos.

Canela. — Sem chegada, venda a 1$633 o kilo.

Cominhos.— Sem chegada, venda a 8$000 a arroba.

Cerveja Bass, Noruega e Tenente. — Chegaram 69 caixas, aos preços seguintes :

Da Bass, vendas a 6$200 as inteiras e 7$200 as meias.

Da Noruega, retalho a 5$ as inteiras e 6$ as meias.

Da Tenente, retalho a 3$ as inteiras e 4$ as meias.

Cognac.— Sem chegada, cotamos de 8$ a 20$ a duzia, conforme a qualidade.

Carvão de pedra.— Chegaram 489 toneladas. De encommenda, e venda a 14$ a tonelada.

Farinha de trigo.— Chegaram 2,200 barricas. Deposito 18,217 barricas, retalho aos preços seguintes :

Hungria, de 28$ a 31$000.
Trieste, de 23$ a 26$000.
Americana, de 16$ a 18$000.

Farinha de mandioca.— Chegaram 4,709 saccos. Deposito 7,000 saccos, retalho de 6$200 a 7$500 o sacco.

Figos.— Sem chegada, não houveram vendas e cotamos a 4$800 a arroba.

Farelo. – Sem chegada, ultima venda a 4$800 o sacco.

Fumo em rolos.— Chegaram 175, vendas a 10$ e 11$ por 15 kilos.

Dito em caixas.— Chegaram 70, vendas a 11$ e 12$500 por 15 kilos.

Dito em latas. – Sem chegada, vendas a 11$000 e 11$500 por 15 kilos.

Genebra.— Chegaram 1,220 caixas, 100 barricas e 500 frasqueiras aos preços seguintes :

Da de laranja, retalho a 7$500.
Da commum, retalho a 4$600.
Da de Hollanda. — Sem chegada, não ha no mercado.
Da de botijas, retalho a 360, por botija.
Da de lanterna magica, retalho a 6$000.
Da de vida eterna, não ha no mercado.

Kerosene. — Sem chegada, ultima venda a 3$600 a lata.

Louça ordinaria.— Sem chegada, venda 410 por cento de premio.

Dita fina.— Sem chegada, cotamos a 320 por cento de premio.

Milho.— Chegaram 564 saccos, venda a 120 réis o kilo.

Massas.— Sem chegada, retalho a 8$000 a caixa.

Manteiga ingleza em caixas.— Sem chegada, cotamos das latas amarellas a 2$287 o kilo, e das rôxas a 2$069 o kilo.

Dita ingleza em barris.— Chegaram 25 barris, ultima venda a 1$851 o kilo.

Dita franceza.— Sem chegada, ultima venda a 1$350 o kilo.

Pimenta. – Chegaram 10 garrafões, cotamos a 914 réis o kilo.

Phosphoros.— Chegaram 48 caixas, venda a 2$400 a groza.

Papel de embrulho.— Chegaram 804 fardos, cotamos a 1$000 a resma.

Queijos flamengos e pratos.— Chegaram 369 caixas aos preços seguintes :

Dos flamengos, retalho a 3$000 o queijo.
Dos pratos, retalho a 1$960 o kilo.

Sabão inglez ordinario.— Sem chegada. Não ha no mercado.

Dito da terra.— Vendas a 300 e 400 réis o kilo.

Sardinha em caixas. – Sem chegada, cotamos a 250 e 260 a lata de quarto.

Dita em barril.— Sem chegada, retalho a 8$ o milheiro.

Sal.— Chegaram 570 alqueires, vendas a 1$500 e 2$000 o alqueire.

Toucinho.— Sem chegada, ultima venda a 9$600 por 15 kilos.

Velas stearinas.— Chegaram 250 caixas, venda 480 réis o maço.

Vinagre.— Chegaram 6 pipas e 140 quintos, ultimas venda 105$ a 130$ a pipa.

Vinho tinto da Figueira.— Sem chegada, ultimas vendas a 180$ e 190$.

Dito de Lisboa.— Sem chegada, ultimas vendas a 175$ a 180$.

Dito dito francez. — Sem chegada, retalho a 160$.

Dito branco francez.— Sem chegada, retalho a 230$000.

Dito branco de Lisboa.— Sem chegada, ultima venda a 220$ e 230$.

Dito do Estreito. — Sem chegada, retalho a 180$ e 190$.

Dito do Porto.—Chegaram 200 caixas, sem venda cotamos a 9$000 e 9$500 a caixa, conforme a qualidade.

Companhia indemnisadora Porto

Capital—2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successore

Tomam seguros maritimos e de fogo em predio e mercadorias, dando o setimo anno gratis : no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1° andar.

SEGUROS

Mritimo e contra-fogo

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 84.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1° andar.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes :

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 1.

Rio Grande do Sul—14 dias, escuna portugueza *Helena*, de 232 toneladas, capitão Sebastião dos Santos Pereira, equipagem 11, carga carne ; a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Arthur*, capitão A. J. Barlamente, carga assucar.

Santos—Barca brasileira *Amizade*, capitão C. J. Pacheco, carga assucar.

Lisboa—Barca portugueza *Linda*, capitão Francisco das Neves, carga assucar.

Maceió—Barca russa *Siro*, capitão M. Stemberg, em lastro.

Bahia—Brigue inglez *Dauntless*, capitão Amess, em lastro.

Ilha de Fernando de Noronha—Vapor nacional *Giguiá*, commandante Marinho, carga varios generos.

Dia 2.

Até ao meio dia não houve entrada nem sahida.

EDITAES.

—Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernumbuco. Recife 1.° de maio de 1875.—Edital.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o artigo 1° § 2.° do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, que Manoel Cavalcante Ferreira de Mello foi nomeado para servir provisoriamente os officios de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo do Cabo,—O secretario, João Diniz Ribeiro da Cunha.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 29 de abril, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Calabouço.
Casa terrea n. 18 (fechada). . . . 36$000
Rua de Vidal de Negreiros
Casa terrea n. 112. . . . . 327$000
Rua larga do Rosario.
1° andar e loja n. 24 A fechada . . . 310$000
Rua de Antonio Henriques.
Casa terrea n. 26 (fechada). . . . 99$000
Rua do Visconde de Albuquerque.
Idem n. 91 . . . . . . 181$000
Becco do Abreu.
Sobrado de 4 andares n. 2. . . . 481$000
Rua de S. Bento (Olinda)
Sobrado n. 17 (fechado). . . . 300$000
Travessa da Madre de Deus
Sobrado n. 1 . . . . . 1:000$000
Rua do Padre Floriano
Casa. terrea n 45 . . . . . 235$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua das Larangeiras,
Casa terrea n. 17. . . . . 362$000
Rua do Encantamento.
Sobrado n. . . . . . . 1:000$000
Rua da Moeda.
Casa terrea n. 45 (fechada) . . . 400$000
Rua da Moeda.
Casa terrea n. 21 (fechada). . . . 400$000
Becco das Bolas.
Casa terrea n. 18 (fechada). . . . 421$000
Rua da Lapa.
Casa terrea n. 11. . . . . . 202$000
Rua do Amorim.
Sobrado de 2 andares n. 23 . . . 602$000
Casa terrea n. 34 . . . . . 122$000
Rua do Vigario.
1° andar do sobrado n. 27 (fechada) . . 243$000
1° andar do mesmo (fechada) . . . 240$000
Rua da Senzalla velha
Idem n. 16. . . . . . . 209$000
Rua da Guia.
Idem n. 29 . . . . . . 201$000
Rua do Bom Jesus
Sobrado n. 14. . . . . . 600$000
Rua de S. Jorge
Casa terrea n. 103 . . . . . 207$000
Idem n. 108 . . . . . . 208$000
Idem n. 98 . . . . . . 241$000
Casa terrea n. 99. . . . . . 242$000
Sitios do Salgadinho ns. 15 e 18 . . 300$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e mnnidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de março de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souz

DECLARAÇÕES.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio do Recife

Tendo a mesa regedora desta veneravel irmandade de mandar proceder aos concertos e reparos de que necessita o sobrado do seu patrimonio, da rua Duque de Caxias n. 14, pelo presente se convida aos senhores mestres de obras de pedreiro e carapina a irem examina-lo e fazerem os seus orçamentos pelo menor preço que poderem, com especificação dos materiaes e mão d'obra, os quaes deverão ser entregues ao irmão juiz da irmandade, á rua Duque de Caxias n. 89, devendo ser preferidos os que melhores condições offerecerem.

Recife, 1° de maio de 1875.—O escrivão,
J. Antonio Carneiro.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria de rendas geraes, tendo de fazer o lançamento de diversos impostos na freguezia de Santo Antonio do Recife, previne aos senhores commerciantes e moradores da sobredita freguezia, para que tenham promptos os contratos de arrendamentos dos seus estabelecimentos e bem assim de moradias, para ser exhibido na occasião de se fixar a collecta, de conformidade com o artigo 13 do regulamento da fazenda. Recebedoria de Pernambuco 1° de maio de 1875.

Manoel Antonio Ribeiro.

— O lançador da recebedoria, abaixo assignado, tendo de proceder do 1° de maio em diante, na freguezia da Boa-Vista, o lançamento para os impostos de industrias e profissões, pessoal e decima addicional, previne aos senhores locatarios dos predios da referida freguezia, que tenham á mão os respectivos recibos e contratos de arrendamento, afim de que, á vista delles, possa-lhes ser fixada a quota dos sobreditos impostos. Recebedoria de Pernambuco, 30 de abril de 1875.

Flavio Gonçalves Lima.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE MAIO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Antonio Pedro da Silva Marques, Antonio Gonçalves & C, Antonio Martins Saldanha, Antonio Rabello Quintella Correia, Alfredo Martins de Barros, Amaro Augusto de Barros Correia, Casimiro José Moreira, Damiana Joaquina Sant'Anna, Francelino Augusto de Oliveira, Luiz Fernandes Torres

Marinho, Isaias Guedes de Mello, João de Almeida Lopes, José Moreira Pontes, José Bento Vieira Barcellos (2), José Fiuza de Oliveira, Joaquim Pereira de Mello Moraes, Joaquim de Oliveira e Souza, Joaquim Elviro Pereira Magalhães, Joaquina Umbelina Bezerra, José Lourenço Tavares de Carvalho, José Ignacio da Fonceca Silva, Jesuino Carneiro da Cunha, Leoncio Olympio Chaves dos Santos, Manoel de Miranda Leão, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, Manoel José Machado, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Manoel Dias de Arruda Falcão, Manoel Gonçalves Queiroz de Albuquerque, Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, Maria da Conceição, Maria Margarida Carvalho Rios de Mello, Souza Cabral (6), Ventura Fernandes da Costa, Angelo Ribeiro Soares.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Esta secretaria faz publico que no mez de abril do corrente anno foram archivados, de conformidade com o decreto n. 4,394, de 19 de julho de 1869, os contratos e distratos de sociedades, abaixo transcriptos:

Contratos.

O contrato de sociedade em nome collectivo e em commandita de Silva Gonçalves & C., de cuja firma fazem parte José Gonçalves Ribeiro, Manoel Thomaz da Silva e um commanditario, com o capital de 19:000$000, sendo o fundo em commandita de 10:000$, para o commercio de fazendas na loja sita nesta cidade, á rua do Livramento n. 14.

O de capital e industria de Henry Nuesch & C., de cuja firma fazem parte Henry Nuesch e Alberto Kienzler, com o capital de 18:000$000, para o commercio de compra e venda de vinho, licores, conservas e fazendas de qualquer genero, sendo o domicilio da sociedade nesta cidade do Recife.

O em commandita de Silva & C., de cuja firma fazem parte Antonio Alves da Silva Junior e um commanditario, com o capital de 11:000$000, sendo o fundo em commandita de 6:000$, para o commercio de chapellaria, nesta cidade, á rua do Barão da Victoria n. 38.

O em nome collectivo de Machado, Lopes & C., de cuja firma são os unicos socios Joaquim Lopes Machado e Carlos de Paula Lopes, com o capital de 80:000$, para o commercio nesta cidade de compra e venda de farinha de trigo ou qualquer outro genero e commissões das praças do imperio e da Europa.

O em nome collectivo e em commandita de Manoel José de Araujo, Domingos Joaquim Ferreira Cruz e um commanditario, com o capital de ..... 140:000$, sendo o fundo em commandita de .... 50:000$, para o commercio nesta cidade de generos de estiva e o de sabão manufacturado na fabrica estabelecida nos Afogados.

O em nome collectivo de Francisco Rodrigues Martins e Antonio Joaquim da Silva Brito, sob a firma de Francisco Rodrigues Martins & C., com o capital de 2:294$600, para o fabrico de pão e bolacha, compra e venda de generos solidos e liquidos, nacionaes e estrangeiros, sendo a séde da sociedade a Ponte de Uchôa.

E o contrato de sociedade em nome collectivo de Joaquim Ferreira da Rocha e José Pinto da Cunha, sob a firma de Ferreira da Rocha & Pinto, com o capital de 20:000$, para o commercio de generos de estiva, nesta cidade, á rua da Madre de Deus n. 14.

Distratos.

O distrato de sociedade commercial de Ferreira Guimarães & C., de cuja firma faziam parte Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães, Antonio de Souza Neves e Rodrigo Lopes de Oliveira, ficando o activo e passivo á cargo dos ex-socios Guimarães e Rodrigo.

O distrato de Joaquim Antonio de Araujo & C., de cuja firma faziam parte Adriano Augusto de Almeida Jordão, o fallecido João de Castro Guimarães, representado por sua unica herdeira D. Maria de Castro Almeida, e Joaquim Antonio de Araujo, ficando á cargo deste ultimo todo o activo e passivo de dita sociedade.

O distrato de Carvalho & Santos, de cuja firma eram socios Damião Pereira dos Santos e Joaquim Pereira de Carvalho, ficando de posse do estabelecimento e obrigado pelo activo e passivo o ex-socio Damião.

O de José Jeronymo da Silva & C., de cuja firma eram socios dito Jeronymo e Joaquim Theodoro da Silva, ficando o activo e passivo á cargo do ex-socio Joaquim Theodoro da Silva.

O de Guerra & Fernandes, de cuja firma faziam parte Antonio José Fernandes, Raphael Blanco Canêdo e o fallecido Francisco de Souza Guerra, hoje representado por seu herdeiro legitimo, ficando o activo e passivo á cargo do ex-socio Antonio José Fernandes.

O de Alcoforado, Vieira & C., de cuja firma eram socios Antonio Annes Vieira de Souza, Manoel de Araujo Alcoforado e Adolpho Alcoforado, ficando o activo e passivo da extincta sociedade sob a responsabilidade dos ex-socios Manoel de Araujo Alcoforado e Antonio Annes Vieira de Souza.

E o distrato de sociedade commercial de Carlos Roberto Tott e Juvencio de Souza Lins, cuja sociedade gyrou na villa de Barreiros desta cidade sob a firma de Tott & Souza, ficando o activo e passivo á cargo do ex socio Juvencio.

Secretaria do meretissimo tribunal do commercio de Pernambuco, 29 de abril de 1875.

O official-maior,
Julio Guimarães.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A Companhia Pernambucana recebe propostas para o fornecimento de carvão aos seus vapores, devendo as mesmas propostas serem apresentadas á gerencia no prazo de 30 dias, contados desta data. As bases para o contrato respectivo podem ser desde já examinadas no escriptorio da companhia, á rua da Companhia Pernambucana n. 12. Recife, 24 de abril de 1875.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria, e em virtude do officio do Exm. Sr. presidente da provincia, de 28 do corrente, se declara que a multa imposta aos membros da junta classificadora de escravos do municipio de Goyanna, por omissão dos artigos 30 e 33 do regulamento n. 5,135, de 13 de novembro de 1872, não se refere ao major José Correia de Oliveira Andrade, por não se achar elle no exercicio da presidencia da respectiva camara, quando funccionou aquella junta, mas o capitão Luiz Cavalcante de Albuquerque Souza, sobre quem recahe a referida multa, por ser o responsavel.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de abril de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

THESOURARIA DE FAZANDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria são pelo presente convidadas as praças reformadas do exercito, José da Hora Santos, Antonio Ferreira Campos e João Francisco de Lima, para comparecerem na mesma repartição, e no caso de fallecimento, seus parentes ou successores.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de abril de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

— Em audiencia do dia 3 de maio proximo futuro, do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, vai em praça por arrendamento, pelo tempo de tres annos, o sitio denominado Bella-Vista, no lugar do Barbalho, freguezia da Varzea, servindo de base a quantia de 800$000 annuaes, offerecida pelo actual morador; sendo que dito sitio tem baixa de capim e alguns arvoredos de fructo; e vai á praça a requerimento de Justino José de Souza Campos, tutor dos menores, filhos do finado Manoel Antonio Vieira, consenhores do sobredito sitio.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Arte de aprender a ler, por Ventura	20
Safra para ferreiro, com o peso de 150 kilos	1
Folles para forja, com 36 pollegadas de diametro	1
Fornos pequenos, para serralheiros	4
Canecos de ferro batido de 50 centimetros de bocca	12
Facas e garfos, pares	126
Colheres de ferro para sopa	96
Chicaras e pires de louça, casaes	30
Ourinóes grandes com tampas	12
Copos de vidro para agua	18
Cadeiras de jacaranda com palhinha	8
Casemira carmezim, metros	10
Barretes de algodão	60
Fronhas de morim	24
Secretaria envernisada com gavetas e chaves, tendo 1 metro e 60 centimetros de comprimento e 80 centimetros de largura	1
Casula, estola, manipulo e bolsa de damasco com duas vistas branca e encarnada, guarnecida de galão e franja de retroz côr de ouro	1
Estola de damasco, com duas vistas branca e rôxa, com borla, galão e franja de retroz côr de ouro	1
Amittas de linho	2
Cingulo de linho	2
Corporal de linho	2
Salve polis de linho com renda	4
Sanguinhos de linho	2
Toalhas de linho para forro de altar	2
Galhetas de vidro com prato	1
Véo de damasco para hombros.	1

Os pretendentes deverão anteriormente á reunião do conselho habilitarem-se, requerendo e apresentando o conhecimento de ter pago o imposto do ultimo semestre vencido e certidão do contrato de sociedade ou matricula de negociante; isso até o dia 4 de maio proximo, as 10 horas da manhã, em que deverão comparecer munidos de suas amostras e propostas em duplicata, declarando nestas qual o prazo necessario para a entrada dos objectos e que se sujeitam ás multas do regulamento dos arsenaes, em vigor.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 29 de abril de 1875.

O secretario,
Felix de Figueirôa Faria.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

Perante a Illma. junta desta Santa Casa em sessão do dia 5 do corrente, vai a praça de renda por 1 a 3 annos, a casa terrea n. 27, á rua do Barão da Victoria, ultimamente reedificada, tomando-se por base a renda da quantia de 1:200$000 annual, com obrigação de fazer o inquilino um muro que divida o quintal com o da casa visinha, e de pagar o premio do seguro, apparelhos e annuidades da Recife Drainage Company.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1.º de maio de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSULADO PROVINCIAL.

Em virtude de portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, faço publico, para sciencia dos interessados, que está prorogado o prazo para pagamento voluntario do serviço da Recife Drainage Company, que é actualmente cobrado por esta repartição, proveniente de apparelhos, differenças, annuidades, concertos e encanamento, comprehendidos no semestre de julho a dezembro de 1873.

Consulado provincial de Pernambuco, 1.º de maio de 1875.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 29 do corrente mez foram vistoriados os vapores *Jaguaribe* e *Giquiá*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou-os que podiam continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 29 de abril de 1875.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector

Obras militares.

A 3 de maio ao meio dia, terá lugar a arrematação das obras seguintes: no hospital militar, no xadrez pela quantia de 219$510, no Brum, concertos do encanamento d'agua por 90$120; nas Cinco-Pontas, reparos da canalisação do gaz por 52$500: os pretendentes apresentem-se no referido dia e hora na repartição das obras publicas, munidos de suas propostas em carta fechada. Os orçamentos acham se na mesma repartição.

Recife, 24 de abril de 1875.

Chrysolito F. de Castro Chaves,
Engenheiro.

RUA DUQUE DE CAXIAS N° 41

(Defronte da typographia do *Diario*)

MUZEU FLORENTINO DE Figuras de cera

Em tamanho natural

ULTIMOS DIAS

De combinação com o Sr. Gris D'apremont, o qual representará sua inimitavel invenção:

Apparição e desapparição

de uma menina de 14 annos, contida em uma caixinha de 25 centimetros quadrados, a qual bebe, come e falla com o espectador.

Preço de 500 rs.

Todos os dias das 6 ás 10 da noite.

THEATRO PHENIX DRAMATICA

Sabbado 8 de maio.

Prepara-se
Um grandioso e variado espectaculo
Em beneficio de
L. Keller.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 5 do corrente, o vapor *Gastão de Orleans*, o qual depois da demora indispensavel, seguirá para os mesmos portos.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na agencia

57 – Rua do Bom Jesus – 57.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Corcovado

(De 3,805 toneladas).

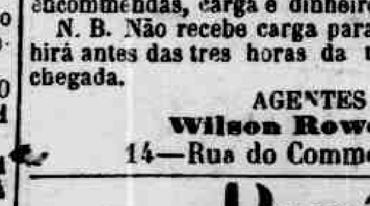

Espera-se dos portos do sul, até o dia 8 do corrente e seguirá para Liverpool tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B. Não recebe carga para Bordéos e não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—Rua do Commercio—14

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Rio de Janeiro

A escuna *Georgiana* recebe carga para o Rio de Janeiro: a tratar com Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37, segundo andar.

Para o Rio Grande do Sul

sahirá com a possivel brevidade o patacho nacional *David*, que já tem grande parte da carga engajada: para o que lhe falta, póde tratar-se á rua do Brum n. 92.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Maceió e escalas.

O vapor *Mandahu*, seguirá para os portos acima no dia 8 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Navegação a vapor. PORTOS DO SUL.

O PAQUETE A VAPOR

BAHIA

Commandante Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de maio e seguirá para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores: a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.

Companhia Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Rio Grande

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

GIRONDE

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES
Harrismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração no Piauhy.

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, segue no dia 7 de maio proximo, para os portos acima dito. Recebe carga até o dia 6. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas da tarde.

Escriptorio na rua da Companhia Pernambucana n. 12.

— Vende-se a barcaça *Caliope*, toda fabricada de novo, a qual se acha no mais perfeito estado, tanto de casco como de apparelhos todos novos, de capacidade de 500 saccos: a tratar na rua do Apollo n. 28, escriptorio.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 49.

Barcaça Campo Verde

Vende se esta barcaça que carrega 1,000 saccos com assucar, armada a hiate, construida ha pouco tempo e com boas madeiras: a tratar á rua do Vigario n. 31.

LEILÕES.

Importantissimo LEILÃO

DA

grande fabrica e propriedade denominada Fundição da Aurora

Com todas as machinas e todas as mercadorias nella existentes, de um magnifico e bem construido sobrado, com todos os terrenos pertencentes ás referidas propriedades, como abaixo se menciona.

Terça-feira 4 de maio
as 10 1/2 horas da manhã.

Em a rua da Aurora em Santo Amaro, no edificio da referida fundição.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia hora e lugar acima indicados, as referidas propriedades, assim como todas as machinas, ferramentas e mais artigos que abaixo se mencionam, existentes em a referida fundição

A SABER:

Ferramentas e machinas de todas as qualidades para tornear, cortar, furar, aplainar, etc., etc.

Grande quantidade de moldes de diversas qualidades, caixa para moldação, taixas para engenhos, moendas, gradeamento, barras de ferro, redondas e quadradas, guindastes, machinas a vapor, caldeiras, grande quantidade de ferro velho, e mais accessorios pertencentes ao serviço da referida fundição, assim como carteiras, armarios, prateleiras, repartimentos, um cofre, prova de fogo, e mais utensilios pertencentes a escriptorio.

A propriedade da fundição é um grande edificio que contém 22 portas e portões, e janellas de frente, com hombreiras e soleiras de ferro, as quaes são muito fortes e bem feitas. O referido edificio que tem uma perspectiva magnifica, está perfeitamente situado, deita a frente (que é construida com solidas paredes, e travejado, podendo ser levantado sobre ellas qualquer andar), para a rua da Aurora, uma das faces lateraes para a rua do Lima, e a outra para a rua da fundição, sendo uma de suas vantagens o poder prestar-se, pela grande extenção do terreno que lhe pertence, a edificação em qualquer uma das mesmas ruas.

Esta fabrica está em condições de continuar o mesmo genero de negocio, pois é incontestavelmente uma das mais antigas e afreguezadas, datando o seu credito do tempo em que era conhecida pelo titulo de—Fundição do Starr.

Pertence lhe tambem a ponte de ferro que da communicação para o interior da propriedade, a qual torna-se facil, economisando ao mesmo tempo o serviço. O sobrado é solidamente construido e se acha em perfeito estado de conservação tem 5 salas, 7 quartos para dormir e vestir, cozinha, terraço coberto, um mirante com magnifica vista, quintal e jardim, prestam-se as salas da frente do primeiro andar a um grande salão, io; o compartimento que as divide é movediço tem agua e gaz canalisados, banheiro, quintal murado com viveiros e bastantes arvoredos.

Cumpre ainda lembrar que a posição em que se acha a propriedade da fundição, pela facilidade de transporte por mar e por terra, e pelas grandes proporções que possúe é sem duvida de grande vantagem para qualquer empreza que por ventura deseje fazer acquisição da mesma.

Desde já, tanto as referidas propriedades como tudo quanto tem de ser vendido em o referido leilão, que será feito em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores, podem ser examinados pelos mesmos senhores, os quaes obterão todos os esclarecimentos de que precisarem na rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar, escriptorio do referido agente.

AGENTE PESTANA LEILÃO

DE

23 caixas com cebolas ultimamente desembarcadas e diversas caixas com sardinhas em salmoura.

Terça-feira 4 do corrente
ás 11 horas da manhã

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 23 caixas com cebolas novas e diversas caixas com sardinhas em salmoura.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Leilaõ

DE

fazendas, miudezas e mais artigos.

20 peças de brim pardo e de cores.
30 ditas de chita de côres.
200 duzias de lenços de côres e com barras.
1 caixa com 25 grosas de cartas para jogar, com beiras douradas.
20 duzias de botinas para senhora.
24 chapéos de sol de séda com mola.
120 chapéos de massa para homens.
20 duzias de camisas de linho para homens.
5 ditas de cretone.
30 pares de botinas de cordavão, Suser.
1 caixa com bolsas atiracol.
6 duzias de banha flor de bananeira.
6 cartões com bico e renda de guepure-preto.
6 ditos de dito e dito branco.
50 caixas com extractos finos.
4 peças de popelina de séda.
16 cortes de vestidos de gorgurão de séda lisa.
E outras muitas fazendas e miudezas.

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã.

No escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53 1° andar.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado venderá em leilão as fazendas acima declaradas por conta e risco de quem pertencer.

Feira Semanal DE

Um piano francez de tres cordas, 1 santuario, mesas para jantar, 2 burras de ferro, 2 mobilias de amarello, com tampos de pedra marmore, fiteiros para lojas, relogios de parede, quadros diversos, camas francezas, crystaes, uma alcatifa, jarros para flores, commodas, machinas de costura, aparadores, mesas para jogo, guarda louça, guarda roupa, objectos de ouro e brilhante, marquezões, marquezas, cortinas, secretaria, candelabro de vidro, berço para criança, relogios de algibeira, de ouro e prata, miudezas diversas, chapéos para homem e mulher, muitos trastes avulsos, instrumentos de engenharia, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato por conta de diversos.

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador---16
ARMAZEM
ainda mesmo que chôva.

Explendido e variado LEILÃO

DE

magnificos moveis inteiramente novos, de fazendas e miudezas de lei e phantasia.

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No armazem da rua da Madre de Deus n. 38.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer o seguinte:

1 mobilia de faia para sala de visitas estylo grego, envernisada de preto, com assento e encosto de palhinha, extra superior obra fina e delicada, que tanto vale pela concepção do gosto artistico, como por sua execução.

1 dita de faia Luiz XVI—envernisada de preto, encosto e assento de boa palhinha, trabalho solido e perfeitamente acabado.

1 dita tambem de faia, solida do material, combinação de estylos, encosto de madeira a Luiz XV, assento e excellente palhinha, e pernas a Luiz XVI.

1 rica costureira de amarantho e Tuyá, caprichos dos caprichos d'arte, exteriormente guarnecida de bronze dourado, e marchetada das mais raras e preciosas madeiras, o interior forrado de madeira de limoeiro, com um lindo espelho na tampa.

1 mobilia de faia, envernisada ao natural, estylo Luiz XV, composta de 12 cadeiras, 4 poltronas e 1 sofá.

2 galantes costureiras, imitação de charão.

2 bonitas e solidas mobilias de gabinete, pintadas de côr.

1 lindo Psyché de nogueira, guarnecido de difficeis e bellas esculpturas.

Diversos lavatorios (toilét anglais) de acajú e de jacarandá.

Diversas cadeiras de balanço, de faia vergada e de vime

1 mobilia, estylo genovez, propria para gabinete ou sala de espera.

1 grande estante para livros, de carvalho, foleada de pereira, obra muito bem acabada.

Diversas cadeiras altas para crianças.

Diversas cadeiras phantes (de abrir e fechar) de palha e madeira vergada com extensão, e outras proprias para jardim.

Diversas cadeiras de mogno e de carvalho, com braços e assento fixo, para escriptorio.

Diversas bandejas de ferro e de charão, imitação gosto chinez.

Diversas estantes e aparadores para musica.

1 guarda louça de amarello, estylo pernambucano, tanto tem de bonito como de forte.

2 jardineiras de vime em forma de consolos.

1 guarda vestidos de cedro, simples e excellente, porque o cedro preserva de insectos e vermes.

Algumas bacias de pó de pedra para lavatorio

Fazendas e miudezas.
Chapéos para senhoras.
Gravatas.
Camisas de linho para homem.
Casemiras.
Chapéos de Manilha.
Ceroulas de linho.
Fitas de sarja.
Esteira de coco para forrar.
Espelhos com moldura dourada.
E outros muitos artigos inclusive os de armarinho, que os Srs. pretendentes terão occasião de apreciar.

Novo leilão

DE

diversos predios n'esta cidade e na de Goyanna, pertencentes á massa fallida da Sra. viuva Bastos

SEXTA-FEIRA, 7 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
Em a rua do Commercio n. 48.

Uma casa terrea edificada á rua da Alegria n. 17, com 2 salas, 3 quartos, despensa, cozinha fóra, e pequeno quintal.

Uma dita dita em Agua Fria, rua do Triumpho, outr'ora do Corcunda n. 25, em solo proprio, parte de tijolo e parte de taipa, com 2 salas, 2 quartos e terreno em aberto.

Em Goyanna

Dous grandes e bem construidos armazens, proprios para deposito de algodão e assucar, edificados em solo foreiro, á rua do Barão de Petropolis, ou rua do Rio, com um terreno annexo e pertencente ás referidas propriedades, que vai ter junto ao novo canal.

Estes armazens tornam-se recommendaveis, não só por se acharem em perfeito estado, como tambem por ficarem junto ao embarque.

Uma casa terrea edificada em terreno foreiro no becco de José de Caetano, sob n. 7.

O agente Dias devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará novamente a leilão, no dia e hora indicados, os predios acima mencionados.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-los, e de quaesquer esclarecimentos que precisarem, no escriptorio, o agente dará.

LEILÃO DE LIVROS

Em continuação
CONSTANDO DE:
muitas e differentes obras de direito, litteratura e historia.

Quinta-feira 12 do corrente
ás 11 horas

O agente Pinto não tendo podido vender no leilão do dia 29 de abril, todos os livros que estiveram patentes ao exame dos concurrentes, continuará no dia quinta-feira 12 do corrente a dispor em leilão ao correr do martello o resto das referidas obras de direito e litteratura, sendo que ditos livros tornam-se recommendados, já pelos autores, já pelo bom estado de conservação em que se acham.

LEILÃO

Descripção das machinas, tachas, moendas, ferramentas e mais artigos existentes em a fabrica denominada Fundição d'Aurora, para o leilão que terá lugar terça-feira 4 de maio, por intervenção do agente Dias, conforme se acha annunciado:

1 machina a vapor de força de 10 cavallos.
27 tachas de ferro batido, de 5 a 8 1/2.
1 optima machina para plainar.
1 dita dita para atarrachar.
1 dita para abrir rasgos.
2 ditas para furar.
11 guindastes de ferro e de madeira.
Diversas peças para guindaste.
3 machinas para cortar capim.
1 grande martello a vapor.
1 grande torno de ferro com todas as suas pertenças.
1 dito de dito para peças grandes.
2 ditos ditos de dito.
1 bancada para armar grades.
Diversos lotes de eixos e polias.
Diversos ditos de balanças.
5 bigornas.
1 machina e suas pertenças.
Diversas caixas com ferramentas.
Porção de ferro novo, em barra.
1 roda para movimento.
Diversos carros para conduzir taixas e outros artigos.
1 bancada com 2 tornos grandes.
1 dita com 2 ditos grandes.
1 dita com 4 ditos ditos.
3 tambores.
1 bancada com pés de ferro.
1 banco com 4 tornos.
1 porção de ferro batido, para eixos.
1 lote de ferro para navios.
Diversas rodas dentadas.
1 gradeamento de ferro, feito para a igreija de Apipucos.
Diversas folhas.
1 bomba grande, para cacimba.
1 corrente de ferro.
2 machinas a vapor.
2 caldeiras tubulares.
1 folle de ferro a vapor.
1 machina para rolar carvão.
1 porção de bronze para moendas.
1 lote de ferro fundido.
1 dito de dito batido.
Porção de barras de ferro novo.
Porção de bronze e cobre velho.
1 grande porção de moldes de todas as qualidades.
1 machina a vapor para cravar.
1 folle pequeno.
1 machina para furar.
1 porção de chapas curvados para tachas.
1 porção de ditas lisas.
1 mesa de ferro para bater chapas.
1 machina para amassar barro.
Diversas tachas velhas.
1 lote de artigos para moldação.
Diversos arados.
1 cultivador.
2 armações de moendas, para engenhos.
4 columnas para gaz.
Diversas peças para uma roda d'agua.
1 boia.
1 peça grande para guindaste.
1 fogão grande de ferro.
1 armação para uma carroça.
1 porção de columnas para candieiros.
Chapéos para fogão.
Diversas tachas fundidas.
Diversos lotes, caixas para moldação.
Porção de moldes de madeira.
1 porção de trilhos.
Diversos gradeamentos de ferro.
1 porção de rodas dentadas.
1 varanda de ferro.
1 porta para fornalha, e grande numero de artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. compradores.

Terça-feira 4 de maio ás 10 1/2 horas da manhã, em a rua da Aurora em Santo Amaro, na fabrica denominada Fundição d'Aurora, cujo predio e o que lhe fica contiguo serão vendidos na mesma occasião, conforme se acha annunciado.

AVISOS DIVERSOS

Instrucção

Um moço competentemente habilitado se propõe a ensinar em algum engenho ou povoação, dentro ou fóra da provincia, as seguintes disciplinas: primeiras letras, arithmetica, lingua nacional, francez, geographia e principios de piano: a tratar á rua estreita do Rosario n. 6., primeiro andar.

Honorio José Vianna

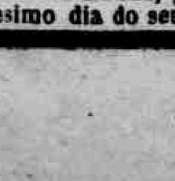

O Dr. Murillo Mendes Vianna, e os Drs. Raymundo Mendes Vianna, capitão Franklin Mendes Vianna, Dr. Torquato Mendes Vianna (ausentes), convidam aos seus collegas, amigos e parentes, para assistirem uma missa que mandam resar na igreja convento do Carmo, no dia 4 do corrente, as 8 horas da manhã, pela alma de seu prezado pai, trigesimo dia do seu passamento.

Agradecimento

D. Isabel Buarque Lisboa, cedendo ao grande peso da dôr, que a opprime pelo prematuro passamento de seu marido, não póde antes agradecer a todos aquelles que se dignaram de assistir ao officio de caridade, que mandou fazer por sua alma: o que vem agora fazer do fundo do seu coração. A gratidão é dever.

José Felippe Pereira dos Santos, Candida Thereza Carneiro dos Santos e Julio Carneiro Pinto, convidam aos seus amigos e parentes para assistirem á missa do setimo dia, na terça-feira 4 de maio, que tem de ser celebrada no convento do Carmo, ás 7 horas da manhã, pela alma de seu prezado cunhado e irmão Ernesto Carneiro Pinto.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto até 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.° ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio a rua do Vigario n. 1, 2.° andar, onde da consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite

O oculista

Dr. Guilherme Naegeli, medico suisse, de volta da Europa continúa no exercicio da sua especialidade. Suas numerosas operações e curas dos olhos, durante os annos, que esteve em Pernambuco, são sua melhor recommendação aos doentes: residencia á rua de Santo Amaro n. 4.

Advogado

DR. JOSE' AVELINO GURGEL DO AMARAL

Rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

75:000

75:000.

Bazar Universal.

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baber 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Carneiro Vianna.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 17 annos de idade, dos ultimos chegados: na rua da Restauração n. 54.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua da Concordia n. 43.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para casa de pequena familia: na rua da União n. 47.

— Nova agencia de empregados, á rua do Marquez de Olinda n. 45, segundo andar. Nesta agencia encontrarão sempre, boas amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, costureiras, criados, copeiros, caixeiros, etc. etc.; assim como, a mesma agencia se encarrega de obter casas para moradia e dá mudança.

— Pede-se encarecidamente á pessoa com quem está justa a venda do engenho Quiahombo, se digne de entender-se com diversos credores de D. Joanna Maria das Dores, a quem tendo pertencido o mesmo, fizera ella doação, bem como de muitos escravos, a seus netos, filhos de seu unico filho João Fernando da Cruz; e por morte da doadora se verifica ter sido inoficiosa aquella doação, por não deixar mais bens que preencham a legitima do filho; alem do que, quando de facto os filhos de dito Cruz, de combinação com elle, se digam herdeiros, só ha herança depois de pagas as dividas a que está sujeita; e são considerados bens de herança deixada os doados por ascendentes a descendentes; os titulos das respectivas dividas estão firmados pela doadora e filho; vá isto dito até para cautela do mesmo comprador, a quem outr'ora se fizera igual aviso.

— Manoel Coelho Paulino, tendo de ir para a Europa, leva em sua companhia sua filha menor Guilhermina e seu neto tambem menor Manoel.

— José Augusto de Abreu Cardoso, por ter encontrado outro de igual nome, de hoje em diante se assignará José Albino de Abreu Cardoso.
Recife, 1.º de maio de 1875.

— Convida-se ao Sr. estudante Raymundo Nunes Ribeiro, a vir ao becco das Barreiras n. 9 negocio de particular interesse.

— Precisa-se de 300$ a juros: quem os dar, dirija-se á esta typographia, que se diz quem precisa.

— Quem precisar de um caixeiro para fora de 14 annos de idade, e com pratica de taverna, que lê, conta e escreve, procure na rua nova de Santa Rita n. 19, armazem.

— No engenho Novo, da freguezia de Muribeca acha-se um burro, desde o dia 11 de abril: quem for seu dono, compareça alli, que dando os signaes certos, ser-lhe-ha entregue.

— Quem precisar de uma pessoa habilitada para jardinagem, feitoria de engenho ou commercio: dirija-se ao Gymnasio Provincial que achará com quem tratar.

— Precisa-se de tres amas, uma para cozinhar, uma para lavar e engommar e outra para andar com criança, prefere-se escrava e paga se muito bem: a tratar na rua da Imperatriz n. 23, segundo andar.

— A negocio de interesse, precisa-se fallar com os senhores abaixo declarados, na rua da Alegria numero 3:
Luiz de Oliveira Lima Junior.
Jeronymo Pereira Lemos.
Fabriciano Napoleão do Rego Barros.

— Mills Latham & C. fazem publico que tendo de partir para Europa o socio gerente da sua casa commercial, estabelecida nesta cidade, Joseph Latham, fica na gerencia da mesma, competentemente autorisado para todas as transacções e negocios da referida casa George Crosfield Gatis, e no seu impedimento Ernest Benbow Faber, em primeiro e Eduard Charles Joseph em segundo lugar. Recife, 3 de maio de 1875.

— Maria Joaquina de S. Thomé, professora jubilada, ensina particularmente em sua casa as primeiras lettras: a pessoa que quizer autorisar-se de seu prestimo para educação de suas filhas, com todo zelo e cuidado, dirija-se a rua Imperial n. 30.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de pouca familia: na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Aluga-se por preço commodo o segundo andar do sobrado á rua da Restauração n. 62: a tratar na rua da União n. 59.

— Alugam-se as casas da rua nova de Santa Rita n. 47 e a da rua Vidal de Negreiros n. 150: a tratar na praça de Pedro II n. 81, primeiro andar.

— Aluga-se na estrada nova de Caxangá, perto da estação dos bonds, uma casa de tijolo e cal, com rottulas e vidraça, bom quintal, e tem bastantes commodos para familia: a tratar com seu proprietario Bernardo Tavares Coutinho, em uma taverna perto da mesma.

— Aluga-se um bello sitio, com alguns arvoredos, lugar para plantar capim e com uma bella saleta para habitação de pessoa casada sem filho ou solteiro de idade: na rua do Corredor do Bispo n. 73, e a ver a qualquer hora.

— Aluga-se a excellente casa na ladeira do Varadouro, em Olinda, n. 22, com grandes commodos para numerosa familia, com quintal todo murado e plantado, portão para outra rua, cacimba e agua encanada. Tambem se permuta por casas pequenas em qualquer um dos bairros do Recife: a tratar com o seu proprietario, na rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Gloria, sobrado n. 140, defronte da igreja.

— Aluga-se para copeiro ou mesmo serviço de campo um escravo moço, possante e sadio, garantindo-se o bom tratamento. Na mesma casa se dirá quem aluga uma excellente ama de leite, muito sadia, cujo leite se verá pela criança. Na mesma casa se encontrará uma senhora de bons costumes, habilitada a dar a educação religiosa a qualquer menina, cujos pais acharem-se ausentes e quizer confiar a educação de sua filha a quem as forme boas mães de familia; só se receberá até o numero de duas pensionistas, cujo trato será com a dita senhora, no Corredor do Bispo n. 73.

— Aluga-se a vinte e um mil réis mensaes, a loja de sobrado da rua do Lomas Valentinas n. 53, toda concertada e pintada; para ver, a chave está no andar de cima da mesma: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente engommar e cozinhar: na rua do Duque de Caxias n. 84, loja.

AMA Para comprar e cozinhar, precisa-se de uma ama: á rua estreita do Rosario n. 38, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, que saiba cozinhar e fazer compras: a tratar á rua do Amorim n. 50; prefere-se escrava.

Ama Precisa se de uma ama forra, que tenha pratica e as qualidades necessarias para andar com um menino de 8 mezes: a tratar na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

AMA Offerece-se uma ama de côr preta, livre, de optimos costumes, para tratar de meninos, lavar e engommar para os mesmos: na rua de Marcilio Dias n. 88, 1º andar.

AMA Na rua do Hospicio n. 16, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, paga-se bem agradando.

Ama Precisa se de uma ama que saiba bem cozinhar: na rua do Queimado n. 92.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na antiga rua do Quartel de Policia n. 21, 2º andar.

NÃO MAIS CÃS
POMMADE BLANCHE
DO DOUTOR WILLIAM NORTH
Para restituir progressivamente aos cabellos
A SUA COR PRIMITIVA
Ella substitue com vantagem as pommadas para o toucador.
NEOGENE DU Dr NORTH
AGUA PARA RESTITUIR EM POUCOS DIAS AOS CABELLOS
A SUA COR PRIMITIVA
Bom exito infallivel desde o louro até ao preto
Superioridade incontestavel; emprego inoffensivo.
PERFUMARIA ORIENTAL, 3, rue Bergère, PARIS
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.
Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos
Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

80$000!

Verdadeiras machinas americanas para costura

!SINGER!
A
80$000

Unicos agentes nesta provincia
VIANNA CASTRO & C.
N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quaesquer outras, por sua durabilidade e sigeleza.
Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina
SINGER!

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobresalentes que sejam necessarias.
VIANNA CASTRO & C.
N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS
A SALSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. Depois este um remedio *constitucional*. Ella nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a Salsaparrilha de Bristol é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis vrtudes.
As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,
que tem grangeado e dado o alto renome
Salsaparrilha de Bristol
por todas as partes do universo, são tão somente devidas á
UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
PHARMACIA CENTRAL

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.
DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e alterçoes, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.
PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecçao benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.
Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes*.
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.
AVISO AOS SRS. MEDICOS.
Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colhe rohdea deste xarope Dr Forget.
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.
Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

SALÃO DE CABELLEIREIRO
Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

Córte de cabello com fricções aromaticas	320	Frisado de par de grampos	320
Dito com dita e frisado	500	Penteado de senhora, no estabelecimento	1$000
Barba com fricções aromaticas	200	Dito dito, em casa particular, na cidade	2$0000
Lavagem de cabeça e dito	320		
Tingir a barba	320	**Obras de cabello**	
Tingir a cabeça	1$000		
Frisar a papelotes no estabelecimento	1$000	Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de	4$000
Frisar a ferro dito	600		
Penteado de coque ou cachepeigne	1$000	Em crescentes, diademas e tranças simples onça	5$000
Dito de topete	700		
Dito de par de bucos	500	Gommos rouleaux, duzia por	8 000
Ditos de par de gommos	400	Grampos frisette, dita	5$000

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.
Neste estabelecimento executa-se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, Gosnel e Rineck por menos do que em outra qualquer parte.

GELO
NAO HA MAIS FALTA DE GELO
AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoo — Gelo para cerveja
Gelo para lanche — Gelo para refrescos
Gelo para jantar — Gelo para sorvetes
Gelo para ceia — Gelo para remedio
Gelo para vinho — Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne
Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso
NA
FABRICA NOVA DA VIUVA STARR
Caes do Capibaribe n. 38.
Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até ás 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.
N. B Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.
ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

DESCONFIAR DOS LADRÕES!

Os Ladrões mais perfidos que existem saos os falsificadores que usurpam a assignatura e rotulo d'honrados negociantes.
Fornecendo a maior parte das vezes um producto detestavel e nocivo á saude sob um envoltorio semelhante ao do inventor, lança sobre este artigo um descredito naõ merecido.
Os **Pós purgativos de Rogé,** *medicamento approvado pela Academia de medicina de Paris, é um dos productos francezes mais frequentemente falsificado, por causa de sua consideravel venda.*
Para evitar aos compradores toda a confusão possivel, uma modificação acaba de ser feita nos envoltorios dos frascos.
Considere-se, de hoje em diante, como unicamente VERDADEIROS *os frascos tendo em cada extremidade um carimbo impresso em* **QUATRO CÔRES,** *e do qual damos aqui o fac-simile em preto.*

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
Pharmaceutico de Paris

As preciozas propriedades de CHLORAL tem vivamente captivado a attenção das pessoas scientificas e dos medicos, que não cessam de utilisar sua virtude nos cazos difficeis contra os quaes se não conhecia athé esta data nenhum meio de acção efficaz.

O snr Dumas ha pouco tempo se exprimiu nos seguintes termos, na Academia das sciencias: « Duas substancias « approximativas, o chloroformio e o chloral, que na « epoca de sua descoberta foram o assumpto de muito « profundos e serios estudos, no puro interesse da sciencia abstracta e das theorias chimicas, tomaram em « seguida parte entre os preciozos agentes da therapeutica: o chloroformio para a chirurgia, e o chloral para « a medecina. »

O Snr Follet tendo montado uma fabrica para a preparação tão delicada de chloral, garante a pureza absoluta do seu producto, e para facilitar o emprego d'este maravilhoso, medicamento, preparau una Xarope de chloral, que contem:

uma gramma de chloral em uma colher de sopa.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET,** na dose ordinaria de uma a duas colheres de sopa procura e facilita aos doentes um somno tranquillo e restaurador que lhe faz experimentar um grande allivio, restitue-lhe as forças e o animo perdido e ajuda enormemente a reacção, sem nunca provocar nenhum d'esses accidentes tantas e tão repetidas vezes produzidos pelo emprego dos opios.

E'em consequencia d'estas propriedades eminentemente sedativas que o **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, é sempre empregado com grande successo nos cazos d'*insomnias, nevralgias diversas, gotta, rheumatismos, enchaquecas, asthma, bronchites, phtisica, cólicas hepáticas ou outras, canser, eclampsia, tétanos*, etc., e em gêral, em todos os cazos em que uma dôr aguda accarreta a falta de somno.

Durante o cerco de Paris, o Snr douctor Béranger-Féraud, chefe do serviço dos feridos no Val-de-Grâce, publicou, no *Boletim therapeutico* uma serie de observações sobre os resultados obtidos com o chloral que o Snr Follet, tinha posto á disposição do dito hospital; os feridos reclamavam o seu emprego com instancia.

O Snr douctor Lecacheur, que muito se occupou do emprego do chloral (ou hydrate de chloral) em therapeutica, publicou sobre este assumpto um trabalho notavel do qual passamos a dar um extracto:

« O somno é um dos primeiros e mais constantes effeitos, produzidos pelo hydrate chloral; principia sempre em gêral um quarto de « hora ou meia hora depois de se ter administrado o medicamento. « O somno é profundo e analogo ao somno normal; não é perturbado por sonhos, e não é acompanhado nem de excitação psychica « nem tão pouco de agitação musculares... O despertar se opera sem « accidentes desagradaveis. Géralmente os doentes, não se queixam « de dôres de estomago, nem de pezo de cabeça, nem de cephalgia « como acontece a maior parte das vezes com o emprego dos opios. « Alem do que com o opio torna-se indispensavel elevar progressivamente as dozes para que seus mesmos effeitos se continuem a « produzir e já o mesmo não acontece com o hydrate de chloral. »

Para a *gotta*, o emprego e acção do chloral se torna extremamente precioza, assim como o señor Bergeret de Saint-Léger o demonstra pela observação segunite:

« Um doente estavo de cama havia já um mez, rettido por um ataque de gotta, e durante oito dias não pode dormir, ainda que ex- « tenuado pela dôr, insomnias e rigoroza diéta; tudo fazia prever « noites terriveis: administrou-se-lhe de uma só vez duas grammas « de chloral dissolvido em agua com assucar; e dez minutos depois « o doente adormeceu, e o somno durou trez horas; á meia noite despertou-se sem dôres de cabeça e em um estado de contentamento « indescriptivel, depois adormeceu de novo para todo o resto da « noite.
« Desde então continua com o uzo do chloral, e as ancias atrozes e « dolorozas bem como as contracções dos musculos cessaram. »

O chloral tem tambem uma acção notavel sobre a tosse que cança tanto os doentes atacados de constipações ou de bronchites.

O señor doucter Offret, depois de ter citado em suas memorias algums cazos de curas rapidas pelo chloral, accrescenta:

« Poderia citar ainda varias outras observações feitas com individuos attacados de tuberculos pulmunares, em differentes graus, « de bronchites chronicas e agudas.
« Estes doentes extenuados pela tosse, privados a maior parte das « vezes de um somno tranquillo, encontraram no uzo do chloral um « grande allivio, quando mesmo a morphina não tenha produzido o « menor effeito, Os suóres abondantes que opprimem todos os phthisicos me pareceram diminuir sob a influencia d'este medicamento; « a tosse se tem constantemente apaziguado por uma maneira muito « sensivel. »

Os jornães de medecina e resumos scientificos tem publicado, os resultados obtidos pelo emprego de chloral pelos Snrs douctores: Richardson — Bergeret de Saint-Léger — Brodbury — Richard — Béranger-Feraud — Liebreich — Westphal — Meyer — Bardeleben — Langenbeck — Virchow — Dieulafoy — Krishaber — Demarquay — Gubler — Jastrowitz — Liégeois — Mauriac — Marjolin — Mandl — Bouchut — Giraldès — Verneuil — Simpson — Lambert — Tarnier, etc., etc.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET** é pois destinado a prestar serviços importantes todas as vezes que se trata de calmar uma dôr dando ao doente um somno reparador.

AVISO. — *Afim de evitar as falsificações ou imitações que podem ser preparadas com um producto, pouco puro, deve-se exigir sobre cada frasco a etiquetta de* QUATRO CÔRES *tendo a assignatura.*

Follet

Uma instrucção minucioza acompanha cada frasco.
Preço de frasco: 3 francos.

CAPSULAS D'ÉTHÉROLÉ DE CHLORAL DE FOLLET

Estas capsulas, redondas, e do tamanho de uma ervilha. encerram uma dissolução de chloral em ether. Sob esta forma o chloral pode ser administrado as pessoas mais difficeis, o savôr do medicamento é complectamente nullo. Cada capsula contem approximadamente 15 centigrammas de chloral. A dose regular é de 4 a 6 capsulas, que se devem engollir rapidamente com algumas colheres de agua pura.

Preço de frasco: 3 francos.

Para a venda por attacado dirigir-se a casa do Snr L. FRERE, 19, rua Jacob, em Paris

OLEO
DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO
COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARA
do **Doutor DUCOUX**, 209, *rue Saint-Denis*, **PARIS.**

Esse medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permettem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos, como: *pilulas ferruginosas, vinho de quina, oleo de figado de bacalhau, xarope de casca de laranja amara*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tisica*, a *diathese estrumosa, escrophulosa*, etc., etc.
Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem n'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA
Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-**IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL — *Rio-de-Janeiro*: T. DUPONCHELLE e Ca.

SABÃO BALSAMICO B. D.
COM ALCATRÃO DE NORUEGA
DE MM. H. BOCK ET DEFREY, 44, RUE DE PROVENCE, PARIS.
O seu uzo diario preserva e cura de uma maneira CERTA todas as affecções da pelle, taes como *bolhas, gretas, pelliculas, herpes, irritações da pelle*, etc.
Substitue com vantagem o SABÃO SULPHUROSO para os banhos.
Deposito no *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

Paris — CUTIS DO ROSTO — Paris
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ SARABULHENTA,
RUGAS,
&c.
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & Ce. — Bd St-Denis, 26

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS de **BOYER**
Successor unico. Paris, 14, rue Taranne. Efficaz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc. — Deposito geral em *Pernambuco*, A. REGORD.

FUNDA ELECTRO-MÉDICAL
INVENÇAO PRIVILEGIADA PARA 15 ANNOS
para cura radical das **HERNIAS** dos doutores **MARIE** irmaos, medicos inventores 44, rue de l'Arbre-Sec, PARIS, Vai accompanhada da uma noticia.
Deposito em *Pernambuco*, CAHORS et BARBOZA ph.

O solicitador
Miguel Rodrigues póde ser procurado á rua do Torres, 3º andar, n. 14, ou na casa das audiencias.

Jardim das plantas
Rua da Ventura n. 25, Capunga
Alli se encontram:
Laranjeiras selecta e de umbigo, enxertadas 3$000.
Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e com flores para dar fructo, além das seguintes plantas de ornato e de fructo, por preço muito commodo:

Abacate.	Jasmim laranja.
Acacia.	Jasmim do Cabo.
Agaby.	Laranja da China.
Alecrim.	Dita do céo.
Artificum a pé.	Laranja cravo.
Bacupary.	Dita da doce de Para.
Baraty.	Dita branca.
Camello.	Dita tangerina.
Cavranuto.	Lima da Persia.
Casarina.	Dita de umbigo.
Carolina de principe.	Limão francez.
Coqu.	Dito doce, enxertado.
Chicas.	Oitizeiró.
Cordeca.	Palmeira imperial.
Coqueiro a India.	Parreiras.
Fig eira.	Pinheiras.
Fo mioyant.	Pomeiras.
Fructa-pão.	Roseiras.
Grumechame.	Resedá.
Ingá do Pará.	Sabão vegetal.
Jambo.	Uvaia.
Jabuticaba e outras.	

TOSSE! DEFLUXOS CURADOS PELO XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN
Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar:
AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS
Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.
A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou são *obrigadas a fallar muito*. — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.
Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

AGUA DE JANINA
DO DOUTOR A. IBOS
SERVINDO PARA
DAR COR AOS CABELLOS
e para a hygiene do casco da cabeça.

A AGUA DE JANINA he oleosa, inoffensiva e hygienica. Dá aos cabellos uma *côr natural*, torna-os *flexiveis, brilhantes e doceis a todos os penteidos*. Ao contrario das tinturas a sua acção he de uma *completa innocencia*, porque na sua composição não entra producto algum *toxico ou irritante*.
O seu uzo, além das vantagens unicas que offerece para tingir os cabellos, impede e destroe as peliculas, as *erupções dartrosas*, etc., do casco da cabeça, e conserva-o n'um estado perfeitamente normal e na mais completa limpeza.
Deposito no *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS

Preços muito mais resumidos.

DIVERSOS ARTIGOS

SOARES LEITE E IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PAPEL.

Caixas de envelopes grandes; amarellos, brancos e azues a 500
Idem quadrados muito grandes proprios para facturas a 500
Idem quadrados pequenos para cartas a 500
Idem forrados (porcellana) a 600
Idem tarjados a 400
Idem, idem a 400
Caixa de papel amizade a 500
Idem de côres (muito bom) a 700
Resma de papel pautado fiume a 5$600
Idem idem imitação fiume a 3$600
Idem idem a 2$600

PERFUMARIAS !!...

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a 800
Idem idem de oleo Antique a 200
Garrafa com agua florida muito boa a 800
Idem idem Kananga de Japão a 640
Sabonetes inglezes muito bons a 200
Frasco de tonico de Kemp a 900
Frasco com extractos a 200
Idem idem bom a 500
Galheteiros com dous frascos de banha a 500

MIUDEZAS E MODAS.

Coques enfeitados para senhoras e meninas a 1$500
Peça de fita de coz com dez metros a 320
Duzia de peças de cordão imperial a 200
Duzia de botões de seda para vestidos (grande variedade) a 120
Masso de fita elastica branca (12 peças) a 590
Masso de fita chineza a 600
Libra de grampos (20 massos a 400
Peças de tranças de côres para vestidos a 80
Borboletas douradas com agulhas a 500
Caixinhas com agulhas phantasia a 500
Caixas de pennas a 200, 320 e 400
Focos para senhoras a 3$000
Chapeos enfeitados para senhoras a 2$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a 1$000
Talheres cabo branco ou preto dous botões; duzia a 4$000
Caixas de linhas de marcas encarnada e azul a 160
Duzia de meias cruas para homem a 3$200
Idem idem muito boas a 4$800 a 6$400
Idem inglezas para meninos a 2$000
Caixas de borrachas para rapé a 200
Abotoaduras para colete a 100
Idem para punhos a 200
Garrafas de tinta roxa muito boa a 800
Idem idem para copiar muito boa a 1$400 e 2$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a 120
Duzia de baralhos, canto dourado a 3$000
Idem idem lisos a 2$000
Trancelins imitação cabello para relogios a 160
Correntes douradas para relogios a 1$000
Pentes de buxo para bichos a 100
Caixa de botões de osso para calça a 200
Masso de tranças de caracol de côres a 300
Idem idem matizadas a 360
Idem idem branca larga a 400
Escrivaninhas com tinteiro e mais pertences a 1$280
Milheiro de agulhas francezas Victoria a 1$000
Caixa de linhas gaz do branca e encarnada a 540
Masso de tanças lisas, brancas e de côres a 200
Boneclas de louça e panno a 100, 200, 300 e 400
Duzia de caixas de colxetes a 600
Caixa com tres frascos de tintura para cabello a 1$500
Candieiros grandes com relevos e frizos dourados a 8$000
Machinas para costura, agulhas de Howe, Growers Baker, Singer e outros.

N. 28 – Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merdo
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Lamplough's Pyretic Saline

Recentemente chegado

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 57.

100$000

MOLEQUE FUGIDO

Desde outubro proximo passado ausentou-se o meu escravo Fortunato, moleque de 14 annos, preto, baixo, cheio do corpo, cabeça e rosto redondos, nariz chato, cabellos carapinhos, bonitos dentes, é natural do Pilar da Parahyba, para onde não foi. Desconfio que elle acha se acoutado em alguma casa nsta cidade do Recife. Quem m'o trouxer á rua de Aurora n. 165, será gratificado com . . . 100$000.

Francisco Vieira Perdigão.

MOFINA

Está encouraçado !!!

Agua mole em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettêu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Collegio de N. S. da Saude

A proprietaria desta casa de educação mudou a sua séde para a rua do Hospicio n. 4. Os senhores chefes de familia ou quaesquer outras pessoas, podem dirigir-se a este novo local a qualquer hora.

Methodo Castilho.

Secundino José de Faria Simões, professor particular de instrucção elementar, pelo methodo Castilho, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos senhores pais de familia que continúa com sua aula aberta na rua da Gloria n. 100. O mesmo professor promette muito se esmerar pelo adiantamento de seus alumnos.

Ama de leite.

20$000.

Precisa-se de uma que tenha bom e abundante, preferindo-se escrava: no 3.º andar desta typographia.

E. A. Delouche.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios.

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a 17$000
Ditos dourados meios patentes 17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a 24$000
Ditos americanos descobertos dourados 24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade 30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede; oculos e lunetos,

Aluga-se

ma casa com um pequeno sitio, na Casa Forte: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 84.

ATTENÇÃO

Um moço portuguez, morigerado e de educação se offerece para ensinar as primeiras letras, a musica e a desenho, em qualquer engenho ou localidade; dá fiador á sua conducta: na rua do Cabugá n. 9, 1.º andar.

Alta novidade

A' loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56.

Grunde sortimento de bicos e rendas de linho, vindos da Europa, entremeios e babados finos, de agulha, coques do ultimo gosto, peças de cambraia transparente, pelo barato preço de 4$000, peças de cambraia bordada por 5$000, sapatos de borracha para senhora e homem, meias de côres para senhora, de golinhas penna de ema para senhora, caixinhas com perfumarias para dadiva, 2,000 bonecas para criança a 1$000, diversos calçados para senhora e menina, perfumarias finas e diversos objectos, por barato preço.

Rua do Capitão Lima n. 1

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

Professora.

Uma senhora casada, muito habilitada, offerece se para educar algumas meninas em um engenho, nesta provincia ou fóra. Ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costura: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 120, primeiro andar.

Ama de leite.

Precisa-se de uma de leite: na rua direita n. 8.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Moleque ou pardinho de 12 annos.

Compra-se ou mesmo aluga-se um moleque ou pardinho que seja de boa conducta e activo, para serviço de casa, paga-se bem: no caes do Apollo n. 69.

Escravo fugido.

Da casa de seu proprietario, o abaixo assignado, fugio no dia 14 do corrente mez, o escravo pardo, de nome Antonio, com 24 annos de idade, o qual tem os seguintes signaes: altura mais que regular, reforçado do corpo, pescoço curto, rosto redondo com leves panos nas faces, pouca barba, cabellos carapinhos e uma cicatriz de queimadura em um dos pés acima do calcanhar, levando vestido camisa de madapolão, calça de brim branco e chapéo de palha. O dito escravo é natural de Ziqueira, no interior da Parahyba do Norte, tem parentes na povoação de Santa Rita, distante 8 leguas da capital daquella provincia, e amasia em terras do engenho S. João, que fica perto desta povoação, sendo elle comprado pelo abaixo assignado, em 2 do vigente, á Sra. D. Anna Maria da Conceição, dalli representada pelo seu procurador Sr. Luiz Candido de Cavalho, residente nesta cidade do Recife. Consta que fôra visto o referido escravo, munido de uma trouxa de roupa, indo em direcção ao areial do isthmo de Olinda, pelo que é de suppor que elle se dirija para sua provincia natal. Roga-se, pois, a sua apprehensão, gratificando-se a quem o apresentar no Recife ao abaixo assignado, na rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 96, e na cidade da Parahyba, ao Sr. Primo Pacheco Borges.

Recife, 16 de março de 1875.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em meio bilhete do n. 1,086, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (143ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição de Beberibe, que se extrahirá no dia 4 do mez de maio.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 24 de abril de 1875.

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2036 com 4:000$, um meio n. 1292 com 500$, um inteiro n. 1717 com 500$000, um meio n. 3069 com 200$000, um meio n. 1834 com 200$, um inteiro n. 1195 com 100$, um meio n. 1086 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (143ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja da Conceição de Beberibe (144ª), que se extrahira na terça-feira, 4 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

Fugio

Claudino, no dia 4 de abril, do engenho Liberdade, com os signaes seguintes: altura regular, bem preto, corpo mediano, coroado, quasi calvo, dentes limados meio, cangulo, estala as juntas no andar; levou camisa de riscadinho, calça azul, chapéo de paêta; tem a falla apressada; suppõe-se ter elle arrombado a estribaria do engenho no dia 6 ou 7, d'onde levou um cavallo russo-vermelho, castrado, pequeno, bem novo, o qual andabaixo e passo, levou tambem uma cangalha com cabeçote de ferro; é filho do lugar Timbaúba, para as bandas do Limoeiro: pede-se a todas as autoridades, e capitães de campo a apprehensão deste escravo, que se recompensará generosamente, podendo leval-o á rua Direita n. 40, 1º andar, ou ao referido engenho, sito na freguesia da Escada.

David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e denoite á Cambôa do Carmo n. 23.

Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 101, sita á rua de Santa Rita, o quarto andar do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus, e o segundo dito e sotão do predio n. 51 da rua da Aurora: a tratar nesta rua, casa n. 37.

Casa no Monteiro.

Aluga se a casa terrea em ponto alto, n. 49, na estrada do Monteiro ao entrar na povoação, bem fresca e portão de ferro ao lado, com pequeno sitio e sabida para o rio: a tratar na rua Duque de Caxias n.

O verdadeiro PÃO JAPONEZ

Vende se nos principaes estabelecimentos de molhados, todos os mais vendidos em tabaleiros pelas ruas e praças desta cidade: é uma imitação muito differente do verdadeiro pão Japonez fabricado pelo autor

M. Rosas.

ATTENÇÃO

A' pessoa a quem pertencer uma caixa, marca G M n. 152, contendo charutos, vinda da Bahia pelo vapor portuguez *Almeida Garret*, e consignada á ordem, pede-se o favor de comparecer, no prazo de tres dias, no escriptorio dos consignatarios do mesmo vapor, á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, afim de que tome conta da referida mercadoria, mediante o pagamento do imposto de consumo que aos ditos consignatarios foi reclamado, pois, findo o prazo, será a mesma fazenda vendida em leilão, por conta e risco de quem pertencer, para pagamento do dito imposto e da despeza de descarga e armazenagem. Recife, 30 de abril de 1875.

CASA

Aluga-se o terceiro andar e sotão, a rua do Duque de Caxias n. 54.

ALTA NOVIDADE NA LOJA DA ROSA BRANCA

N. 56=Rua da Imperatriz=N, 56

Grande sortimento de bicos e rendas finas, de linho, vindos da Europa.

Peças de cambraias tramparente a 4$000
Ditas de dita bordada 5$000
Meias finas de côres, para senhoras 1$500
Ditas ditas de ditas para meninas a 1$000
Gollinhas de pennas de ema para senhoras a 6$000
Caixas com extractos para offertas a 1$500
Boneca para criança a 800
Babados e entremeios finos.
Velas e bugias de céra para a devoção do mez Mariano.
Luvas de retroz a 1$000
Coques do ultimo gosto a 5$000
Grampos pretos a 1$000
Botinas gaspeadas para senhoras a 4$500
Ditas ditas para meninas a 4$000
Botinas de duraque para meninas 3$600
Sapatos de charlote com salto para homens e senhoras a 3$000
Ditos de charlote sem salto para homens e senhoras a 2$600
Sapatos de castor sem salto para homens e senhoras a 2$000
Dito de castor com salto para homens e senhoras a 2$500
Diversos objectos por baratos preços
Agulheiros com agulhas de fundo d'ourado a 200

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que será recompensados

Sem rival !!

Confeitararia Assembléa do Commercio

22

Rua do Commercio.

AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio !!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirêa

E' lá que se recebegrande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio

22—Rua do Commercio—22
de
Meira & Lima.

Precisa-se

alugar um preto para vender fazendas e miudezas: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova.

Cavallo furtado

Furtaram na madrugada de 14 de fevereiro do corrente anno, do quintal da casa do abaixo assignado, na cidade da Escada, um cavallo castanho andrino, inteiro, bastante pequeno, os quatro pés calçados iguaes, um signal branco na testa, dentes todos quebrados, anda muito bem baixo: gratifica se bem a quem der noticia delle, ou leval-o ao seu dono, na cidade da Escada.

Autero Joaquim dos Santos.

Escrava fugida

Ausentou-se de casa de sua senhora desde o 1º de fevereiro do presente, a escrava Rufina, tendo os signaes seguintes: representa ter 40 annos, alta, côr preta, olhos grandes e vermelhos, bocca um pouco torcida para o lado direito, dentes bons, mãos grandes e grossas, pés carnudos, o ventre um pouco proeminente; julga-se que foi para Pedra Tapada, no Curato do Bom Jardim, onde mora o senhor que a crion, de nome Manoel Gomes, viuvo e com familia, onde a dita escrava tem varios filhos: pede-se a solicitude das autoridades policiaes desse lugar para a captura da mesma, e tambem a dos capitães de campo: quem a prender, tenha a bondade de a levar á rua do Hospicio n. 81, que será gratificado.

Serraria a vapor e officina de marmore, no Caes de Capibaribe.

Continúa a serrar madeiras por preços muito commodos, tomando conta dellas na occasião do desembarque e fazendo as despezas da conducção para o estabelecimento. Tambem tem bons sortimentos de madeiras serradas para vender, assim como, degráos de marmore, soleiras, figuras para jardim, bancos para dito, tudo por preços commodos: a tratar com Marcelino J. G da Fonte, na mesma officina, ou na rua do marquez de Olinda n. 2.

Attenção.

Fugio do engenho S. Francisco, termo de Serinhãem, o escravo Felix, de idade 37 annos, de côr preta, altura regular, espadaúdo, pés grandes, consta andar tirando esmola por estar doente de umas glandulas: quem o apprehender e levar ao mesmo engenho, será recompensado.

Aluga-se

um excellente sobrado na Magdalena, entre as duas pontes: quem pretender, dirija-se ao ca Imperatriz que achará com quem tratar.

Attenção.

Hontem, na audiencia da primeira vara civel desta cidade, foi accusada a requerimento dos herdeiros de Henrique Gibson, uma intimação aos herdeiros Starr, consenhores da fundição da Aurora, embargando a venda da mesma, sob pretexto de ser dita venda nulla e carecedôra de effeitos juridicos para obrigarem aos embargantes. O agente Dias, autorisado para effectuar o leilão, tambem foi intimado, e afim de evitar duvidas futuras se faz a presente publicação para que ninguem allegar possa boa fé nem ignorancia.

LIQUIDAÇÃO

Avisa-se a quem interessar possa, que se trata da liquidação da casa commercial de José Bom & Silva, perante o Exm. Sr. juiz especial do commercio, e se tem de nomear um liquidante que não póde ser o ex socio Silva.

Traga a chave

Pede-se a pessoa que levou a chave da casa sita á rua nova de Santa Rita n. 52, e que ficou de trazer a carta de fiança, isto ha muitos dias, o favor de traser a chave até amanhã, pois do contrario verá o seu nome neste jornal para ser conhecido; Póde entregar á rua da Alegria n. 3, Boa-Vista.

Quem precisar

Offerece-se uma ama escrava, de boa conducta, sabe engommar e cozinhar, e todo o mais serviço interno de uma casa: na rua Augusta, sobrado n. 187, 1º andar.

Moleque

Aluga-se um moleque de 15 annos de idade para todo serviço de uma casa: na rua do Barão da Victoria n. 22.

AVISO.

O abaixo assignado roga á pessoa que achou duas lettras de duzentos mil réis cada uma, saccadas pelo mesmo abaixo assignado no dia 8 de fevereiro proximo passado, uma a prazo de quatro mezes e outra ao de oito, ambas do aceite do Sr. Joaquim Pereira de Carvalho, e mais outros papeis de importancia e tambem algumas contas, o favor de vir entrega-las, bem como os mais papeis, ao mesmo abaixo assignado no lugar de Apipucos, engenho Dous Irmãos, ou annunciar a sua morada para ser procurado. O mesmo abaixo assignado gratificará á pessoa que lhe fizer entrega das mesmas lettras e papeis; bem como, previne ao Sr. Carvalho para que no dia do vencimento das referidas lettras, não as pague senão ao mesmo abaixo assignado, e declara que se por ventura, antes dos respectivos vencimentos das lettras as achar, disso dará sciencia legal ao mesmo Sr. Carvalho para os convenientes fins. O abaixo assignado perdeu as referidas lettras de sabbado 26 até hoje, portanto não póde asseverar o dia certo.

Apipucos, 29 de abril de 1875.

André Vidal Alves.

Offerece-se

uma pessoa com bastantes habilitações para leccionar, tanto as primeiras lettras, como a fallar, escrever e traduzir a lingua franceza, affiançando o adiantamento em poucos mezes: quem quizer utilisar-se de seu prestimo, pode dirigir se a esta typographia em carta fechada com as iniciaes M. A. ou á rua Imperial Campina do Viveiro do Muniz n. 12, casa terrea, nova.

ATTENÇÃO

Precisa-se com urgencia da quantia de quatrocentos mil réis a juros, dando-se muito boa garantia, obrigando-se o devedor a pagar cem mil réis mensal: a pessoa que quizer fazer este negocio, entenda-se no primeiro andar desta typographia com o administrador, que indicará quem precisa.

Criada.

Pricisa-se de uma criada para tratar de tres crianças em viagem para Lisboa, pagando-se lhes passagem: á rua Duque de Caxias n. 54.

Mei'agua

Aluga se a mei'agua sita á rua dos Prazeres n. 3, pelo aluguel de 10$000 mensaes: a tratar com José Amaral, á rua da Alegria n. 3, Boa-Vista.

COMPRAS.

— Compra-se em segunda mão um cylindro para padaria: quem o tiver, dirija-se á loja do Passo, rua Primeiro de Março, n. 7 A.

VENDAS.

Vendas.

Quatro partes da casa terrea, partilhada entre cinco herdeiros, á rua da Santa Cruz n. 8: a tratar no pateo do Terço, em casa do Sr. Jezuino Rodrigues Cardoso até 8 1/2 da manhã, e á tarde das 4 ás 6 horas.

PEQUENA VANTAGEM

Todos os dias
á quem quizer

Fornece-se agua gelade gratuitamente a qualquer pessoa que ao menos faça a despeza de
Um tostão.

Além disso o publico encontrará sempre alli:
Lanches variados,
Cerveja gelada,
etc. etc.

Olhem lá !!......
Tudo isso
E' na confeitaria do Campos
24—Imperador—24

Alli tambem recebe-se encommendas:
Para casamentos.
Baptisados.
Bailes.
Lanches.
Pec-nic's, etc
E tuti quanti......

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

OUTRA VEZ!

Mangas
DE
ITAMARACA'.

Na confeitaria do Campos
N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

Bazar Universal.

Acaba de chegar para este estabelecimento um grande sortimento de coques muito lindos e da ultima moda, grandes tranças á imitação de cabello, com 1 metro de comprimento, ricos cintos de couro e de metal, com bolsas e sem ellas, ricas caixinhas para joias, pequenas navalhas de cabo de marfim e tartaruga, balaios para costura, bonecas de borracha para menino, e muitos outros artigos que se vende muito barato: na rua do Barão da Victoria n. 22, Bazar Universal, de Alfredo C. Oliveira.

— Vende se a mór parte do engenho Sapé, de Barreiros, com safra criada ou sem ella, a vapor bons terrenos para 2,000 pães annuaes, traspassa-se o arrendamento: a tratar em Barreiros com o Sr. Carlos Roberto Tott, na rua do Imperador n. 350, 1º andar.

Vende-se a principal botica sita na rua do Commercio, da cidade da Escada n. 52, com todos os aviamentos e utencilios, para funccionar em alta escala. Faz se negocio igualmente com o predio, onde se acha installada; assim como diversas casas de excellentes commodos, para moradia de familias: trata-se na referida botica na Escada, ou nesta praça na rua da Cambôa do Carmo n. 19, 2º andar.

LIQUIDAÇAO
DE
FAZENDAS
NA
LOJA DO PAVÃO
A' rua da Imperatriz n. 60
DE
Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournoux escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 560 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços mu to em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho, como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á rua da Imperatriz n. 60.

ATTENÇÃO.
PARA
As Exm.as familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4—Boa-Vista—resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios que existe nas duas vendas; e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 réis a libra.
Dita dita flor a 1$280.
Farinha de matarana verdadeira a 800 rs.
Velas de espermacete—maço 6 velas—a 540.
Café Moka superior a 1$000 o kilo.
Vinho Figueira para mesa, bom paladar a 400 e 500 réis a garrafa.
Dito de Lisboa dito a 400 réis a dita.
Chá perola, excellente a 3$200 a libra.
Dito dito miudinho a 3$ e 3$200, idem.
Dito Hyson a 2$800 e 3$, idem.
Toucinho de Lisboa superior a 400, idem.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata.
Ditas d tas de 2 libars a 1$300 idem
Vinagre puro de Lisboa a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 idem.
Vinho do Porto engarrafado, diversas marcas a 1$ e 1$500 idem.
Massas diversas para sopás a 500 réis a libra.
Ditas finas para cuscús, estrelinhas, pevide—A B C—a 800 rs. a libra.
Frascos grandes de ameixas seccas a 2$800.
Gomma de milho, maisena verdadeira a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 réis o masso.

E outros muitos generos proprios para despensa, bem como conservas, marmelada, peixe em latas, ervilhas, ostras, etc., etc., e muitos outros generos que deixamos de mencionar para não cançar a paciencia das senhoras.

Boa-Vista, largo da Santa Cruz ns. 2 e 4.

Fazendas baratas.
Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000

Para homens.

Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

Attenção

Vende se ou permuta-se por casas nesta cidade uma parte do engenho Tres Braças, situado a uma legua de distancia da cidade da Escada, com boas proporções para plantações e criações, muito boa varzea, cortada de riachos, e muito boas obras: os pretendentes a elle podem dirigir-se á rua Vidal de Negreiros n. 82, a tratar com o mesmo consenhor, que dará as informações precisas e tratará do ajuste.

Cera em velas

Vende-se na rua de Apollo n. 20, superior cera em velas ultimamente chegada de Lisboa.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem.

BAZAR
DAS
FAMILIAS
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo ultimo paquete chegado da Europa, receberam objectos do mais apurado gosto parisiense, a saber:

Casaquinho de gorgorão preto para senhoras.
Ditos de lã e seda. primorosamente enfeitados, para meninos e meninas.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Bournaux, sahidas de baile, objectos proprios para a presente estação, por diversos preços.
Capinhas de lã e seda, ricamente enfeitadas, para senhoras e meninas.
Chapéos e chapelinas para meninas e senhoras, por commodos preços.
Riquissimas saias bordadas.
Lindissimas gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas, para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas, esmeradamente enfeitados, para senhoras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, com plumas de diversas côres, objectos do mais moderno e delicado gosto.
Vestuarios bordados e enfeitados com esmero, para meninos e meninas.
Penteadores custosamente bordados e enfitados.
Ditos com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Setim de todas as cores.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Cintos prateados e dourados.
Grande e variado sortimento de popelinas de seda e de linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, dos mais lindos padrões.
Chapéos de setim, enfeitados com primor, para baptisados.
Organdys, cambraia Victoria de n. 12 a 26, por diversos preços.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas, fazenda da moda.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta, panno fino e alpacas pretas.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Ceroulas de linho e de algodão, por differentes preços.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres diversas e de differentes fazendas.
Chapéos de sol de seda com cabo de marfim baratissimo!
Chambres de chita fina, objectos proprios para os Srs. estudantes.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas, por modico preço.
Bolsas de viagem e tapetes de diversos tamanhos.
Colchas para cama.
Camisas de meia.
Madapolão de differentes marcas e algodãozinho de diversas qualidades.

E outros artigos que seria enfadonho enumerar, mas que promptamente serão apresentados a quem, com dinheiro no bolso, quizer possuil-os.

São convidados, portanto, os amantes do bom e barato a virem prover-se do que ha de excellente no mundo elegante.

Corram quanto antes ao Bazar das Familias, ao barateiro dos barateiros!...

Reis e Silva & Guimarães.

FAZENDAS BARATAS
A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão francez com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 7,000 réis: assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1° de Março n. 20 A, esqnina.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Economia.

Velas stearinas perfuradas em maços de 6 e de 5 velas por maço. Economicas por aproveitar na mesma vela o que vai derretendo, tornando-a de duração dupla.

Velas do mesmo systema, curtas para carros a 800 rs. o maço de 5 e de 6 velas, em caixas de 25 maços.

Luxo.

Velas de espermacete americano em cartões de 36 velas por 6$000.

37—Rua do Amorim—37

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n 5.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Neva do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 100 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 37

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um complete sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
DE
Fazendas baratas
A' rua 1.° de Março n. 20
Loja das tres portas
Antiga loja do Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos enfeitados e muito lindos, com 9 1/2 metros de cambraia e 18 ditos de babados para enfeites a 4,000; que pechincha!

Lindas popelinas com listras de seda, gostos lindos a 800 rs. o covado; isto é para acabar.

Lindissimas baptistas de cores, para vista e imitando cambraia, a 320 rs. o covado.

Ditas com barra, campo ondeado, fingindo lã, a 360 rs. o covado, é baratissimo, quem não comprará um corte?

Alpacas de côres, gostos modernos com florzinhas de seda a 500 rs. o covado, é barato.

Ditas de uma só côr, com listras assetinadas a 400 rs. o covado.

Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior a 36,000 a duzia, são de 50,000; aproveitem.

Bramante de linho com 10 palmos de largura, linho puro e boa qualidade, a 2,000 a vara.

Dito trançado de algodão, com 9 1/2 palmos de largura a 1,400.

Chitas escuras, brancas e de cores, de 200, 240 e 280 rs. o covado.

Atoalhado de algodão para toalhas a 1,500 a vara.

Grosdenaple preto de seda de cordãozinho a 2,000 e 2,800 o covado.

Cortes de gorgorão de seda para coletes a 2,000 um corte.

Cortes de casemira de côr, boa fazenda, a 5,500.

Lançoes de bramante a 2,000 um.

Cambraia preta com florzinhas brancas a 160 rs. covado.

Lãzinha escoceza de quadros a 160 rs. o covado.

Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia.

Cobertores de lã photographados, de 3,000 e 4,000.

Cobertas de chita imitando brim, todas estampadas a 4,000 uma.

Cambraia branca transparente a 3,000 a peça.

Cambraia para forro, lisa e de quadros a 1,800 e 3,500.

Lenços de linho em caixinhas a 3,400 a duzia.

Madapolão francez de 5,000, 6,000 e 7,000, com vinte varas, e outros de muito boa qualidade.

Algodão marca T, largo, de 4,000 e 5,000 a peça.

Organdy de cores, padrões lindos a 360 rs. o covado.

E outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, porém estarão expostas aos compradores.

Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga do Guilherme.

Goyanna.

Vende se uma casa de tijolo, na rua do [illegible] ns. 73 e 75, propria para qualquer estabelecimento; assim como um sitio confronte á mesma casa, situado na beira do canal daquella localidade: a tratar no mesmo sitio com a viuva de João Baptista de Macedo, e para informação na rua estreita do Rosario n. 5, padaria.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

Uvas e parreiras
DE
Itamaracá
NA
Confeitaria do Campos
24—Imperador—24

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 18, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.° da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

São os unicos
BARATEIROS
Na rua 1.° de Março n. 1.
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo resolvido fazer grande reducção nos preços de suas fazendas, por isso convidam a todos os seus freguezes em geral para aproveitar a occasião de comprar boas fazendas por preços baratissimos.

A saber:

Botinas pretas para senhora, enfeitadas e com fivellas a 4,500.
Cretones allemães, gosto o mais moderno que tem vindo ao mercado a 500 rs.
Amazonas abertas com lindos desenhos a 460 réis.
Baptistas, temos grande porção e vendemos a 400 rs.
Grosdenaples de côres a 800 e 900 rs. o covado. Sempre custaram 2$. E' aproveitar.
Grande sortimento de popelinas de linho a 400 rs. o covado.
Ditas de linho abertas a 500 rs.
Ditas de dito com listras de seda a 800 rs. o covado.
Ditas de seda, gosto o mais moderno que ha a 1,800 e 2,000; mas que gostos?
Lãsinhas allemães, de quadrinhos a 200 rs.
Meias cruas para homem a 3,600 a duzia. São de boa qualidade.
Lenços de linho abainhados, em caixas a 3,500 a duzia.
Cambraia para forro a 1,500 a peça. Como é barato.
Camisas de cretone a 2,500.
Ditas de linho, brancas a 25,000, 30,000 e 36$ a duzia.
Chitas claras e escuras a 240, 260 e 300 rs. o covado.
Cambraia croché a 1,000 a vára; que fazenda!
Dita transparente, fina, a 4,000 a peça.
Brim Angola a 500 rs. o covado.
Dito pardo a 400 rs.
Entremeios a 900 rs.
Ceroulas francezas, de algodão a 15,000 a duzia.
Ditas de linho a 30,000.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 2,400 rs. a vara.
Atoalhado para mesa, duas larguras, a 1,400 rs. a vara.
Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia; a ellas, a ellas.

Ao barateiro!!
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Grande liquidação
Cardozo & C.
Na rua do Livramento n. 4.

Estão vendendo por menos que qualquer outro, afim de darem sahida ao grande sortimento de fazendas que tem em deposito; e entre muitos outros artigos os seguintes:

Panno fino preto e azul superior.
Casemiras pretas e de cores.
Alpacas pretas e de cores de diversas qualidades.
Ditas lavradas para vestidos, padrões novos.
Popelinas de lã e de seda de lindos gostos.
Vestidos de cambraia bordados a seda para noiva.
Capellas de gostos modernos para noiva.
Camisas bordadas para senhora.
Saias bordadas para dita.
Penteadores enfeitados para dita.
Camisas bordadas para homens.
Meias inglezas, com listra de seda, muito finas, para homem.

Rua do Livramento n. 4.

O BARATEIRO
DA
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.
Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.
Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.
Vende se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, [illegible]$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$500 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.
Vende se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$100 o dito.

Roupa feita, para liquidar.
Vende se calças de brim de Angola a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$. Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000. ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinos pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, panos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.

Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.
Vende se bolsas para viagem a 3$000, 5$ e 6$.

Damasco a 560 rs.
Vende se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.
Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

J. Manta & C

A' rua do Marquez de Olinda n. 23, vendem constantemetne:

Chapagne verdadeira de Clequot.
Dita, dita Conte blanck de Roedved.
Cognac Martell.
Dito Hemessy.
Vinho de Bordeaux em caixas.
A Estephe.
A Julien.
A Chriystoli.
Bourgogne.
Chambertim.
Chablis.
Beaune.
Xerez.
Cidra champanha.
Licor Anissete.
Coração.
Creme cacáo.
Creme Moka.
Vinagre branco.
Azeite doce refinado.
Araruta em latas.
Chocolate Menier.
Papel de impressão para qualquer jornal.
Alvaiade de zinco em barris.
Dito de chumbo em ditos.
Zarcão mineral.
Oleo de linhaça

Alpacas de seda a 400 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 43.
Cheguem ao barateiro.

Alpacas de seda, padrões muito lindos a 400 rs., valem 800 rs. Só o 43. Dão-se amostras.

Cambraias bordadas a 280 rs. o covado.

Só na rua do Queimado n. 43.
Pechincha.

Cambraia branca bordada, com desenhos modernos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado.
Cheguem até o 43, é o unico barateiro.
Dão-se amostras com penhor.

Chitas de quadros pretos e escuras a 240 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 43.
E' pechincha.

Chitas de quadros branco e preto e escuras bonitos padrões a 240 rs. o covado, é pechincha, Só o 43.
Dão-se amostras com penhor.

Lãzinhas de linho a 200 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 43, confronte á pracinha.

Bonitos gostos!!

Lãzinhas de linho, gostos modernos, propria para vestidos, á ultima moda, fazenda que vale 500 por 200 rs.; que pechincha, aproveitem! só no 43 é que se encontra.
Dão-se amostras com penhor.

Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxangá: a tratar no Recife, á rua Imperial n. 56.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa do Corpo Santo n. 25:

Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte.

AGORA MATEI-OS
Na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz numero 56

Grande sortimento de sapatos de Charlote com salto, para homem e senhora, a 3$000, e sem salto, para homem e senhora, a 2$600.

E' só quem tem
Na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56

Grande sortimento de bico e renda, fino, de linho, vindo da Europa.

Fabrica de cigarros

Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

— Vende se uma escrava com 22 annos de idade, é sadia, tem habilidade, e tem uma filha de idade de um mez, tem bom leite, póde amamentar duas crianças: na rua do Coronel Suassuna numero 179.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Prova d'agua

Bolsas de superior couro, prova d'agua, de diversos feitios e tamanhos, por metade do preço que outro qualquer possa vender, tambem as á de tapete, que para acabar se vende barato: na rua do Livramento n. 4.

O que!

Grande porção de camisas para homem, francezas e inglezas, de linho e de algodão, tambem as ha bordadas ou com pófos: na rua do Livramento numero 4.

Guarda sol e chuva

Vendem Cardoso & C, á rua do Livramento n. 4, para homens, meninos, senhoras e meninas, são de seda e de alpaca, e por preço que agrada.

Grande quantidade

Chapéos para senhoras e meninas, homens e meninos, de qualidades, sem numero e barato: na rua do Livramento n. 4.

— Vende se um terreno confronte ao cemiterio inglez, com 36 palmos de frente e 300 de fundo: a tratar na rua de Lomas Valentinas n. 15, taverna.

Grande economia.

Não ha nada mais barato que um elegante estojo para viagem.

Contendo

1.°— 20 cadernos de papel branco pautado, beira dourada, marcado com as iniciaes do comprador.
2.°— 100 enveloppes brancos.
3.°— 100 pennas de aço, primeira qualidade.
4.°— Duas caixas de obreias de gomma e colla.
5.°— Um tinteiro de vidro com tampa de metal.
6.°— Um areeiro, dito dito dito.
7.°— Um pão de lacre.
8.°— Um canivete de duas folhas.
9.°— Dous Lapis.
10 — Duas canetas.
11 — Um sachet (cheiro).

Todos estes objectos reunidos, dentro de uma bonita caixa, feita para este fim, custa apenas Rs. 6$000.

Livraria franceza.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5º e 10º e de diversas marcas.

Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.

Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5º, marca G. P.

Dito fino do Porto, em ditos de 5º, 10º e 20º e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.

Fechaduras de broca, qualidade especial.

Ditas idem communs.

Velas de cera da melhor marca, e de outras para menor preço.

No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

VENDE-SE

as propriedades — Casa Caiada e Anciada da Mãi Lucrecia — situadas entre Rio Tapado e Rio Doce, ao norte da cidade de Olinda; tambem se faz arrendamento por annos, das referidas propriedades: a tratar com o seu proprietario o commendador Tasso.

Grande pechincha a 24$000 a duzia

de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxias n 88, loja de Demetrio Bastos.

Bazar universal

E' chegado a este estabelecimento um novo sortimento de machinas de costura de todas as qualidades, as quaes não só se vende a dinheiro como fiado e por commodo preço, dos seguintes autores e qualidade:

Machina de trabalhar á mão, de um posponto, Gulh & Harbeck.
Dita de dita de dous pospontos, Gulh & Harbeck.
Dita de dita, em caixinha de jacarandá, de Grouver & Baker.
Dita de mesa, trabalhar com o pe, de Grouver & Baker.
Dita de dita, para alfaiate, de Grouver & Baker.
Dita de Singer.
Dita de Wilson.
Dita de Weelher & Wilson.
Dita de Wilson Lockman & C.
Dita de Weed.
Dita de Howe.

Garante-se ao comprador o bom andamento da machina por espaço de um anno, sem que com isso tenha despeza alguma: á rua do Barão da Victoria n. 22, Alfredo C. Oliveira, Successor de Carneiro Vianna.

— Vende-se uma refinação na villa do Cabo, á rua Conde d'Eu n. 18, com todas as [illegible]: quem pretender dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

Canticos para o mez de Maria

Livro indispensavel para seguir os exercicios do mez de maio, um bonito volume encadernado.

Rs.—1$000.
LIVRARIA FRANCEZA.

— Vende se a collecção da legislação brazileira, e collecção das leis portuguezas e alguns livros de direito civil e criminal: na rua do Imperador n. 83, primeiro andar, e trata se com Joaquim José de Abreu.

— Vende-se a taverna da rua Duque de Caxias n. 22: a tratar no primeiro andar.

MUTILADO

ARIEDADE

Carta a Stenio.

Vai, caminha! Novos horisontes se abrirão para ti. Tens um presente cheio de esperanças e venturas, e aguarda-te um porvir mais brilhante que o presente.

Continúa, estuda e aceita como amigas as palavras da critica sensata verberadas contra ti; corta sempre por baixo os impetos do amor proprio e assim adquirirás um bonito nome.

Feliz mortal, conquistaste por teu merecimento uma posição invejavel, tomaste de assalto um throno vago, o *vello doirado*, cuja posse muitos disputavam. Em que pese aos *dandys* desta terra a verdade palpavel e inconcussa, que está a entrar pelos olhos, é que hoje, grande disputa, imperas no coração do povo feminino. Por onde passas ha mil olhares que dardejam chispas de fogo amoroso e santo, ha mil vozes, a tecer-te elogios. Não te deixes, porem, levar descuidado pelo manso sopro das curas fagueiras, as brisas, não raro, transformam-se em tempestades e poderás em breve ter o coração mais crivado de settas do que um S. Sebastião. Sê prudente, e serás feliz.

Trabalha, *mas muito*, para a consecução de um fim vantajos á sociedade. Com a palavra facil, que te é peculiar, implanta em o o coração das tuas vassallas idéas nobres, generosas e regeneradoras. Trabalha para elevar a mulher á altura digna do homem, dá-lhe um caracter proprio, assigna-lhe em papel especial e assim terás tambem os louvoures daquelles que pertencem ao *sexo feio*, cousa que não é somenos.

Nestes tempos calamitosos que infelizmente atravessamos, e que se assemelham a uma noite eterna que envolve em negrores os espiritos, até dos nossos grandes politicos, ha na treva um inimigo traiçoeiro que espreita sem cessar a occasião propria para perverter o mulher, que é a base da familia e a familia, base da sociedade. Melhor azo não pode encontrar o prosador poeta para arrancar a mascara á hypocrisia, e debellar o mal que nos entorpece o corpo e a alma. Preza, pois, a emancipação da mulher, pede para ella emancipação esmerada, bate os preconceitos que a cercam, trabalha, mas não andes ahi a fazer gyrar as cabecinhas gentis com as tuas doces palavras, sonoras ao ouvido, mas que nada significam. Não incenses a vaidade feminina. A mulher pode ser um anjo, mas transforma-se em demonio se a vaidade penetra-lhe na alma. Não vicies a imaginação dessas puras e candidas meninas com descripções menos serias de cousas que só existem em tua afogueada imaginação.

Pinta-lhes o baile tal qual elle é, mesmo porque as descripções naturaes agradam e muito, não fantasies, porem, de modo a fazeres o bom senso pensar que deliras!

Se deliras! Como tantos outros moços intelligentes, segues de perto as pegadas da perigosa escola de Hugo e te imbues na leitura de Byron. D'ahi defeitos graves que afeiam as tuas producções; o gosto desmedido pelos imagens arrojadas e nem sempre proprias, verdadeiro fanatismo por chimeras, faz-te descer quando muita vez julgas subir, e desces, e destróes em parte o edificio bello que havias construido com amor e carinho.

Com a mente prenhe de descripções byronianas tu apresentas « aquellas luzes que impallidecem, os penteados que se desmancham, as toilettes que se se amarrotam, as caudas que se despedaçam, a musica precipite que abandona o compasso, (alma de toda a harmonia), a vertigem, o delirio e as Walkirias doudejantes a passar em redomoinho ardente, rapido, febril, vertiginoso — que são verdadeiras *guilhotinas do espirito*.

Se no baile ha abysmos, muito embora atapetados de flores, desvia delles as *Witles*, mas com cuidado, de modo que ellas não se apercebam do perigo proximo, mas apontar-lhes o precipicio e dizer-lhes — Olhai! é excitar-lhes a curiosidade e ellas, as pobres innocentes, podem deixar-se seduzir pela magica attracção que dizem possuir os barathros.

Nunca suppuz que o baile, o verdadeiro baile contivesse em si tantos perigos. Pensei sempre que as palavras do autor do — Roberto —

. . . .

Cada palavra um phosphoro perigoso, cada polka um delicto! Só eram applicaveis as mascaradas! Devo-te esta licção.

Como és languido e agradavel de ouvir-se quando dizes: « Longe da familia, afastados dos seus carinhos, era preciso amenisar a solidão do nosso exilio com a amavel e animadora companhia das filhas do bello, » e mais adiante « Precisavamos de quem nos recordasse o lar e a familia e procuramos essa convivencia util e bemfazeja!

Se estas palavras tem perfume que involve a generosa alma que possues, para que contrarias o que sentes, e ao em vez de enflorares a fronte com uma grinalda olorosa, apresentas uma producção hibrida que me faz crer que tens enferma a imaginação? Para que desterras a razão das salas brilhantes onde o homem deve ser amavel, jovial, cavalheiro e espirituoso e tu o pintas um louco?

Demais, sempre ouvi dizer que, o coração se extasia ao som das harmoniosas notas, e que o gosto pela musica prova belleza de sentimentos, o no entanto tu dizes ás innocentes crianças: *a razão perturba-se, e as notas crystalinas afogam o coração que de balde se debate!*

Mais algumas palavras e despeço-me de ti. Mais um reparo e tenho concluido.

Não deprehendas das minhas palavras má vontade para applaudir os teus escriptos primorosos, de estylo fluente e correcto, e filhos de uma imaginação ardente, e tanto, que deves algumas vezes soffrear-lhe os impetos e não consentir que vôis tão alto até perder-se de vista. Queres disto um exemplo? Lê calma e friamente, abstrahindo-te de que és o autor do escripto que me occupa, o convite indiscreto que fazes ao leitor para comtigo penetrar na alcova onde jaz dormida a *pallida criança a hury dos amores*. Lê ainda a descripção da *pose* em que ella se acha, e dize-me se são ou não improprias, (improprias? eu deveria ser mais correcto e mais aspero) taes descripções encerradas em um mimoso escripto quasi que expressamente feito para ser lido por senhoras.

***

Não haverá por ahi quem, á bocca forra, deixe de considerar estas palavras que te dirijo, da minha quieta obscuridade, como uma aggressão que deves de repellir. Deixal-os! Não me pouparão tambem ás furias de uma critica systematica; intelligencias atrofiadas, enfunadas na propria ignorancia e malelicencia pronunciarão contra mim o seu juizo sempre fatal. Embora!

Na doce intimidade da amisade que nos une, espero o teu juizo sobre o que te diz o teu

Steephen.

29 de abril de 1875.

— —

As reuniões de familia.

Quão agradaveis, amenas, e, sobretudo, quão *divertidas* são as reuniões de familia!

Reina nellas a mais cordial franqueza; esquecem se as formalidades das leis ceremoniaticas, e cada qual faz o que lhe parece.

Nada de fastidiosos cumprimentos; as mãos apertam-se com effusão e os olhos atuam se.

E papagueia-se e canta-se e dança-se e matam-se as horas alegremente, como quem mata passaros.

As crianças, esses anjos do lar, não são excluidas das reuniões de familia, e com a sua presença, augmentam a alegria e o bulicio dessas reuniões, cujo objecto é passar algum tempo divertido, e olvidar momentaneamente os quebra-cabeças que, por mal de nossos peccados, nunca nos abandonam.

Todos os que concorrem a essas deliciosas reuniões são pessoas que se conhecem, que se dão, que se estimam, e que desejam cultivar as suas relações, para não morrerem de tedio na solidão do lar domestico.

Nada predispõe tanto para a meditação como o isolamento, e para quem tem cuidados, para quem soffre, meditar é abrir as portas da alma a todos os máos pensamentos, os quaes se arrojam sobre a nossa tranquillidade, como aves de rapina, e a devoram.

A alma necessita dessas gratas expansões para não succumbir ao peso da dôr, que a acabrunha.

Vamos levar o leitor a uma dessas reuniões de familia, com a certeza de que será cem recebido.

Nella *faz-se* musica (phrase da moda), dança-se sempre, jogam-se prendas e fall-se da vida alheia, quando vem a pello: em uma palavra, divertem se todos.

Concorrem a ella uma mamãi com duas filhas, ambas muito graciosas e bonitas, e de genio alegre, e um poetastro, que, quando falla, ouve se a si mesmo com admiração, e um estudante, que não estuda, e um official de marinha, que nunca vio o mar nem em sonhos, e uma romanticaa quem o amor e o vinagre puzeram em estado lamentavel, e um militar muito estupido que tem a mania de que o governo do Brasil trata de mandal-o assassinar, sem saber porque, e uma viuva que chora sempre o marido, ainda que esteja dançando alguma habanera desenfreada, e um emprezario, que medita sempre grandes emprezas e julga tornar-se millionario dentro de cinco ou seus annos, e outros *typos*, emfim, dignos do lapis de Ortego ou da penna de Paulo de Kock.

Da-se a reunião em casa de um honrado commerciante, que enriqueceu vendendo queijos flamengos, e tem uma filha casadeira, a quem deseja *collocar*, motivo por que dá reuniões, afim de que o *mundo* conheça de perto as suas virtudes e merecimentos, e alguem a tire do purgatorio do donzellismo em que vive, porque é sabido que no dia em que alguem se casa *salva-se uma alma*.

Chama se a tal donzella Agatha, nome de origem grega, que significa boa, e com o qual quiz presentear á criança o padrinho, pessoa capaz e de grande erudição e de muito saber, que ganha honradamente a vida, corrigindo as provas de não sei que periodico, com o que nada falta ao santo homem para que a igreja o canonise em seu devido tempo e seja incluido no martyrologio.

Mas, não se dança hoje por aqui? disse o bom do commerciante, dirigindo-se a um delicioso grupo de moças que estavam cochichando entre si, e dando de vez em quando alegres e sonorosas gargalhadas.

—Faltam cavalheiros, disso Agatha Arthur ainda não veio.

— Nem Luiz!

— Nem Henrique!

— Ahi está o Sr. Valentim... que deve dançar como um pião.

Valentim é o militar reformado que tem a mania de que o governo brasileiro trata de mandal-o assassinar, e que naquella occasião estava fallando da batalha de Waterloo com a viuva, que chora sempre o marido.

— Sr. Mathias, respondeu algum tanto zangado Valentim, se outro que não o senhor, me tivesse dirigido semelhante graçola, estaria já cahido a meus pés, atravessado por uma estocada.

— Mas, homem!...

— Eu só danso ao som da espingardaria, e a unica musica que me agrada é a do canhão.

— Se era um brinquedo, Sr. Valentim!

— Para outra vez seja mais discreto, porque ainda que a neve dos annos branquei os meus cabellos, todavia ha força no meu braço e alento no meu espirito, como estou disposto a prova-lo ao Brasil, assim que encontre meia duzia de amigos que me ajudem a declarar-lhe guerra.

— O senhor vai declarar guerra ao Brasil? exclamaram as moças em côro.

— Sim, minhas senhoras!

— Que graça! O' Sr. Valentim vai declarar guerra ao Brasil! Quer-nos o senhor por vivandeiras?

— As senhoras só servem para as lides amorosas... e lá ha de correr muito sangue.

— Oh! será horrivel!

— Quanto sinto que meu marido tivesse morrido! exclamou a viuva, que tomou a cousa ao sério e não perdoava occasião de fazer brilhar o defunto; elle era muito corajoso, Sr. Valentim, e muito valente, e te-lo-hia ajudado na sua empreza, ainda que não o fizesse se não general de musica, porque tocava perfeitamente rabeca.

— Ouvi-o, murmurou Mathias, e certamente se se puzesse a tocar não parava um inimigo a dez leguas em derredor.

— Ah! tocava como um anjo...

— Rabeca?

— Era o seu instrumento favorito; quando me namorava, vinha a dar-me serenatas a altas horas da noite.

— Devia ser delicioso!

— Durante a lua de mel...

— Tocou tambem rabeca?

— Não, senhor; foi a unica época em que se esqueceu della; então dedicou-se a outro instrumento.

— Que furor de tocar!

— Dedicou-se ao piano! e tocava-o com um gosto!...

— Minha senhora, exclamou Valentim, sinto infinitamente que seu marido tivesse tido a desgraça de morrer, porque é indubitavel que produziria bellissimo effeito, um general tocando rabeca á frente do exercito. E' forçoso passarmos sem elle.

— Ah! senhor! a fatalidade assim o quiz.

— E ha muito tempo que morreu a sua rabeca, quero dizer, o seu marido?

— Sete annos, tres mezes e quatorze dias.

— Pois os bichos devem ter já tido tempo de comer o respeitavel ancião.

— Ah! senhor! pelo amor de Deus! não me diga essas palavras que me fazem muito mal; não seja cruel...

— Sabe se tinha algum inimigo no gabinete brasileiro? de que morreu?

— De uma indigestão de pepinos.

— Então estava em boa harmonia com o Brasil. Não me succede a mim outro tanto... cnm mil bombas!

Nisto apparece o padrinho de Agatha. O soffrimento deixara-lhe devastadores vestigios no rosto Já dissemos que é revisor de *provas*.

Ao entrar, comprimenta sem abrir os labios. Quasi nunca falla, razão pela qual goza fama de sabio.

As moças rodearam-no, e Agatha, sua afilhada, deu-lhe um beijo.

— Porque tardou tanto? exclamou a joven, fazendo um delicioso tregeito com os labios.

— Venho de um baptisado...

— E traz-nos doces?

— Trata-se de uma familia pobre, e quem é pobre não pode gastar dinheiro nessas gulodices.

— Este senhor falla com a eloquencia dos Templarios, disse a viva; o mesmo era meu marido.

— O que? Templario?

— Sim, senhor... sempre ia ao *templo*.

— E que nome puzeram ao menino?

— O menino não é menino, porque é menina.

— A mesma logica de meu marido! Ah! se elle levantasse outra vez a cabeça!

— Esteja segura de que não ha de levanta-la.

— E' o que deploro dentro d'alma.

— Diga-nos que nome puzeram á menina, padrinho.

— Clotilde, foi escolha minha; é um nome de origem germanica — *Holde-hilde*, que significa *moça illustre*. E' pena que seja filha de um sapateiro!

— Paciencia e avante, respondeu o official de marinha, que nunca vira o mar.

— Meus senhores, grande novidade, exclamou um novo interlocutor.

Todos voltaram a cabeça e no rosto de Agatha desenhou se uma expressão de alegria. Era o Sr. Arthur o poeta que quando falla escuta as suas proprias palavras com crescente assombro.

— Ha algum telegramma do Brasil?

— Nada disso... que me importa o Brasil?

— E' que o Sr. Valentim quer declarar-lhe guerra.

— Bom proveito; opto pela paz.

— E' porque o senhor pertence a uma raça rachitica; gritou o militar com exaltada bilis.

— Prefiro a paz, sem a qual não ha progresso possivel; respondeu o poeta com certa ufania, admirado de ter encontrado phrase tão feliz.

— Este joven está brigado com o seu nome, accrescentou o padrinho de Agatha, que não perde occasião de fazer gala de erudicção e de saber. Sabem os senhores o que significa o nome de Arthur, palavra *Ard-air* que quer dizer *chefe cabeça*....

— E quem duvida que tenho grande cabeça? minhas tias e minhas primas repetem-n'o todos os dias Os senhores leram os meus versos? querem que lhes lêa um drama que escrevi em tres dias? E' verdadade que não dormi...

— Não importa, murmurou em voz baixa o inimigo do Brasil: dormirá o publico.

— Não, agora não... mais tarde... outro dia...

Mas saibamos que grande noticia é essa.

— Que a gata de minha avó deu á luz, e sabem o que?

— Algum macaco?

— Uma gatinha vermelha muito graciosa.

— E que nome lhe vão pôr!

— Não sei, ainda não está resolvido.

(*Continuar-se-ha*)

LITTERATURA.

Escola Polytechnica.

Discurso de abertura da aula de geometria descriptiva applicada á perspectiva, sombras estereotomia, proferido pelo respectivo lente Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.

(Conclusão.)

Além disto vereis tambem como fazendo applicação de alguns principios estabelecidos pela optica, investigaremos logicamente alguns factos curiosos da visão que se ligam ao relevo dos corpos da natureza, explicaremos alguns outros factos e effeitos de luz que nos fornecem meios de apreciação de forma e grandeza; ao passo que, analysando esses mesmos effeitos, desnudaremos de passagem os occultos recursos da pintura e do baixo relevo, de que tanto partido tiram os artistrs no estudo do claro-escuro.

Passando ao estudo da perspectiva ou dessa curiosissima applicação da geometria descriptiva, faremos conhecer suas immutaveis leis, seus invariaveis preceitos, seus multiplices recursos, suas aberrações e suas licenços, cujo conjuncto revela a alta importancia desse ramo da sciencia, considerado com razão pelo sabio mestre Leonardo de Vinci, como guia e ádito, não só das artes do desenho de imitação, como daquellas outras que dependem da sciencia do desenho, ou dessa sciencia que, segundo a phrase autorisada de Vallée, tem por fim, reconhecendo os phenomenos que nos revelam a existencia dos corpos por meio da visão, isto é, que nos habilitam a julgar por meio do sentido da vista das formas e das posições dos objectos, deduzir desses phenomenos regras pelas quaes possamos representar, sobre superficies conhecidas, e de modo a produzir mais ou menos illusões corpos quaesquer dados.

Do estudo dessa sciencia maravilhosa por suas illusões opticas, e cujas bases fundamentaes existem na geometria, na physica e na physiologia, resultará a sua grande utilidade ou o seu valioso prestimo para os engenheiros, architectos e constructores. Para os astronomos, para os geographos e tantos outros que exercem profissões que dependem das sciencias exactas, sem mencionar os artistas aos quaes falla bem alto, recommendando-lhes o seu proveitoso estudo, o facto mui significativo do concurso da estatua de Minerva, entre Phidias e Alcameno.

No correr desse agradavel estudo, vereis, meus collegas, como a sciencia creada pelo illustre Monge, e considerada nas suas theorias as mais elevadas, se ostenta como instrumento poderoso de investigação, na resolução das questões opticas e physiologicas que entendem com a visão ou lhe são concernentes, e como este mesmo instrumento, é de um soccorro indispensavel para que possamos penetrar a fundo em tudo o que se liga ao mecanismo do orgão da vista.

Vereis como a perspectiva elucida e complica a deficiencia da pintura na representação da natureza a impotencia de seus meios para reproduzir os effeitos das imagens reflectidas pelos espelhos, e a completa illusão do stereoscopo; assim como vencida neste terreno pela scenographia, invoca muitas vezes em seu auxilio meios estranhos, quaes os que produzem a illusão prodigiosa dos dioramas.

Entrando no estudo da estereotomia, reconhecereis desde logo que é ella tambem uma immediata e utilissima applicação da geometria descriptiva.

Vereis que este importante ramo de applicação da theoria geral das projecções, nos habilita por seus methodos peculiares, tão philosophicos quão fecundos, a talhar, por meio de córtes determinados, sobre pedras e madeiras de formas irregulares, como as que elles affectam quando são extrahidas da natureza, figuras difinidas de modo a darlhes a fórma que melhor convenha ao lugar que devam occupar em um conjuncto de peças dispostas em condições dadas de equilibrio, e pressões que tenham de supportar, determinadas pelos preceitos da mecanica applicada ás artes de construcção.

Proseguindo nesse estudo, cuja utilidade para um grande numero de profissões é manifesta, conhecereis em que larga escala a estereotomia tem contribuido para a realisação desses estupendos monumentos que tem feito a admiração dos seculos, cuja edacidade affrontam arrogantes, para attestar ás gerações, que junto delles perpassem absortas, o genio do homem a supremacia da sua intelligencia, e o triumpho esplendido de seus esforços titanicos sobre as pujantes forças da natureza.

Tendo assim vos fallado do alto valor scientifico das materias de cujo estudo nos vamos occupar, e as havendo exposto de passagem por seu lado utilitario, entrarei agora na minha profissão de fé.

Meus companheiros das afanosas lides academicas que vamos encetar.

Ao tomar o posto de honra com que a congregação da escola me distinguio sobremodo, apezar da minha insufficiencia, eu devo dizer-vos que não venho para vos impor dogmas; não venho para constranger vossa liberdade de pensamento nem tolher as livres evoluções do vosso espirito: venho sim como mais provecto, dirigir vossos estudos; esclarecer-vos nas duvidas que o estudo vos possa deparar; retemperar vosso empenho em vencer difficuldades que vos assorberbem; mostrar-vos as verdades da sciencia e os segredos da pratica, convencendo-vos unicamente pela luz da razão.

Não quero que jureis em minhas palavras: só desejo que adopteis o que vossa razão abraçar.

Não pretendo que me considereis como disposto a, prevalendo-me de minha posição e austeridade de mestre, impôr-vos a minha opinião: não quero senão que me tomeis como *primus inter pares*, amando a controversia e a discussão didascalica, que elucida com proveito do ensino.

Quero que me olheis como irmão mais velho incumbido de guiar seus irmãos mais novos n'uma parte da espinhosa senda da sciencia, por onde proseguindo, guiados por mehores mestres, chegareis a alcançar a ampla e florifera estrada que conduz ao florido e fulgurante pantheon da sabedoria e da gloria.

Confiai em mim pela minha experiencia, como eu confio em vós pelo vosso talento e vossa applicação; e o triumpho será vosso, diante de quem se abrem os largos horisontes de um porvir auspicioso, pois sois jovens, quereis a sciencia, quereis o conhecimento da verdade, e porque vos sentis com a força da aguia, para arrojar-vos no espaço em demanda de ignotas regiões

Para isso, porem, é necessario que não vos deixeis contaminar pela descrença, não esmoreçais quando outros forem fulminados pela injustiça dos homens nas lutas e tempestades da vida publica; não olvideis que a unica aristocracia que tem resistido impavida á força ingente das idéas que se empenham tenazmente no proposito deliberado de derrocar e destruir os privilegios, a do talento cultivado.

Attendei que neste seculo, em que desabrocham e prodigiosamente se multiplicam os beneficos resultados das maiores invenções, testemunhamos o espectaculo grandioso do estrepitoso embate das idéas adiantadas das novas gerações empenhadas na luta herculea da civilisação, que gera e esparge a luz immensa que illumina a marcha assombrosa da humanidade, sem poder desviar os principes do nobre empenho em que estorçados dirigenciam ainda mais exaltar seus proeminentes merecimentos com os dotes da sciencia, consagrados pelos louros e applausos das academias.

Redobrai, pois, de esforços na conquista dos cabedaes inexhauriveis da sciencia, que derrramam os ineffaveis bens da opulencia sobre os que a cultivam com ardor, em proveito e gloria da patria, e em beneficio do genero humano.

Depois disto não deveria vos dizer mais nada; mas faz-se necessario que ainda vos diga alguma cousa, que direi como um pedido meu para que não o esqueçais:

Na epocha afflictiva dos exames, não occupeis em vão os vossos amigos e os meus quando, por circumstancias infelizes e estranhas á vossa vontade, não vos achardes bastante fortes para vos submetterdes com vantagem aquellas severas provas escolares.

Tendo bem presente em vossa lembrança que no meu animo de juiz imparcial e moderado, não podem actuar senão as provas de applicação que houverdes dado durante o anno lectivo, e as de aptidão que produzirdes nesses mesmos exames.

Agora, para rematar, exhibirei em resumo o meu programma.

Sabeis que a sciencia da communicação das idéas não se limita a crear o methodo que se deve seguir na exposição das mesmas idéas, dispondo as na ordem mais natural de modo a comporem uma cadeira, sem solução de continuidade, formada de deducções immediatas; ella deve ensinar alem disto o que se faz necessario para exprimir cada idéa da maneira a mais clara possivel, decompondo aquellas que encerrem um grande numero de idéas simples, encarando-as porto das as suas faces, apresentando-as, emfim sob uma fórma que as torne faceis de serem entendidas.

Pois bem, no programma que organisei, e que a congregação approvou sem discrepancia, attendi cuidadosamente aos preceitos estabelecidos pela logica; de sorte que, tanto na parte especulativa como na parte applicada, segui de preferencia o methodo synthetico, marchando do simples para o composto, e só lançando mão do methodo analytico, sem perturbar o plano geral de exposição que adoptei, quando se fez necessario a bem da clareza da materia.

Para proceder com ordem e facilitar a combrehensão das theorias da perspectiva, antepuz do estudo desta sciencia, o da theoria das sombras; assim como, attendendo aos fins especiaes e exclusivos dos cursos desta escola, não duvidei dar á custo da perspectiva aerea, maior desenvolvimento á perspectiva liniar, unica que, na opinião autorisada dos melhores mestres, póde ser no recinto de um gabinete estudada, com fructo, sobre livros.

Estudaremos, pois, as tres materias da cadeira na ordem em que as enunciei acima, sendo as lições feitas por aquelle mesmo programma, e vos sendo absolutamente livres estudal-as por onde vos convier.

Não obstante, aconselho-vos que tirareis proveito em consultar a — sciencia do desenho — por L. L. Vallée para o que fôr concernente ás duas primeiras materias, e a — Esteretomia de Leroy — para o que for relativo á ultima, ou ao córte de padras.

Nesse programma, a que me tenho referido, só ha á nosso respeito, isto é, a respeito dos que hão estudado os cursos de engenharia em nossa terra, uma innovação, que, não sendo mais do que a simples introducção feita pela primeira vez, nesta escola, do que de ha muito, se faz fóra do paiz, com grande vantagem do ensino, se resume na materia dos exercicios em que me proponho a fazer cortar em cartão e em massa de gêsso, o que houverdes traçado em vossos desenhos de projecções. Por este meio, que amenisa o estudo pratico, tornando-o mais attractivo, cada um de vós poderá familiasar-se com os diversos methodos do córte das pedras; ao passo que, robustecendo sua confiança nos conhecimentos que adquirir, por sua perseverança no estudo, perceberá desde logo, com mór facilidade, a fecundidade, dos mesmos methodos, e a diversidade de applicações uteis, de que são susceptiveis.

Agora que vos tenho dito em linguagem pallida e desbotada, o que deveria dizer-vos em elocução animada pelo brilhante colorido da palavra, se para tanto me não fallecessem os talentos, eu concluirei saudando-vos, e declarando inaugurado o curso das lições desta cadeira.

Escola Polytechnica, 19 de abril de 1875.

E. G. Moreira Maia.

FOLHETIM

—

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

(Continuação do n. 98)

CAPITULO LVII

INTERLOCUTOR DA SENTINELLA DO QUARTO DA RAINHA.

I

Eram quatro horas da tarde quando a princeza chegou ao palacio, mudou apressadamente de trajo e dirigio-se á camara da rainha por uma communicação interior. Apezar de que esta communicação não era publica, em frente do guarda-vento da primeira porta do quarto da rainha havia d'aquelle lado uma sentinella do corpo de guardas reaes. Como por alli não passava ninguem mais do que a camareira mór e as damas de honor, as sentinellas costumavam aproveitar as suas duas horas de serviço para fallarem com alguma das damas, sem serem observados.

II

Quando a princeza abrio a porta da galeria, em cuja extremidade ficava o quarto da rainha, vio que fallava com a sentinella, não uma dama, mas outro guarda-real. Isto era para estranhar; os guardas não podiam alli entrar senão atravessando o aposento d'alguma dama. Porque aposento passara aquelle guarda que fallava com a sentinella?

Ao mesmo tempo que a princeza abria a porta da galeria, entreabrio-se o guarda-vento do aposento da rainha e tornou a fechar-se no mesmo instante.

A princeza não pôde ver a pessoa que de certo tinha recuado ao dar com ella; continuou o seu caminho cautelosamente, e ao chegar ao meio da galeria, deteve-se, fez-se pallida, e levou a mão ao coração.

O guarda que fallava com a sentinella era D. João de Santivanez, o homem a quem a princeza mais amara no mundo. Que fazia elle alli á porta da rainha, a uma porta, por assim dizer reservada, e fallando segundo parecia, com grande interesse com o seu companheiro?

Ciumes acerbos ennegreceram por um momento a alma da princeza, e atravéz d'aquelles ciumes vio involuntariamente a figura da rainha.

— Ah! mas esta não póde ser, disse, não póde ser; não tenho motivo algum para suspeitas. Te-lo-hia visto e não vi nada; e quem era, quem era a pessoa que abrio o guarda-vento da rainha e que ao dar comigo o tornou a fechar? Oh! comprehende-lo-hei assim que a vir, sabe-lo-hei.

E avançando, chegou á porta, abrio-a, e disse com a sua seductora affabilidade aos dous guardas, sem dar mais attenção a um do que a outro, como se absolutamente não tivesse conhecido D. João de Santivanez:

— Boas tardes, senhores.

E entrou fechando a porta; mas ficou escutando pela banda de dentro.

— Que te parace, Santivanez? dizia a sentinella ao seu amigo. Passou junto de nós, tranquilla, serena, como se não te amasse, como se não fosse para ella um acontecimento o ver-te, após longa ausencia, e depois de teres estado tanto em perigo.

— Sim, a princeza faz da physionomia o que quer, quando tem tempo para se preparar; mas eu vi-a parar em meio da galeria, empallidecer e tremer. Com franqueza, Rojas, não a amei nunca, mas agora estorva-me, assombra-me, está louca por mim, apezar de que a sua loucura não a impedio de me atraiçoar com esse infame Chaumiére. Com a fortuna! eu não senti isto, mas humilhou-me, e se não fosse cousa impossivel matar os mortos, seria caso para empenhar uma partida de estocadas com esse francez.

— Ah! chegou-lhe a hora?

— Sim, deu cabo d'elle ao pé de Taracena, onde estava occulto, o criado da princeza, um cigano com quem tenho que ajustar estreitas contas, porque foi elle quem me deixou meio morto quando por alli passou Anna Maria.

— Os teus negocios embrulham-se-te muito, observou Rojas, e aconselho-te a que te deixes de estroinices. A princeza goza agora de mais favor que nunca, e convem-te estar ás boas com ella; deixa-te de aventuras, esquece-te da loura de que tão repentinamente te namoraste, e não deites a perder a tua boa fortuna.

— Ah! estou louco, não posso esquecer esse archanjo a quem hontem encontrei tão inesperadamente; e tu não sabes, tive meios de fazer chegar ás suas mãos uma carta na estalagem em que pousou na villa de Alcalá, e apezar de que a sua resposta foi de palavras, essa resposta encheu-me de esperança, d'uma esperança que se tornou bem amarga.

— Demonio! e porque?

— Fui procurar na casa de postas o conductor da carruagem em que viera aquella mulher divina, e fiz-lhe um bom presente para que me dissesse onde tinha parado. Oh! tive uma resposta bem dura. Entrara por um postigo do Bom Retiro, elrei tambem foi ao Bom Retiro em pleno dia e no meio do calor, contra o seu costume.

— Ah! pobre João! exclamou Rojas, razão de mais para que te esqueças da loura e te consagres á princeza.

— A princeza é mulher morta, Perico. Tem formidaveis inimigos e será um milagre se podér sustentar-se; mas ponhamos essas cousas de banda, Como correm por cá os negocios? Não sei nada, estive vinte dias n'aquella aldeola, como se fosse no fim do mundo, sem saber cousa alguma, e recebendo unicamente todos os dias uma carta da princeza em que apenas me fallava do seu amor, e do cuidado que lhe inspirava a minha ferida.

— Nada se sabe, mas isto não corre bem, redarguio Rojas. No outro dia tivemos um susto, e estivemos a ponto de montar a cavallo para abandonar Madrid. Dizia-se que o archiduque avançava á frente dos alliados, mas afinal tudo socegou, e deu-se contra ordem de marcha. Houve conspirações, prenderam o marquez de Leganés, entraram para o serviço da rainha duas mysteriosas damas de honor, D. Esperança d'Ayala, marqueza de Nossa Senhora das Nieves, e sua irmãa D. Maria d'Ayala que, segundo se murmura, são filhas bastardas do rei de França, as quaes este enviou para junto de seu neto el-rei nosso senhor. Uma d'ellas é a formosissima senhora que entrou para o aposento de sua magestade e que te mandou esperar.

— Oh! que mulher! disse Santivanez. Se eu não estivese tão namorado da minha loura desconhecida, teria acabado por me namorar d'ella.

— Pois que! a tua loura é mais formosa que D. Maria?

— Ai Perico! a minha loura é um anjo de Deus, e esta D. Maria, apezar de formosissima, tem o seu tanto de Satanaz; demais, a minha loura é muito joven, tem muita frescura, e conta de dezesete a dezoito annos; se a encontrar, como espero, has de conhece la, porque apezar de todos os inconvenientes que sobrevenham, hei de casar com ella.

— Apezar mesmo de ter ido ao Bom Retiro, aonde tambem el-rei foi a uma hora que não costuma?

— Apezar de tudo, Perico; não te disse que estava louco?

— Parece-me que te arriscas, João; não receias a vingança da princeza?

— Já te disse que a princesa é mulher morta; o seu favor eclipsou-se. El-rei não póde perdoar-lhe que fosse minha amante nem amante de Mr. de la Chaumiére. El-rei já sabe que foi amante de Mr. de la Chaumiére, bem depressa saberá que é minha amante.

— Como!

— Sim; prefiro o desagrado d'el-rei ao desagrado da princeza. El-rei contentar-se-ha com o meu desterro, e a princeza matar-me-hia. E' preciso arrancar-lhe as garras e os dentes, e havemos de arrancar-lh'os. Mas quanto tarda essa D. Maria!

— Ah! D. Maria está cá dentro! exclamou a princeza que tremia de colera; já não posso saber mais do que sei. Vejamos se a sorprendo com a rainha, ou se a rainha m'a occulta.

E a princeza compondo o rosto, graças á sua poderosa força de vontade, atravessou uma saleta e entrou na camara da rainha.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42

MUTILADO